



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ALLINE MARTINS PARENTE**

**“É PELA VIDA DAS MULHERES”:  
UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO  
NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO**

**MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**

**2018**

ALLINE MARTINS PARENTE

“É PELA VIDA DAS MULHERES”: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO  
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Mestre Milena Carlos de Lacerda.

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

2018

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

P228◆ Parente, Aline Martins .  
"É pela vida das mulheres": Uma análise da violência de gênero no município de Miracema do Tocantins - TO . / Aline Martins Parente. – Miracema, TO, 2018.  
122 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –  
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2018.  
Orientador: Milena Carlos de Lacerda

1. Violência de gênero . 2. Políticas públicas . 3. Femicídio . 4.  
Lei Maria da Penha. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

ALLINE MARTINS PARENTE

“É PELA VIDA DAS MULHERES”: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO  
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Mestre Milena Carlos de Lacerda.

Data da apresentação: 11 dezembro 2018.

Banca Examinadora:

Milena Carlos de Lacerda

Prof.<sup>a</sup> Me. Milena Carlos de Lacerda. Orientadora, UFT.

DB

Prof.<sup>a</sup> Me Débora de Paula Bolzan. Avaliadora, UFT.

Cristina Vianna M. Santos

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Vianna Moreira dos Santos. Avaliadora, UFT.

Dedico cada linha deste trabalho para todas as mulheres que sofreram ou sofrem violência doméstica e principalmente a Gilmara Barbosa Oliveira Santos, acadêmica do Curso de Serviço Social que foi vítima de feminicídio no município de Miracema do Tocantins - TO no ano de 2017.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ser meu sustento, por ouvir minhas orações, quando eu me ajoelhava nas madrugadas sem dormir clamando por sabedoria, paciência, saúde e perseverança, pois só Ele sabe o quão difícil foi chegar até aqui, quantas barreiras foram impostas no caminho, mas com fé ultrapassei todas.

Aos meus amados pais, Maria Helena e Arnon Parente, por me darem a vida, por me incentivarem a não desistir dos meus ideais, por acreditarem em meus sonhos e por sempre falarem "você vai conseguir", por todas as palavras sábias, por ouvirem meus desabafos, por entenderem minha ausência aos finais de semana. Agradeço do fundo do meu coração a vocês por me instruírem a ser a mulher que hoje sou, a sempre me incitarem a seguir em frente, por me apoiarem nos momentos mais difíceis que enfrentei. Esta monografia dedico a vocês, que sempre serão meu porto seguro, amo vocês.

Agradeço aos meus avós, José Martins e Deijanira Lopes (*in memoriam*), pois infelizmente partiram antes do meu egresso na universidade, ao meu avô Sady Parente (*in memoriam*), não tive a oportunidade de conhecê-lo, mas muito amado por seus filhos e netos, a minha avó Joana Parente (minha "Mãezinha"), por ser um exemplo de mulher, minha segunda mãe, por me guiar sempre pelo caminho do bem, temendo à Deus acima de todas as coisas e a respeitar meus pais e ao próximo, obrigado por todos os ensinamentos, "puxões de orelha", por se preocupar comigo e por ser essa avó maravilhosa que és.

Aos meus irmãos Jalles, Jairo e Ana Beatriz por sempre me encorajarem e ajudarem a manter o foco e o objetivo acadêmico, a minha cunhada Graciela por sempre ter uma palavra amiga a oferecer. Agradeço também a uma pessoa que ainda não sabe ler as linhas que escrevo, mas espero que um dia quando for maior, possa entender minha ausência no decorrer desse processo, a ele, meu sobrinho/afilhado Luiz Miguel que chegou repentinamente em nossas vidas e fez e faz toda a diferença. Agradeço a você por todo amor, carinho, brincadeiras e travessuras, que me arrancam sorrisos e acalmam em momentos de anseio.

Agradeço ao meu namorado Vitor Cardoso, por ser companheiro, não somente no início da faculdade, mas por todo o respeito, carinho, amor, paciência, dedicação, pelos abraços acolhedores, finais de semana perdidos, conversas

longas, onde você apenas me ouvia com toda atenção, sem você não teria sido possível concretizar esse sonho, obrigada por não me deixar fraquejar quando pensei que não havia mais saída. Enfim, sem você a faculdade teria se tornado ainda mais difícil, ao seu lado todas as dificuldades foram amenizadas, e assim superamos tudo junto, como um casal deve ser.

Aos meus padrinhos Marisa e Alberto, pela a importante participação na minha vida pessoal e acadêmica, as minhas tias Leni e Wilma por sempre estarem presentes nessa etapa, ao meu tio "Toim" por se preocupar incansavelmente comigo.

Agradeço à dona Maria e a seu Osvaldo, casal que muito admiro e respeito, exemplos de pessoas de grande coração e simplicidade, obrigada por não medirem esforços para me ajudar quando precisei, por sempre apreciarem minhas conquistas, pelas ligações feitas com o intuito de saber como estava de saúde, se estava me alimentando bem e por sempre me oferecerem aquelas palavras acolhedoras. Agradeço a Deus por colocar vocês em minha vida.

Também merecem meus agradecimentos minhas amigas do grupo "partiu" Beatriz Batista, Daniele Moraes, Rayla Carvalho. Amizades que a faculdade me presenteou. Com vocês aprendi que a amizade faz toda diferença na vida de alguém, carregamos as melhores histórias, viagens inesquecíveis, muitas gargalhadas, desejo que o elo de nossa amizade nunca seja desfeito.

Agradeço também minha amiga Inoan Batista por ser uma peça de suma importância no decorrer desses anos de faculdade, por me acolher em sua casa e em sua vida, quando pensei em desistir de tudo. Obrigada por não me deixar renunciar esse sonho. Não poderia deixar de agradecer minha amiga Leidiane, por ser uma pessoa excepcional durante esses longos anos de amizade, obrigada por tudo "best", e a todos os amigos que me falaram palavras de incentivos, a vocês meu muito obrigado.

Não posso esquecer todo o apoio da minha querida dona Lúcia, que me acordava todos os dias com seu "bom dia coração". Obrigada por tudo que fez por mim nesses quatro anos que morei ao seu lado, por sempre me incentivar a estudar e a não desistir.

A minha sogra Jailma, meu sogro Luiz e minha cunhada Laiane, obrigado por receberem de braços abertos na família de vocês e estarem sempre presentes nessa trajetória árdua.

A Universidade e ao Corpo Docente da UFT/Campus de Miracema, por contribuírem de forma significativa na minha formação profissional, no que tange ao respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico/racial e de gênero, conduzindo-me a ser uma profissional ética. Agradeço a minha supervisora de campo Mayara Cabral por todos os ensinamentos no decorrer do estágio.

A minha orientadora Milena Lacerda por me conduzir na realização desse trabalho, me incentivando, me acalmando e acreditando no meu potencial, sua amizade, companheirismo e dedicação foram ponderosos na construção dessa monografia, a ti o meu sincero obrigado.

Agradeço a minha colega de profissão Thâmbata Farias, pelo incentivo, pelas lindas palavras de apoio, que me acolheram de forma singular.

Agradeço a todas as mulheres que colaboraram na construção dessa monografia, onde relataram suas histórias, sem a colaboração de cada uma, não teria sido possível realizar a respectiva pesquisa.

E por fim agradeço a minha cachorrinha de estimação Mell, por sua amizade e lealdade incondicional, sempre presente, sua companhia foi fundamental nas madrugadas de construção desse trabalho, “um cão é um anjo que vem ao mundo para ensinar amor, alguns anjos não possuem asas, possuem quatro patas e um corpo peludo” (Autor desconhecido).

A quem não mencionei, mas fez parte do meu percurso, eu deixo aqui meu profundo agradecimento, pois com toda certeza tiveram um papel determinante nessa etapa vencida. Meu muito obrigado a todos!



“Não existe mulher que gosta de apanhar.  
O que existe é mulher humilhada demais  
para denunciar, machucada demais para  
reagir, com medo demais para acusar e  
pobre demais para ir embora”

*(Autor Desconhecido).*

## RESUMO

Essa pesquisa aborda a temática da violência contra a mulher e a sua incidência freqüente no âmbito doméstico que apresentam índices elevados no Brasil. Partimos da compreensão de que violência não escolhe idade, raça ou classe social, mas possuem efeitos particularizados, sobretudo em mulheres negras e pobres. Esse número é sentido no aumento galopante de vítimas, mesmo após a efetivação da Lei Maria da Penha, pois os números de violência de gênero crescem cada dia mais aumentando as estatísticas do país. Diante de tais aspectos, a presente pesquisa teve como objetivo principal mapear o perfil das mulheres em situação de violência de gênero no município de Miracema do Tocantins-TO, evidenciando as conseqüências acarretadas em suas vidas, analisando quais tipos de violências foram sofridas, bem como a efetivação das políticas públicas voltadas para as mulheres em situação de violência. Para realização da respectiva pesquisa, adotamos uma abordagem qualitativa e para a coleta de dados, empregamos a entrevista semi-estruturada com 11 (onze) sujeitas. Mediante os resultados obtidos através da pesquisa, consideramos a violência estrutural e dominante nessas relações, que se manifesta de diferentes formas, subjugando a mulher em situação de violência. Nota-se que o medo é o principal fator que impossibilita a denuncia, o descrédito na justiça também influencia bastante. No que diz respeito a política pública voltada para o enfrentamento da violência contra a mulher, constatamos que no município estudado não há uma rede de proteção articulada e eficiente.

**Palavras-Chave:** Violência de gênero. Políticas Públicas. Lei Maria da Penha.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Machismo no Mercado De Trabalho .....	33
Figura 2- Femicídio .....	35
Figura 3- Homicídios de Mulheres No Brasil .....	39
Figura 4- Taxas de Homicídios .....	41
Figura 5- Subnotificados X Realidade .....	47
Figura 6- Estupros Coletivos no ano de 2016 .....	49
Figura 7- A Violência saindo da esfera privada .....	54
Figura 8- Direito das mulheres como direito humano .....	54
Figura 9- Não é amor .....	56
Figura 10- Maria Da Penha: Homem de verdade não bate em mulher .....	59
Figura 11- Disque-Denúncia.....	63
Figura 12- Delegacia da Mulher .....	67
Figura 13- Dados do Aborto .....	77
Figura 14- Antes e depois da Lei Maria Da Penha .....	81
Figura 15- Ciclo Da Violência .....	94

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Identificação das Entrevistadas .....	20
Tabela 2- Recursos Humanos .....	66
Tabela 3- Relacionamento e caracterização da violência .....	98

## LISTA DE SIGLAS

- CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
- CEBELA - Centro de Estudos Latino-Americanos
- CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional
- CLADEM – Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
- CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- GRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher
- CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
- DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
- FLACSO – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
- GAM- Grupo de Apoio à Mulher
- IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros.
- OMS- Organização Mundial da Saúde
- ONU – Organização das Nações Unidas
- OEA – Organização dos Estados Americanos
- SPM – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
- SUS – Sistema Único de Saúde
- SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 VIOLÊNCIA, GÊNERO E MACHISMO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS ..</b>	<b>23</b>
2.1 Perspectivas acerca da violência e aspectos históricos .....	23
2.2 Violência de Gênero e suas múltiplas faces .....	25
2.3 Machismo: A cultura que se alimenta da violência .....	32
2.4 Femicídio: A última etapa do ciclo da violência contra a mulher .....	35
2.5 Análise da violência contra a mulher no território tocantinense .....	43
<b>3 ROMPENDO O SILÊNCIO: A RESPOSTA DO ESTADO AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .....</b>	<b>52</b>
3.1 As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher .....	52
3.2 A Convenção de Belém do Pará .....	58
3.2.1 A Lei Maria da Penha .....	59
3.2.2 O Disque 180 .....	64
3.3 A DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher .....	65
3.4 O abrigo .....	70
<b>4 A CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS .....</b>	<b>73</b>
4.1 A construção social da mulher na sociedade .....	73
4.2 “As pobres e as pretas”: A identificação da violência entre as entrevistadas e profissionais .....	76
4.3 A efetivação da Lei Maria da Penha no município de Miracema do Tocantins: A percepção das entrevistadas .....	82
4.4 A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas .....	86
4.5 O ciclo da violência e os fatores contributivos para as práticas dos abusos.....	92
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>101</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>105</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>117</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Ao decorrer do processo de elaboração do presente trabalho verificamos o desafio de fazer um resgate de toda historicidade das lutas e conquistas das mulheres, tendo em vista o lugar da mulher na literatura e a histórica imposição ao local de subalternidade no âmbito doméstico. Sendo assim, torna-se imprescindível desnaturalizar o papel de mulher/mãe, esposa e dona de casa, para reconhecer e visibilizar as expoentes que lutaram pela equidade entre homens e mulheres em termos sociais, culturais e políticos.

Ao longo dos anos tivemos várias conquistas, como a igualdade circunscrita na Constituição Federal e a publicação da Lei Maria da Penha que regimentou uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. Mesmo com as conquistas do movimento feminista e de mulheres, as mulheres ainda sofrem em múltiplas esferas os efeitos das desigualdades nas relações de gênero, construídas culturalmente por uma sociedade machista inseridas no modelo de família patriarcal.

Com base nesses indicativos, o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresenta um debate acerca da violência de gênero no município de Miracema do Tocantins – TO, objetivando traçar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, analisando as conseqüências da violência na vida de cada mulher, bem como verificar a efetivação das políticas públicas dentro do município, a partir da percepção das vítimas.

O respectivo trabalho é composto por três capítulos. No primeiro capítulo intitulado “*Violência, Gênero e Machismo: Conceitos e Características*” aborda um debate teórico conceitual sobre violência, gênero e machismo, elencando seus conceitos e características, onde o patriarcado foi e continua sendo, um dos principais fatores geradores de violência de gênero. Nesse capítulo, faremos um investimento teórico como as desigualdades instituídas entre homens e mulheres são disseminadas na infância, qual educação é posta, corroborando com uma relação desigual que é naturalizada cotidianamente.

Segundo Odália (1991) o viver em sociedade sempre foi uma relação de violência, principalmente quando alocamos as mulheres nas particularidades e construções culturais instituídas no Brasil e no estado do Tocantins, marcadas pelo latifúndio, machismo, coronelismo, assistencialismo e poder patriarcal. Sendo assim, o aprofundamento e empoderamento teórico e político sobre a violência de gênero

configura como processo de resistência pessoal e coletiva em meio ao cenário de violência, que inevitavelmente nos permeia e está expresso nos índices de violência de gênero e feminicídio.

Destacamos que a violência contra a mulher é considerada um problema de Estado, uma vez que, a violência é uma violação dos direitos humanos. Assim, no segundo capítulo intitulado *“Rompendo o Silêncio: Uma Resposta do Estado ao Combate a Violência Contra a Mulher”*, destacamos as principais políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, sendo elas, a Lei Maria da Penha, o disque 180, a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e a Casa-Abrigo. A realidade diária desse crime contra a mulher e as políticas públicas de prevenção e enfrentamento a violência levam estudos a questionarem as motivações que encaminham o agressor a executá-lo, bem como à insuficiência da segurança pública, principalmente no que refere à operacionalização da Lei Maria da Penha.

Os questionamentos acima elencados serão melhor exemplificados no terceiro capítulo, nomeado de *“Caracterização das Mulheres vítimas de Violência Doméstica no Município de Miracema do Tocantins”*, em que iremos apresentar a análise e o aprofundamento do resultado da pesquisa realizada com mulheres vítimas de violência. Logo, vamos apresentar a caracterização da violência doméstica do município de Miracema do Tocantins, onde são trazidas as concepções das mulheres entrevistadas sobre a construção da mulher na sociedade, a identificação da violência e a efetivação da Lei Maria da Penha. Ainda dentro desse capítulo, apresentaremos os motivos desencadeadores das agressões perpetradas contra as sujeitas da pesquisa, segundo suas percepções. Essas questões foram costuradas com os relatos das vítimas sobre as conseqüências das violências sofridas na vida pessoal de cada uma.

A luta pela igualdade de gênero ainda é uma batalha diária, em que pese as conquistas obtidas no espaço público não incidem nas mesmas dimensões que no privado. A violência perpetrada contra a mulher ainda é silenciada pela família e pela sociedade, motivados pelo medo, insegurança, vergonha, constrangimentos, situação financeira, entre outros fatores que serão devidamente elencados nessa pesquisa.

Segundo informações do G1 Tocantins, o “Tribunal de Justiça do Tocantins registrou 2.940 processos” de violência contra a mulher em todo estado,



um período correspondente de janeiro a julho de 2018, aproximadamente 13 processos abertos por dia<sup>1</sup>.

Segundo dados apresentados pela DEAM de Miracema do Tocantins, no ano de 2016 foram registrados 106 inquéritos, distribuídos em 42 lesões corporais, 13 estupros, 1 tentativa homicídio, onde as principais ocorrências são ameaças e lesões corporais. Já no ano de 2017 foram registrados 116 inquéritos, sendo eles, 45 lesões corporais, 10 estupros, 2 tentativas de homicídio, sendo 1 consumada, ocorrido no mês de dezembro. A vítima era a estudante Gilmara Barbosa Oliveira Santos do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Nos três primeiros meses do ano de 2018 já haviam 21 registros, 4 referentes a lesões corporais, 2 estupros, e demais denúncias são referentes a ameaças.

Com a compreensão de que a violência doméstica é um problema de repercussão mundial que impacta as mulheres das mais diferentes camadas sociais, raça/etnia, idade, escolaridade, orientação sexual, localidade geográfica, nos propusemos a mapear um perfil das mulheres vítimas de violência, inseridas no interior do estado do Tocantins. Elencaremos ainda quais os significados elas atribuem à questão da violência doméstica, conseqüências da violência e permanência da mulher em um relacionamento abusivo.

A luta pela igualdade de gênero é a ruptura do universo restrito, onde as mulheres se redefinem na cultura, na história, nas suas relações profissionais e nas diversas formas de inserção na política, assim trazendo possibilidades de vencer sua condição de desigualdade na vida cotidiana.

Importante destacar que o interesse pela temática surgiu, primeiramente, por um motivo pessoal, quando fui vítima de violência física, psicológica e moral. A decisão sobre estudar o tema foi maior ainda quando me olhei no espelho e vi hematomas e sangue pelo meu rosto, no momento em que a decisão de rompimento desse ciclo se fez maior que o sofrimento causado por todas as violências sofridas. Um questionamento recorrente é: Porque você não o denunciou?

A resposta é: por vergonha de ter sido vítima de violência, por me culpabilizar, pelo medo do que é considerado privado se tornar público e por não enxergar uma vida além daquele relacionamento abusivo. Após o rompimento desse

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2018/08/07/em-sete-meses-justica-registra-quase-3-mil-processos-de-violencia-contra-mulher.ghml>. Acesso dia 07 de agosto de 2018.

ciclo e início das minhas leituras no que diz respeito à violência de gênero, percebi o quanto a violência contra a mulher ainda está restrita ao âmbito privado.

O curso de Serviço Social trouxe mais compreensão e resistência no que diz respeito toda e qualquer tipo de violência de gênero, seja nas relações interpessoais e sociais. É válido ressaltar que a violência que se trata dentro do presente TCC é do tipo estrutural, particularizado no ambiente doméstico e atinge todas as mulheres, embora não seja da mesma forma.

Não podemos deixar de mencionar a violência doméstica nas relações lésbicas. As uniões de casais do mesmo gênero ainda são vistas como anormal considerado ainda como uma grande afronta à moral e os bons costumes de uma sociedade heterocelebrada. Embora a sociedade se negue a aceitar as diferentes uniões, insista na criação de transtornos e promova condutas discriminatórias, não podemos colocar uma venda perante os olhos, pois não faz mudar a realidade de uma sociedade com novas configurações familiares (DIAS, 2014).

Ainda que a visibilidade da violência doméstica entre casais LGBT's seja menor, nos últimos anos tem deixado a esfera privada e tomando proporções públicas, pois quando se faz uma reflexão acerca da violência entre casais, instantaneamente se pensa em uma relação constituída de homem e mulher. Contudo, as novas configurações familiares exigem a importância do reconhecimento das famílias LGBT's, inclusive no que diz respeito às diversas formas de violência perpetradas. Portanto, é necessário estudar a manifestação da violência familiar entre casais LGBT's, pois reconhecê-la é o primeiro passo para enfrentá-la.

A visibilidade crescente da violência conjugal entre casais do mesmo sexo vem baralhar, por outro lado, a representação dicotômica e quase invariável, obrigando a um reenquadramento, da atribuição dos papéis sociais do homem e da mulher, do (a) perpetrador (a) e da vítima. (TOPA, 2010, p. 15).

É importante assinalar que a Lei 11.340/2006 tem como objetivo erradicar todas as formas de violência doméstica contra a mulher. Em relação à aplicação da Lei Maria da Penha nos casos de família LGBT inovou ao assegurar proteção, entendendo que vítimas de violência doméstica sem distinção da orientação sexual. A referida Lei traz em seu artigo 2º a diversidade das relações ao referir o seguinte: "toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual goza dos

direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (DIAS, 2007).

A violência é uma expressão da questão social<sup>2</sup>. Deste modo, a referente pesquisa é de suma importância para o Serviço Social, uma vez que é uma profissão de caráter interventivo do campo das ciências sociais aplicadas. A pesquisa realizada é de cunho significativo no campo de pesquisa em Serviço Social, pois problematiza a violência de gênero dentro do município de Miracema do Tocantins. De acordo com Minayo (2010, p. 18) “é a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação”.

Os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa se inserem no marco da Metodologia Qualitativa de análise com a técnica da Entrevista Semi-Estrutura, inscrita sobre as categorias do Materialismo Histórico Dialético, perspectiva hegemônica na categoria profissional.

O suporte dialético crítico permitiu elencar as categorias de totalidade, mediação, contradição, historicidade e dialética. Para Konder (2008 p. 08) a dialética “é o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação”. Esse aspecto nos oportuniza inserir a violência nos construtos sociais de legitimação cultural e observá-la com as alterações da sociedade, manifestando de diferentes formas e contextos sociais.

Sendo assim, compreendemos que a prática da pesquisa é a aproximação sucessiva da realidade, a partir da delimitação do objeto de análise, a partir da combinação particular e subjetiva entre teorias e dados (MINAYO, 2010). Essa aproximação foi propiciada pela via qualitativa de análise, entendida como:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. (MINAYO, 2010, p. 04).

A técnica utilizada para a coleta de dados abrangeu a Entrevista Semi-Estruturada. “A entrevista é o encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto” (LAKATOS; MARCONI

---

<sup>2</sup> Iamamoto (2009) pondera que as expressões e manifestações da questão social expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, disseminadas por disparidades econômicas, políticas de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

2009, p. 80). Nesse aspecto, os autores conceituam a Entrevista Semi-Estrutura como:

É aquela em que o entrevistado segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao entrevistado são predeterminadas, ela se realiza de acordo com um formulário elaborado e é efetuada de preferência com pessoas selecionadas de acordo com um plano. (LAKATOS; MARCONI, 2009, p. 82).

A entrevista Semi-Estrutura foi dividida em 5 (cinco) eixos, o bloco I traz a identificação das participantes, o bloco II aborda a mulher na sociedade, o bloco III elenca sobre a violência e discriminação, o bloco IV é estruturado sobre as questões da violência contra a mulher e o bloco V é composto por perguntas no que diz respeito o ciclo da violência dentro do relacionamento, sentimentos frente à violência sofrida e a Lei Maria da Pena.

O roteiro de entrevista era composto por o Bloco de Identificação das entrevistadas, seguido sobre o que cada mulher achava sobre a violência contra a mulher, se conhecia alguma mulher que sofria ou sofreu violência, sobre a Lei Maria da Pena. No último bloco adentrávamos em questões específicas, sobre havia presenciado algum ato de violência contra alguma mulher, se haviam sido vítima de violência, e assim os relatos eram descritos, pois algumas já se sentiam mais à vontade em falar sobre o assunto.

No intuito de garantir o sigilo ético da pesquisa, fizemos uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), onde explicava que a participação na pesquisa não iria oferecer nenhum risco ou dano à pessoa entrevistada, bem como a não identificação pessoal nos conteúdos a serem apresentados e/ou publicados.

A análise dos dados obtidos pela entrevista foi complementada pela pesquisa bibliográfica, em que foram utilizados os autores Chauí (1985), Saffioti (2004), Cisne (2007), Waiselfisz (2015), entre outros. A pesquisa bibliográfica é desempenhada através de materiais já publicados, tais como livros, revistas e artigos (RODRIGUES, 2006, p. 89).

A pesquisa ocorreu no Município de Miracema do Tocantins, com 11 (onze) mulheres com idades entre 18 a 54 anos, sendo 2 (dois) profissionais da DEAM e 1 (uma) Assistente Social. Em primeiro momento ponderamos executar a pesquisa apenas com os profissionais da DEAM, com a não obtenção de dados, surgiu à necessidade de colher mais materiais para o aprofundamento da pesquisa.

Desde a elaboração do projeto de pesquisa da disciplina “Pesquisa em Serviço Social II<sup>3</sup>” havia o desejo de ter um contato mais próximo com as mulheres vítimas de violência. No entanto a maior preocupação referia-se a abordagem e como iria identificar quais mulheres já tinham vivido e ainda estava vivendo em situação de violência.

No momento que entrei em contato com as primeiras mulheres em situação de violência, facilitou o contato com as demais. Gostaria de mencionar o quanto foi interessante a primeira abordagem, em uma das noites que me encontrava na frente do computador produzindo meu TCC, estava conversando com uma das minhas sujeitas de pesquisa, quando mencionei o desejo de entrevistar mulheres vítimas de violência doméstica. Rapidamente “Flor de Liz” falou que gostaria muito que eu a entrevistasse. Essa iniciativa partiu de outras sujeitas quando conversava com alguém e falava a respeito da minha pesquisa, sempre havia alguma mulher que se identificava e me indicavam outras mulheres que viveram ou ainda vivia em situação de violência. O processo durou aproximadamente dois meses para efetivar a coleta dos dados apresentados. Por mais que essa abordagem seja delicada e esteja embutida de direcionamentos éticos e políticos, bem como uma sensibilidade e respeito com as vítimas, percebemos que as mulheres tinham desejo de conversar sobre o acontecido. Logo abaixo apresentamos a tabela de identificação das entrevistadas.

Tabela 1: Identificação das Entrevistadas

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Raça/Etnia</b>
<b>Rosa</b>	50	Superior Completo	Piauí	Parda
<b>Violeta</b>	28	Superior Completo	São Geraldo do Araguaia	Parda
<b>Margarida</b>	54	Ensino Médio completo	Miracema do Tocantins	Negra
Continua na página seguinte				

<sup>3</sup> A disciplina propiciou o conhecimento sobre o processo de pesquisa, métodos e técnicas de pesquisa social, conhecimento dos instrumentos de coleta de dados quantitativos e qualitativos, proteção de dados, à análise das perspectivas e limites da produção do conhecimento no âmbito das instituições

<b>Petúnia</b>	49	Superior Completo	Paraná	Parda
<b>Jasmim</b>	26	Ensino Médio	São Paulo	Parda
<b>Flor de Liz</b>	34	Superior Incompleto	Miracema do Tocantins	Negra
<b>Zínia</b>	21	Ensino Médio Completo	Miracema do Tocantins	Negra
<b>Azaléia</b>	26	Superior Completo	Miracema do Tocantins	Parda
<b>Alfazema</b>	30	Superior Completo	Pará	Parda
<b>Tulipa</b>	31	Ensino Médio Incompleto	Pedro Afonso	Parda
<b>Hibisco</b>	19	Ensino Médio Completo	Miracema do Tocantins	Parda

Fonte: Elaborado pela autora. 2018.

Durante o processo de coleta de dados, podemos citar algumas fragilidades e desafios. Houve uma entrevista que me deixou abalada, ouvir relatos de violência que surgiram desde a sua infância até a sua fase adulta, atos de grande crueldade, observar o quanto ainda as feridas se fazem presentes. Algumas mulheres desistiram no processo de coleta de dados, não expuseram seus motivos, mas através da observação, conclui que uma não estava à vontade em contar sua história de violência, outras escolheram manter a situação na esfera privada, algumas demoraram dias para poder concluir as entrevistas, devido à necessidade de um ambiente mais restrito para que suas histórias fossem confiadas a mim.

A elaboração e sistematização do presente TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) associa-se com os princípios éticos do Código de Ética do Assistente Social (2011), onde podemos destacar o “Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” e “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”.

Portanto, de modo geral verificamos que a pesquisa social é importante para a formação profissional do Serviço Social, pela aproximação entre teoria e prática, possibilitada pelo processo de investigação social, principalmente nessa temática, no qual possui identificação acadêmica e pessoal.

## CAPÍTULO I

### 2 VIOLÊNCIA, GÊNERO E MACHISMO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS

*“A ferida sara, os ossos quebrados se recuperam, o sangue seca, mas a perda da autoestima, o sentimento de menos valia a depressão, essas são feridas que não cicatrizam.” (Maria Berenice Dias).*

O presente capítulo objetiva apresentar um debate teórico e histórico acerca da violência em uma perspectiva geral, envolvendo a discussão violência de gênero, de feminicídio e do machismo. Em seguida, busca propiciar uma análise sobre as mais diversas manifestações de violência contra a mulher e a desigualdade de gênero.

A violência é vista como uma expressão da questão social, objeto de enfrentamento do Serviço Social, tendo em vista que o debate da violência contra a mulher é uma demanda ao Assistente Social.

Portando, ao esboçarmos cada conceito, o referido estudo expõe dados baseados em várias pesquisas bibliográficas publicadas referentes à violência contra mulher no Brasil e no estado do Tocantins.

#### 2.1 Perspectivas acerca da violência e aspectos históricos

A violência é uma expressão da questão social de cunho gravíssimo, que se manifesta tanto nos países desenvolvidos como nos países subdesenvolvidos. Esse fenômeno sempre esteve presente, manifestando-se de forma física, psicológica, sexual, intrafamiliar, etc.

Ao colocar em debate a violência no aspecto histórico, não podemos deixar de lado a prática nazista de Adolf Hitler em seus terríveis anos de governo, onde a intolerância era sua marca registrada. Hitler considerava judeus e ciganos criaturas impuras, os tornando vítimas da perseguição e do isolamento. No período da Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945) judeus e ciganos foram para os campos de concentração, onde eram torturados e serviam de cobaias para experimentos científicos.

É de suma importância ressaltar, que outros grupos, tais como, homossexuais, comunistas, doentes mentais, sofreram perseguição pelo regime nazi-facista.



Arendt (1970, p. 7) menciona que “ninguém que se dedique à meditação sobre a história e a política consegue se manter ignorante do enorme papel que a violência desempenhou sempre nas atividades humanas”.

Minayo (2003, p. 25), enfatiza que as manifestações da violência “são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, segundo normas sociais mantidas por aparatos legais da sociedade ou por usos e costumes naturalizados”. Podemos destacar as inúmeras pessoas que foram assassinadas no período da Inquisição constituída pela Igreja Católica para exercer sua dominação sobre outras crenças, onde perseguia e destruía todos aqueles indivíduos que estavam em discordância com sua forma de pensar.

Podemos lembrar a violência praticada contra os indígenas no período colonial no Brasil, onde eram violentados e desrespeitados por quem presumia ser superior culturalmente. Outro ato desumano de violência que podemos mencionar é perpetrado contra os negros, expulsando-os de suas terras e levando-os rumo à escravidão, inferiorizando-os, reflexo que até hoje predomina em nossa sociedade contemporânea. A escravidão no Brasil ainda é sentida, pois vale dizer que na conjuntura sócio-histórica tivemos mais tempo de escravidão que não escravidão, repercutindo na institucionalização do racismo e no genocídio da população negra.

Vilela apud Azevedo aponta que:

Violência é toda iniciativa que procura exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém a nível de meio ou instrumento num projeto, que a absorve e engloba, sem tratá-lo como parceiro livre e igual. A violência é uma tentativa de diminuir alguém, de constranger alguém a renegar-se a si mesmo, a resignar-se à situação que lhe é proposta, a renunciar a toda a luta, abdicar de si. (VILELA, 1977 apud AZEVEDO, 1985, p. 19).

Para compreender a violência de gênero é fundamental analisarmos a violência numa perspectiva geral, não a interpretando apenas de forma limitante como violência física, em que um indivíduo usa agressividade de forma intencional e excessiva. Saffioti (2004, p. 17) nos traz um breve conceito de violência, ao mencionar que: “Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”.

A fúria da violência tem algo a ver com a destruição do outro, diferente, estranho, com o que busca a purificação da sociedade, o exorcismo de

dilemas difíceis, a sublimação do obscuro embutido nas formas de sociabilidade e nos jogos das forças sociais (IANNI, 2004, p.168).

É de suma importância pensar que a violência não atinge apenas alguns grupos considerados minoritários, tendo em vista que qualquer pessoa está sujeita a sofrer qualquer tipo de violência, que pode vir de forma silenciosa. Por outro lado, não podemos deixar de reconhecer a particularização desses fenômenos à determinados sujeitos sociais.

A pobreza, desemprego, desigualdade social, discriminação, entre outros, são desencadeadores para a manifestação da violência e guardam estreita relação com a sociedade capitalista.

Chauí apud Azevedo, elenca que:

Violência é uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-las sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade ou a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. (CHAUÍ, 1985 apud AZEVEDO, 1985, p. 18).

Nessa perspectiva, Odália (1991, p.13) nos alude que “o viver em sociedade foi sempre um viver violento”. Este *viver violento* se explicita quando alocamos as mulheres nas particularidades e construções culturais instituídas no Brasil e no estado do Tocantins, marcadas pelo latifúndio, coronelismo, assistencialismo regimentadas pelo poder patriarcal.

## 2.2 Violência de Gênero e suas múltiplas faces

*"Ele batia, humilhava, me colocava fora de casa, me deixava tomando chuva. Antes de vir para cá, ele colocou fogo na minha casa e queimou tudo que eu tinha." (G1, 2010)<sup>4</sup>*

Desde meados dos anos 50, a violência contra a mulher é caracterizada

---

<sup>4</sup>*"Ele cavou uma cova para mim" diz mulher vítima de violência.* A reportagem foi publicada pelo site G1, relatando os abusos de violência doméstica sofridos por Ana Claudia. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/07/ele-cavou-uma-cova-para-mim-diz-mulher-vitima-de-violencia.html>. Acesso dia 10 de julho de 2018.

de várias formas. No século XX, foi reconhecida como "violência intrafamiliar", após duas décadas passou a ser apontada como "violência contra a mulher". No ano de 1980 é conhecida como "violência doméstica" e nos anos 90 foi apresentada como "violência de gênero" (BRASIL, 2011).

Para compreender "violência de gênero" é necessário primeiramente entender o conceito de gênero. De acordo com Louro (1997), entende-se por gênero:

Gênero não pretende significar o mesmo que sexo, ou seja, enquanto sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino ou feminino. Não se trata mais de focalizar apenas as mulheres como objeto de estudo, mas sim os processos da feminilidade e masculinidade, ou os sujeitos femininos e masculinos. (LOURO, 1997, p. 09).

Sendo assim, o aprofundamento teórico e político sobre a violência de gênero configura-se como processo de resistência pessoal e política em meio ao cenário de violência que inevitavelmente nos permeia e está expresso nos índices de violência doméstica, ainda que esses dados não totalizem a realidade.

De acordo com Bandeira (2005) entende-se gênero como:

Um conjunto de normas, valores, costumes e práticas através das quais a diferença biológica entre homens e mulheres é culturalmente significada. A categoria de gênero surgiu como uma forma de distinguir as diferenças biológicas das desigualdades sócio culturalmente construídas e procurou mudar a atenção de um olhar para mulheres e homens como segmentos isolados, para um olhar que se fixa nas relações inter-pessoais e sociais através das quais elas são mutuamente construídas como categorias sociais desiguais. (BANDEIRA, 2005, p. 07).

É de suma importância mencionar que gênero surge para problematizar as diferenças fundamentadas no sexo, para Cisne (2014, p. 59) "o conceito de gênero e de relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo".

Nesse aspecto, a violência de gênero "é uma estratégia hegemônica no reposicionamento de seres humanos aos lugares socialmente instituídos, estratégia esta possível a partir da naturalização de densas relações de poder" (ALMEIDA, 2007, p. 74).

A relação hierárquica e de poder entre homens e mulheres fundamenta-se na naturalização de que o sujeito masculino possui atributos que o colocam em situação de superioridade, principalmente justificado pela força física. A construção

cultural legitima uma lógica complementar e de rivalidade entre homens e mulheres, contribuindo para o tratamento desigual nas relações sociais e humanas, legitimada pela educação, mídia, religião.

Elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças perceptíveis entre os sexos e a segunda enquanto o gênero como forma básica de representar relações de poder em que as representações dominantes são apresentadas como naturais e inquestionáveis. (ROCHA, 2010, p. 18).

Saffioti (2004) pondera outro conceito acerca de gênero onde "o valor central da cultura gerada pela dominação exploração patriarcal é o controle, valor que perpassa todas as áreas da convivência social", embora "a maioria das definições de gênero implique hierarquia entre as categorias de sexo, não visibiliza os perpetradores do controle/violência" (SAFFIOTI, 2004, p. 119). Percebe-se que o patriarcado ainda está presente na sociedade atual, onde mulheres ainda são subordinadas em várias esferas.

De acordo com Costa (2008), entende-se por patriarcado:

Organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio político. Alimenta-se do domínio masculino na estrutura familiar (esfera privada) e na lógica organizacional das instituições políticas (esfera pública) construída a partir de um modelo masculino de dominação (arquétipo viril). (COSTA, 2008, p. 54).

O surgimento do conceito de "gênero" deu-se através do Movimento Feminista: "As feministas começaram a utilizar a palavra "gênero" mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos" (SCOTT, 1995, p. 02). O conceito de identidade de gênero foi desenvolvido pela primeira vez por Stoller no Congresso Psicanalítico Internacional em 1967.

Stoller teria formulado o conceito de gênero para distinguir entre natureza e cultura. Assim, sexo está vinculado à biologia, (hormônio, genes, sistema nervoso e morfologia) e gênero tem relação com a cultura (psicologia, sociologia, incluindo aqui todo o aprendizado vivido desde o nascimento). O produto do trabalho da cultura sobre a biologia era a pessoa marcada por gênero, um homem ou uma mulher. (PISCITELLI, 2009, p. 06).

A partir dessa compreensão, gênero é a reflexão da construção cultural baseada no sexo para formação de homens e mulheres, a partir de valores sociais que determinam posturas, comportamento, formas de andar, linguagem, roupas,

cores e toda a trajetória de inserção na vida social, tais como maternidade/paternidade, qualidades, profissões, remuneração.

Todavia, o conceito de gênero tem adquirido crescente importância nas análises sociais de diferentes orientações políticas no cenário mundial, visibilizado pela luta do Movimento de Mulheres. Em que pese essa tendência, “gênero é ainda um conceito impreciso e em disputa que permanece em construção, mesmo porque está inserido nas pautas das políticas públicas, tendo como componente principal a idéia de sexo socialmente construído” (CAMURÇA, 2001, p.146).

Bandeira (2005, p. 10) discorre que a “igualdade de gênero é romper com o universo restrito”, num processo em que as mulheres se redefinem na cultura, na história, nas suas relações profissionais e nas diversas formas de inserção na política, trazendo possibilidades de vencer sua condição de desigualdade na vida cotidiana. Sendo assim, Scott (1995, p. 29) analisa que “gênero tem que ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não só o sexo, mas também, a classe e a raça”. Por isso, é importante pensar o conceito de gênero interseccionado com o debate de raça, classe social, localidade geográfica, idade e orientação sexual.

A visibilidade de luta por igualdade de condições entre homens e mulheres que demarca a idéia de gênero atravessou a 1º, 2º e 3º onda do Feminismo, impactando de forma diferente as mulheres. Nessa conjuntura, compartilhamos que o Feminismo abrange:

Uma filosofia universal que considera a existência de uma opressão específica a todas as mulheres. Essa opressão se manifesta tanto no nível das estruturas como das superestruturas (Ideológico cultural e política). Assume formas diversas conforme as classes e camadas sociais, nos diferentes grupos étnicos e culturais. Em seu significado mais amplo, o feminismo é um movimento político. Questiona as relações de poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras. Contrapõe-se radicalmente ao poder patriarcal. Propõe uma transformação social, política e ideológica da sociedade. No decorrer do tempo, manifestam-se de formas variadas, todas elas estreitamente dependentes da sociedade em que tiveram e da condição histórica das mulheres. (CANOAS, 1998, p. 05).

Piscitelli (2009) nos fala sobre as três “ondas do feminismo”. Na “primeira onda” as feministas lutavam para a consolidação do poder de voto, quando só quem podia votar eram os homens que podiam ter acesso à educação e ter bens. Na “segunda onda”, as mulheres lutavam para o fim da discriminação e lutavam pela igualdade dos sexos. Na “terceira onda” as mulheres lutam pela liberdade do seu

próprio corpo, onde enxergam seu corpo de outra maneira (PISCITELLI, 2009).

No Brasil, a raiz da desigualdade de gênero está calcada no latifúndio e no patriarcado, em que o senhor de engenho detinha a força e o poder sobre as mulheres, as crianças e os escravos, subjugados pela constante violência. No seio da família patriarcal, o homem é o ser que detém o poder, onde mulheres e crianças são seres insignificantes. O modelo de família patriarcal ficou enraizado até os dias atuais, aonde os homens na sociedade, no espaço profissional, no âmbito doméstico se vêem superiores às mulheres, onde a divisão de tarefas e a igualdade salarial não se tornam vigentes.

Nessa conjuntura, a expressão “Violência contra a mulher” é usada para se referir à transgressão aos direitos humanos das mulheres com o contínuo uso da força física, psicológica e intelectual a fim de obrigá-las contra a vontade, em desrespeito à manifestação de seu desejo e pensamento, sob grave ameaça, por vezes espancamento, inclusive morte. Esse ideário é fruto de um longo processo histórico estabelecido e reafirmado durante séculos, de raízes profundas e difícil desconstrução. Segundo as autoras Carneiro e Fraga (2008), fazendo referência à Telles e Melo (2003) destacam que:

O conceito de gênero deve ser entendido como relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres mulher. (TELLES; MELO 2003, p. 18 apud CARNEIRO E FRAGA, 2008, p. 376).

De acordo com Azambuja e Nogueira (2008) a violência praticada contra as mulheres é um problema de proporções mundiais, que não distingue classes sociais a serem atingidas, tampouco religiões e etnias. A partir da inclusão da violência contra as mulheres no campo de direitos humanos e da saúde pública, ocorreram inúmeras transformações nas políticas legais de muitos países.

A própria expressão “violência contra a mulher” foi assim concebida por ser praticada contra pessoa do sexo feminino, apenas e simplesmente pela sua condição de mulher. Essa expressão significa a intimidação da mulher pelo homem, que desempenha o papel de seu agressor, seu dominador e seu disciplinador. (TELLES; MELO 2003, p. 18 apud CARNEIRO E FRAGA, 2008, p. 376).

O autor Rangel (1999, p. 30) pondera a violência contra a mulher como:

Uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que causaram a dominação da mulher pelo homem, a discriminação contra a mulher e a interposição de obstáculos contra seu pleno desenvolvimento. Trata-se de um dos dispositivos sociais estratégicos de manutenção da subordinação da mulher em relação ao homem. (RANGEL, 1999, p. 30).

A violência contra mulher praticada no âmbito doméstico denomina-se como *violência doméstica* ou *violência intrafamiliar*. Silva (2005, p. 69) compreende violência doméstica como “aquela violência que ocorre no âmbito familiar entre pessoas com vínculos consanguíneo ou não”.

Sendo assim, podemos verificar que a violência contra a mulher perpassa o acaso, mostrando-se como um fator social construído culturalmente ao longo da história. Percebemos ainda, que a luta de setores da sociedade para enfrentar a violência doméstica perpassa a atuação dos Movimentos de Mulheres e do Movimento Feminista, que tencionaram o Estado para formulação e implementação de Políticas Públicas.

A violência contra a mulher não é uma peculiaridade da nossa contemporaneidade. Faz-se necessário à luta para a erradicação desse fenômeno que se faz presente na vida de milhares de mulheres no mundo. Bijos (2004, p. 123) aponta que “para que haja uma mudança substancial nesse quadro jurídico, e se reduza a violência doméstica, serão necessários milhares de lutas para o estabelecimento de relações pares entre homens e mulheres”.

A autora acima citada elenca ainda sobre a importância do processo de organização das mulheres, conquista de autonomia, organização e movimentação política em torno dos direitos fundamentais.

Pode-se afirmar que a violência não é causada exclusivamente na forma física, mas em todas as formas que oprimem ou violam seus direitos individuais. O artigo 5º a Lei Maria da Penha nos traz os tipos de violência contra a mulher, que são fundamentados como: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial”.

De acordo com Saffioti (2004, p. 17) a violência é uma “ruptura de integridade da vítima”. Nesse sentido a violência física dá-se através de tapas, socos, empurrões, uso de armas, etc, isto é, é o tipo de violência que fica em

evidência na vítima.

Podemos assegurar que antes que ocorra a “violência física”, a mulher em situação de violência sofre primeiramente a “violência psicológica”, na qual não fica em evidência como a violência física, pois passa despercebida até mesmo pelas vítimas. Cunha (2007) ressalta os motivos pelos quais a vítima não percebe a violência cometida contra ela, ou seja:

A mulher vítima que ama o companheiro quase sempre não o identifica como uma pessoa capaz de arquitetar ou praticar atos violentos que possam prejudicá-la. Para ela, é difícil acreditar que o seu parceiro a faz sofrer deliberadamente, fazendo-a sentir o sabor do poder que ele detém. (CUNHA, 2007 p. 105).

A violência psicológica é considerada insignificante em relação aos outros tipos de violência perpetrado contra a mulher. A autora Hirigoyen (2006) em sua concepção elenca as maneiras silenciosas desse tipo de violência.

Quando uma pessoa adota uma série de atitudes e de expressões que visa a aviltar ou negar a maneira de ser de outra pessoa. Seus termos e seus gestos têm por finalidade desestabilizar ou ferir o outro. [...] Trata-se de um maltrato muito sutil: muitas vezes as vítimas dizem que o medo começa com o um olhar de desprezo, uma palavra humilhante, um tom ameaçador. Trata-se de, sem desferir qualquer golpe, causar um mal-estar no parceiro ou parceira, de criar uma tensão, de amedrontá-lo, a fim de mostrar o próprio poder. (HIRIGOYEN, 2006, p. 28).

Ressaltarmos que a violência doméstica necessariamente não se manifesta apenas como abuso físico. O abuso emocional e psicológico pode ser tão preocupante como a violência física. A ausência da agressão física não remete que o agressor seja incapaz de fazer algo que coloque em risco a integridade física da vítima.

É pertinente mencionarmos o caso de Megan Short, uma mulher vítima de violência psicológica. Após ler um artigo publicado pela autora Leigh Stein, onde relatava o relacionamento abusivo que viveu com seu ex-namorado, Megan se deu conta sobre sua realidade, dias antes de sua morte ligou para polícia pedindo ajuda, onde relatou que tinha medo do seu marido, mas como não havia nenhuma marca de agressão, não foi possível criminá-lo. Segundo relatos dos policiais, no dia que a vítima planejava ir embora, foi assassinada a tiros pelo seu marido, onde matou



seus três filhos e em seguida se suicidou<sup>5</sup> (JELTSEN, 2016).

A violência psicológica pode tomar rumos fatais. Ruth Glenn exerce o cargo de diretora da *National Coalition Against Domestic Violence*<sup>6</sup> explica que “O fato de alguém ser emocionalmente abusivo e não necessariamente fisicamente violento não significa que a mesma dinâmica não esteja presente”.

A violência psicológica passou a ser reconhecida legalmente apenas depois da efetivação da Lei 11.340/2006, intitulada como “Lei Maria da Penha” que iremos tratar no próximo capítulo, classificando-a como uma forma de violência contra a mulher.

A violência sexual é uma das violências mais temidas. Ao analisarmos esse tipo de violência, podemos entrelaçar ela com a “violência física” e a “violência psicológica”. Esse tipo de violência está classificado como um dos mais cruéis, estando abaixo do homicídio. Com base nos argumentos apresentados, no próximo tópico iremos debater essa problemática.

### **2.3 Machismo: A cultura que se alimenta da violência**

Mesmo com as conquistas do Movimento de Mulheres elencadas acima, as mulheres ainda sofrem em múltiplas esferas os efeitos das desigualdades nas relações de gênero, construídas culturalmente por uma sociedade machista, inseridas no modelo de família patriarcal.

Diante de todo desenvolvimento da sociedade, a mulher permanece sendo inferiorizada em relação ao homem quando assume as mesmas responsabilidades, são poucas as mulheres que exercem cargos de confiança ou status social, principalmente quando se trata do espaço privado. Podemos destacar o entendimento da autora Swain (2011) no que diz respeito a divisão das relações sociais e de trabalho do homem e da mulher:

O sistema patriarcal, portanto, ao estabelecer dois setores no social, estava criando um processo de diferenciação sexual, ligado à expressão do “natural”. Ser homem, neste sistema, passa a ser sinônimo de razão, criação, autoridade, poder, e ser mulher, limitada a seu destino biológico,

<sup>5</sup> Disponível em <https://exame.abril.com.br/mundo/vitima-de-relacionamento-abusivo-e-assassinada-pelo-marido/>. Acesso dia 20 de janeiro de 2018.

<sup>6</sup>Coalizão Nacional Contra a Violência Doméstica é uma instituição sem fins lucrativos, fundada no dia 22 de setembro de 1978. Sua sede fica em Denver, Colorado, EUA. Disponível em: <https://healthfinder.gov/FindServices/Organizations/Organization.aspx?code=HR2453>. Acesso dia 16 de fevereiro de 2018.

significa ser mãe, esposa, dedicada, cuidando de todos, das crianças, dos velhos, das famílias e dos doentes. Ou, caso recuse estas funções, ela passa a ser considerada prostituta, ou “histórica”, ou autoritária, ou masculinizada. (SWAIN, 2011, p. 86).

Figura 1 – Machismo No Mercado De Trabalho



Fonte: <http://blogs.diariodepernambuco.com.br/machismonofutebol/tecnicas>. 2018.

Freire (1981, p. 987) assegura que a família brasileira "se formou a partir do regime patriarcal". Percebemos que nesse modelo familiar, o homem obtinha o poder diante das mulheres. No qual elas eram consideradas como indivíduos insignificantes.

No contexto brasileiro, desde a colonização, mulheres eram inferiorizadas. A família brasileira tinha como modelo a família patriarcal, onde mulheres e filhos eram submissos ao "homem da casa". Era este quem estabelecia as regras sobre a mulher, assim colocando-as numa posição de subordinadas. Quando se casavam, a mulher passava a ser subordinada ao marido.

A raiz histórica da subjugação da mulher advém da construção sociocultural da diferença entre homens e mulheres, que deu origem à estrutura do poder patriarcal. Safiotti (2004, p.56) pondera que o patriarcado é a naturalização da “dominação-exploração” do homem sobre a mulher. Onde se dá a separação do público e do privado, e havendo a negação da participação da mulher no espaço social, as relações afetivas e sexuais são baseadas no poder do homem sobre a mulher. Podemos figurar essa separação na atuação da educação diferenciada

entre os gêneros, no qual a mulher é voltada para a submissão, para a maternidade, aprende a ser frágil e a não se defender.

Essa desigualdade também é refletiva nos espaços de poder da política. Na atualidade nota-se a falta das mulheres em uma posição administrativa na política. No entanto a participação política das mulheres no Brasil teve grandes progressos no decorrer dos anos “por meio de movimentos sociais, dentre eles os feministas, tem possibilitado avanços nos debates que tentam superar desigualdades históricas que ainda delimitam espaços e formas de manifestação desse grupo social” (LANDERDAHL; ROSO, 2013, p. 01).

As eleições de 1986 a 2006 representam verdadeiros marco do desenvolvimento da representação da política feminina na Câmara Federal (ÁVILA, 2001). Podemos elencar como uma grande conquista o ano de 2011, quando Dilma Rousseff<sup>7</sup> (PT) foi eleita a primeira mulher presidente do Brasil.

O capitalismo se desenvolveu com bases no patriarcalismo, favorecendo a diferenciação entre os sexos no mundo do trabalho, ou seja, essa histórica desigualdade imposta ao gênero feminino penetrou a estrutura produtiva e favoreceu a naturalização de atividades subalternas destinadas a responsabilidade feminina. (VELLOSO, 2013, p. 21).

Essa realidade é sentida na atual fase do capitalismo, estabelecendo uma relação de exploração entre as questões de gênero e o trabalho. Iop (2009, p. 246.), nos afirma que: "Para a mulher conquistar a autonomia de uma sociedade, masculina, racional e proprietária, somente desenvolvendo uma sociedade que não esteja alicerçada na família patriarcal".

O patriarcado, portanto, está presente na sociedade contemporânea, legitimando a subordinação das mulheres em todas as esferas sociais. No que tange a produção, esse fator leva a empregos precários, baixos salários, pouco ou nenhum reconhecimento no ambiente de trabalho. No âmbito privado, incide sobre a sexualidade e a capacidade reprodutiva da mulher, ou seja, a mulher é percebida apenas enquanto objeto de satisfação sexual. (VELLOSO, 2013, p. 23).

É notório ressaltar que o machismo é um grande contribuinte para a violência contra a mulher, seja ela no âmbito doméstico ou não.

Nesse sentido, compreendemos que machismo é o nome que se dá a

---

<sup>7</sup> É de suma importância mencionarmos que apesar da conquista, a ex presidenta Dilma Rousseff foi deposta por forças conservadoras do estado brasileiro, a partir de um golpe que também possuem raízes no gênero, esse processo foi marcado por diferentes violências simbólicas.

alguma situação vivida, ou seja, ações, gestos, proibições, agressões ou indiferença de um homem sobre mulheres. A autora Drumont (1980, p.81) nos apresenta a definição de machismo como “um sistema de representações simbólicas, que mistifica as relações de exploração, de dominação, de sujeição entre o homem e a mulher”.

Marina Castañeda (2006), em sua concepção sobre o machismo, afirma:

O machismo pode ser definido como um conjunto de crenças, atitudes e condutas que repousam sobre duas idéias básicas: por um lado, a polarização dos sexos, isto é, uma contraposição do masculino e do feminino segundo a qual são não apenas diferentes, mas mutuamente excludentes; por outro, a superioridade do masculino nas áreas que os homens consideram importantes. Assim, o machismo engloba uma série de definições sobre o que significa ser homem e ser mulher, bem como toda uma forma de vida baseada nele. (CASTAÑEDA, 2006, p. 32).

O contexto histórico da humanidade traz consigo o traço da violência, acarretando a exploração do homem pelo homem, que se torna um mecanismo de poder e submissão. Não podemos deixar de mencionar do machismo feminino, tornando uma autossabotagem e afetando cada dia mais mulheres.

Deste modo, é importante fazer uma reflexão acerca da transformação social, onde os papéis de homens e mulheres são flexíveis e mutáveis ao longo do tempo. No próximo tópico, iremos apontar sobre o feminicídio, avaliada como a faceta final do machismo.

## 2.4 Feminicídio: A última etapa do ciclo da violência contra a mulher

Figura 2 – Feminicídio



Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/secao-sobre-femicidios>. 2018.

A violência praticada contra as mulheres envolve diversas ações, assédio moral, verbal, abusos emocionais, físicos ou sexuais. No final desse conjunto de agressões está o feminicídio.

De acordo com Segato (2006, p. 114) o “feminicídio é algo que vai além da misoginia<sup>8</sup> criando um clima de perseguição e morte da mulher, a partir de agressões físicas e psicológicas”. Há definições variadas em diversos países, no entanto a maior parte da definição está relacionada aos crimes que tem ligações conjugais (PASINATO, 2011, p. 237), geralmente são praticados por homens, principalmente por parceiros ou ex-parceiros, tornando-se o ápice da violência contra a mulher: o óbito.

A Organização Mundial da Saúde (BRASIL, 2015) aponta que aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são praticados por parceiros íntimos. Há casos familiares das vítimas estão envolvidos no crime cometido. Nessa seara, temos dois termos utilizados como sinônimos para designar a morte de mulheres em razão do seu sexo “Feminicídio” e “Femicídio”. Segundo a Lei nº 13.104, o “feminicídio” configura-se como o homicídio de mulheres em razão de seu sexo, ou seja, há uma conexão entre o homicídio causado e a condição de gênero, pois o simples fato de ser mulher gerou a violência contra a vida. O “Femicídio” é utilizado de maneira universal para a aplicação penal envolvendo os crimes contra a vida da mulher, seja qual for sua motivação (BRASIL, 2015).

O feminicídio constitui a manifestação mais extremada da violência machista fruto das relações desiguais de poder entre os gêneros. Ao longo da História, nos mais distintos contextos socioculturais, mulheres e meninas são assassinadas pelo tão-só fato de serem mulheres. O fenômeno forma parte de um contínuo de violência de gênero expressada em estupros, torturas, mutilações genitais, infanticídios, violência sexual nos conflitos armados, exploração e escravidão sexual, incesto e abuso sexual dentro e fora da família (BIANCHI; MARINELA; MEDEIROS, 2015, p. 17).

O Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito<sup>9</sup> sobre a Violência contra a Mulher (CPMI) do Congresso Nacional<sup>10</sup>, define feminicídio como:

<sup>8</sup> Misoginia é entendida como uma repulsa, ódio, desprezo contra as mulheres.

<sup>9</sup>Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contras-mulheres>. Acesso dia 30 de abril de 2018

<sup>10</sup>Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI\\_RelatorioFinal\\_julho2013.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI_RelatorioFinal_julho2013.pdf). Acesso dia 30 de abril de 2018.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante (BRASIL, 2013, p. 1003).

A expressão femicídio foi atribuída pelas feministas Norte Americanas Jill Radford e Diana Russel em seu livro “Femicide: The Politics of Woman Killing”, publicado no ano de 1992 na cidade de Nova York (RADFORD E RUSSELL, 1992).

Almeida (1998, p. 08) ressalta que a expressão já tinha sido empregada pelo “Tribunal Internacional de crimes contra as mulheres” nos Estados Unidos no ano de 1976, e veio novamente em discussão no ano 1990 com intuito de destacar a não “acidentalidade da morte violenta de mulheres”.

Pasinato (2011, p. 232) evidencia que para a feminista e antropóloga mexicana Marcela Lagarde, o termo Feminicídio vai além da morte de mulheres em razão do gênero, isto é, feminicídio ultrapassa a misoginia e agrega ao termo uma condição política. Com efeito, o “Femicídio” é a morte do gênero feminino sem distinção determinante de seu assassinato, e “Feminicídio” diz respeito à morte de mulheres motivada pelo menosprezo à condição de seu sexo.

De acordo com a Organização dos Estados Americanos:

O feminicídio representa o extremo de um caminho de terrorismo anti-feminino e inclusive uma ampla variedade de abusos verbais e físicos, como violação, tortura, escravidão sexual (particularmente por prostituição), abuso sexual infantil incestuoso ou extra-familiar, agressões físicas e emocionais, assédio sexual (por telefone, nas ruas, no escritório, na aula), mutilação genital, operações ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (pela criminalização da contracepção e do aborto), psicocirurgia, negação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgia plástica e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que destas formas de terrorismo resultar a morte, elas se transformam em feminicídios. (OEA, 1994, p. 124-125).

Outra peculiaridade que define o feminicídio é não ser um caso isolado na vida das mulheres vítimas, tornando um encerramento ao ciclo da violência, pois “sempre que esses abusos resultam na morte da mulher, eles devem ser reconhecidos como femicídio” (PASINATO, 2011, p. 224).

Os feminicídios incidem também em países onde as mulheres não têm o direito de controlar sua própria fertilidade, assim causando mortes em decorrência

de abortos clandestinos; infanticídios<sup>11</sup>, principalmente bebês do sexo feminino. Segato (2006, p. 40) elenca a necessidade de “desmascarar o patriarcado como uma instituição que se sustenta no controle do corpo e na capacidade punitiva sobre as mulheres, e mostrar a dimensão política de todos os assassinatos de mulheres”.

Retirar a morte de mulheres da classificação geral de homicídios é uma estratégia para tornar visível a particularidade que é atrelada ao feminicídio, sendo compreendido dentro do contexto do poder patriarcal (SEGATO, 2006, p. 41).

Nessa mesma linha de pensamento, Oliveira e Santos (2014) esclarecem:

Justificada socioculturalmente por uma história de dominação da mulher pelo homem e estimulada pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado, a última forma de violência contra a mulher – o homicídio aparece de forma cada vez mais presente na sociedade. O assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres é chamado de “feminicídio”. É também utilizados os termos “femicídio” ou “assassinato relacionado a gênero” para se referir a um crime de ódio contra as mulheres. (OLIVEIRA; SANTOS, 2014, p. 3764).

A autora Flávia Piovesan (2012, p. 301) completa que “a realidade brasileira revela um grave padrão de desrespeito aos mais elementares direitos humanos de que são titulares as mulheres, mais da metade da população nacional”.

O Mapa da Violência de 2012 destaca que o Brasil segue em 7º lugar em um ranking de 84 países que o homicídio feminino é mais decorrente (WAISELFISZ, 2012, p. 16). Isso significa que as mulheres têm sido vítimas dentro e fora do âmbito doméstico. O “Mapa da violência de 2012: homicídio de mulheres no Brasil” nos mostra que a maior caso de mortes na esfera doméstica são de mulheres, onde 92,1 mil de mulheres foram assassinadas entre os anos de 1980 a 2010.

---

<sup>11</sup> Infanticídio é o termo empregado ao ato voluntário de matar um recém-nascido.

Figura 3 - Homicídio de Mulheres No Brasil



Fonte: WAISELFISZ (2012).

No entanto, apresentar dados sobre o feminicídio em escala mundial se torna uma tarefa difícil, pois em grande parte dos países faltam informações necessárias nos sistemas policiais e médicos ou não relatam o vínculo entre vítima e agressor, motivos que permearam o homicídio, tão pouco as motivações pautadas ao gênero (WAISELFISZ, 2012). Por esse motivo, não se sabe com exatidão dados acerca do feminicídio.

Deste modo, assegura o “Dossiê: Violência contra as mulheres”, que os números de feminicídios podem ser mais alarmantes que se apresenta recentemente pela falta de obrigação para que registrem de forma específica os motivos que permearam as mortes de mulheres na Rede de Saúde e Segurança Pública.

Sobre essa dificuldade de levantamento reais de dados, Melo (2015 *apud* PASINATO, 2011) ressaltam que:

Sabe-se que grande número de agressões contra mulheres no âmbito doméstico ocorre justamente quando elas decidem por fim à relação ou quando ousam manifestar seus pontos de vista contrários aos de seus maridos ou companheiros. No entanto, as mortes de mulheres praticadas em outros contextos não tem sido objeto de estudo, por outros agentes, ou



por motivos que permanecem desconhecidos. Assim, apesar do acúmulo de pesquisas já realizadas no Brasil sobre violência contra as mulheres, há pouco conhecimento sobre a interface entre violência urbana/ criminalidade urbana e gênero, inclusive sobre o impacto que essa criminalidade produz na vida das mulheres. (MELLO, 2015 *apud* PASINATO, 2011, p. 124).

Em outro momento a autora acima citada elenca mais uma vez sobre as dificuldades na identificação desses homicídios, referindo-se a deficiência de elementos oficiais sobre essas mortes, “as estatísticas da polícia e do judiciário não trazem, na maioria das vezes, informações sobre o sexo das vítimas”. (2015, p. 124.).

Pasinato (2011, p. 236) nos apresenta características do feminicídio, dividindo-os em três tipos diferentes: *feminicídios íntimos*, *feminicídios não-íntimos* e *feminicídios por conexão*.

O feminicídio íntimo advém quando a vítima é assassinada por homens que tem ou tiveram uma afinidade íntima, de convivência, familiar ou sentimental (PONCE, 2012). O feminicídio não-íntimos são os assassinatos cometidos por homens sem nenhum vínculo com a vítima (PASINATO, 2011).

Esses assassinatos podem ser aleatórios, onde Segato (2011) nos mostra um caso de feminicídio não-íntimo ocorrido em 2008 na Guatemala, estima-se que mais de 700 mulheres foram brutalmente assassinadas, algumas sofreram abusos sexuais ou foram torturadas. Desde 2001 foram cometidos mais de 500 feminicídios por ano.

No Brasil, podemos citar o “Massacre de Realengo”, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro-RJ na Escola Municipal Tasso da Silveira, que foi palco de um dos crimes que mais chocou o país. O assassino invadiu a escola fazendo disparos contra os alunos, resultando a morte de doze crianças, dez eram meninas<sup>12</sup>. A finalidade do assassino era matar meninas, pois considerava como “seres impuros”.

Os feminicídios por conexão, de acordo com os apontamentos da autora Pasinato (2011) são:

Aqueles em que as mulheres foram assassinadas porque se encontravam na "linha de fogo" de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo. Independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor, que podem inclusive ser desconhecidos. (PASINATO, 2011, p. 236).

<sup>12</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/Tragedia-em-Realengo/noticia/2011/04/atirador-entra-em-escola-em-realengo-mata-alunos-e-se-suicida.html>. Acesso dia 10 de maio de 2018.

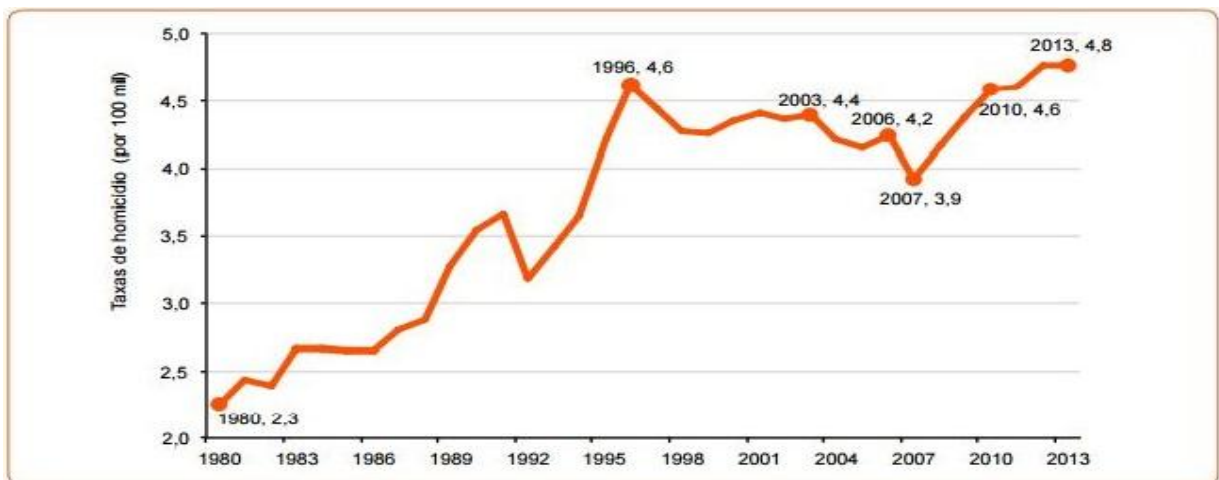
A visibilidade e punição ao feminicídio de mulheres no Brasil tornaram-se possível somente com a Lei nº 13.104/2015. A respectiva lei introduziu no § 2º do artigo 121 do Código Penal o inciso VI, qualificadora que trata do feminicídio e o incluiu no rol dos crimes hediondos<sup>13</sup> (BRASIL, 2015. p. 01-02).

Embora a Lei Maria da Penha tenha sido mais intransigente com crimes perpetrados contra as mulheres, a lei não foi suficiente para que o índice de mortes de mulheres por questões de gênero diminuísse, exigindo a criação de uma nova lei que abordasse especificamente tal crime (DIAS, 2014).

A Lei do Feminicídio foi sancionada pela Presidente da República Dilma Rousseff em 09 de março de 2015, com finalidade punir o criminoso que cometeu feminicídio, determinando uma pena mais severa, com reclusão de doze a trinta anos de prisão, a pena pode ser aumentada se a vítima estiver em condições vulneráveis, tais como, gravidez ou menor. Após a publicação da Lei do Feminicídio, o Brasil tornou-se o 16º país da América Latina a prever tal figura.

A pesquisa “Violência Contra a Mulher: Feminicídios no Brasil” realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2013 teve por objetivo verificar o impacto da Lei Maria da Penha em relação à mortalidade de mulheres no Brasil, apresentou os seguintes dados: as taxas de mortalidade por 100 mil mulheres foram 5,28 no período 2001-2006 (antes) e 5,22 em 2007-2011 (depois). Foi possível observar um sutil decréscimo da taxa no ano 2007, imediatamente após a vigência da Lei.

Figura 4 – Taxas de Homicídios



Fonte: Waiselfisz (2015).

<sup>13</sup> O crime hediondo é considerado de extrema gravidade, crime inafiançável. Dicionário Jurídico 2009. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/745/Crime-hediondo>. Acesso dia 05 de fevereiro de 2018.

A ineficácia da Lei 11.340/2006 no ano de 2015 visibilizou crescimento de homicídios de mulheres no Brasil, onde ocorrem 4,8 assassinatos de mulheres a cada 100 mulheres. Entre “1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato”. No ano de “2013, foram 4.762 assassinatos de mulheres registrados no Brasil, aproximadamente 13 homicídios femininos diários” (WAISELFISZ, 2015, p. 11).

## 2.5 Análise da violência contra a mulher no território tocantinense

“Eu aceitei falar com vocês porque senão eu estaria sendo mais covarde ainda. O que aconteceu é que eu matei a minha esposa. A gente brigava, mas a gente sempre se reconciliava. O motivo de ter sido agressivo foi o medo de perder ela. De tanto medo de perder a minha esposa, eu acabei matando ela”. (G1, 2017)<sup>14</sup>

Cotidianamente em nossa sociedade e pelo mundo inteiro, deparamo-nos com diversas formas de violência contra a mulher. Diante desta pesquisa bibliográfica, constatamos que todas as mulheres estão vulneráveis a violência. Isso não significa dizer que as formas de violência são homogêneas, mas são interseccionadas e articuladas com as outras dimensões que constituem sua identidade.

No Relatório “Está em nossas mãos: Pare a violência contra a Mulher”<sup>15</sup> em 2004 mais de um bilhão de mulheres em todo o mundo já foi espancada, forçada a manter relações sexuais ou sofreu outro tipo de abuso, advindo das relações afetivas-sexuais.

Conforme expõe Schaiber (2005, p. 40), o homem é o agressor em mais de 80% dos casos de violência contra a mulher. Acrescentando que os fatores culturais são determinantes, pois os mesmos determinam que o homem seja o detentor da força. A leitura da autora coaduna com a pesquisa “Violência contra a mulher: Femicídios no Brasil”<sup>16</sup> realizada pelo IPEA em 2013 revela que 40% dos

<sup>14</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/10/femicidio-mata-oito-mulheres-por-dia-no-brasil-confira-relatos.html>. Acesso dia 05 de fevereiro de 2018.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0603200407.htm>. Acesso dia 10 de março de 2018.

<sup>16</sup> Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo\\_de\\_Genero/Estudos\\_e\\_Pesquisas/2013%20-%20BRASIL%20-%20IPEA%20-%20Violencia%20contra%20a%20mulher-%20femicidios%20no%20Brasil.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Estudos_e_Pesquisas/2013%20-%20BRASIL%20-%20IPEA%20-%20Violencia%20contra%20a%20mulher-%20femicidios%20no%20Brasil.pdf). Acesso dia 10 de março de 2018.

homicídios de mulheres em escala mundial são cometidos por um companheiro íntimo<sup>17</sup>.

O óbito é onde se encerra o ciclo da violência contra a mulher. Cerqueira (*et al* 2017, p. 58) nos mostra que no ano de 2015, "4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres". Este dado corresponde apenas a uma "pequena ponta do iceberg das centenas de milhares de violências (físicas, psicológicas e materiais) que afligem a população feminina, que são motivadas por uma cultura patriarcal e que passam invisíveis aos olhos da sociedade".

Todavia, as desigualdades raciais apresentam-se novamente ligadas à questão de gênero. "Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras diminuiu 7,4%, entre 2005 e 2015, o indicador equivalente para as mulheres negras aumentou 22,0%" (CERQUEIRA *et al*, 2017, p. 58), observa-se que o preconceito racial e a discriminação de gênero ainda estão enraizados na nossa sociedade.

Uma pesquisa realizada pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA) e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) aponta que

As armas de fogo continuam sendo o principal instrumento dos homicídios, tanto femininos quanto masculinos, só que em proporção diversa. Nos masculinos, representam quase 3/4 dos incidentes, enquanto nos femininos pouco menos da metade. Já outros meios além das armas, que exigem contato direto, como utilização de objetos cortantes, penetrantes, contundentes, sufocação etc., são mais expressivos quando se trata de violência contra a mulher, o que pode ser indicativo de maior incidência de violência passional. (WAISELFISZ, 2012, p. 10).

Outra informação apresentada pela mesma pesquisa acima mencionada são os registros de mortes no local do incidente, dentre os homens, apenas 14,3% dos incidentes ocorreram na residência. Já entre as mulheres, essa estatística é de 41%. O âmbito doméstico torna-se um espaço elevado de índices de violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2012, p. 10).

Várias pesquisas apresentam que a violência contra a mulher se faz presente na vida de inúmeras mulheres no Brasil, está triste realidade, no entanto, modifica pouco, os agressores são considerados como "loucos" ou "anti-sociais",

---

<sup>17</sup>Disponível

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925\\_sum\\_estudo\\_feminicidio\\_leilagarcia.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf). Acesso dia 10 de março de 2018.

quando na verdade são homens que em geral, desempenham algum papel na sociedade, é considerado o chefe de família, é respeitado pelo círculo vizinho e de amigos.

Com a finalidade de mostrarmos o quanto a violência contra a mulher ainda é banalizada, reunimos alguns dados de pesquisas que se referem às agressões, violência sexual e feminicídio. Freitas, Freitas e Freitas (2012) conforme dados do Relatório Nacional Brasileiro, uma mulher é vítima de agressão a cada 15 segundos.

De acordo com o “Relógio da violência do Instituto Maria da Penha<sup>18</sup>” cada “7.2 segundos uma mulher é vítima de violência física”, a cada “2 minutos uma mulher se torna vítima de arma de fogo”, a cada “22.5 segundos uma mulher é vítima de espancamento ou tentativa de estrangulamento”.

No Brasil a reincidência da violência cometida contra a mulher é bastante alta, o índice é altamente elevado nas vítimas a partir dos 30 anos de idade, onde entre 30 a 39 o índice é de (56,9 %), 40 a 49 é de (58,2%), 50 a 59 é de (57,4%) e acima dos 60 anos o índice de reincidência é de 62, 5%, esse tipo de violência configura-se na “violência anunciada” (WAISELFSZ, 2012, p. 19).

Podemos configurar como ciclo da violência, em decorrência da violência, a mulher acaba em situação de subordinação, às vezes a dependência, seja ela financeira, emocional, ou outros, faz com que a mulher viva em constante situação de violência. Precisamos analisar a violência doméstica como um sistema circular, sendo elas tensão, explosão e reconciliação. No entanto é de extrema gravidade a permanência da vítima nesse ciclo, pois muitos podem ser encerrados pelo feminicídio.

No ano de 2013 o estado do Tocantins ocupava o 24º lugar no *ranking* nacional do disque 180. “Dentro do ranking nacional, a taxa de registro do estado foi de 309,84 por 100 mil mulheres em 2013”. Em 1º lugar ficar a cidade de Marianópolis, onde foram 934,12 registros por 100 mil mulheres, em 2º lugar vem Tupirama (820,79 por 100 mil mulheres) e 3º lugar Luzinópolis (786,16 por 100 mil

---

<sup>18</sup> Disponível em: <http://www.relogiosdaviolencia.com.br/faces-da-violencia>, Acesso dia 01 de fevereiro de 2018.

mulheres). Miracema do Tocantins estava no 25º lugar no *ranking* municipal do estado com 241.59 registros por 100 mil mulheres<sup>19</sup>.

Em 2016 no Brasil foram registrados 71.153 casos de violência física, que corresponde a 50,70%, seguido 44.630 casos de violência psicológica, que corresponde a 31,80%, 8.439 casos de violência moral e 7.094 de violência sexual<sup>20</sup>. Nesse mesmo ano o Tocantins ocupava o 7º lugar no *ranking* de violência de violência contra a mulher, segundo a pesquisa do IPEA dados do ano de 2015<sup>21</sup>.

No primeiro semestre do ano de 2016 no Brasil, o “disque 180” registrou 67.962 relatos de violência, onde 51,06% correspondem à violência física, 31,10% corresponde à violência psicológica, 6,51% à violência moral, 4,86% ao cárcere privado, 4,30% refere à violência sexual, 1,93% a violência patrimonial, 0,24 % ao tráfico de pessoas (SPM, 2016).

O Mapa da Violência de 2015 publicado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) registra um aumento de 21% de vítimas do sexo feminino de 2003-2013, passando de 3.937 para 4.762, ou seja, 13 homicídios femininos por dia. Os dados demonstram um aumento de 32% na taxa de homicídio no Tocantins, sendo que no decênio de 2003/2013, aumentou 173,2% em Palmas, alocando a capital em sexto lugar com maior índice de assassinatos de mulheres.

O feminicídio vem tomando um índice bastante elevado dentro do estado do Tocantins. Podemos elencar o caso de uma jovem de 29 anos de idade que foi encontrada morta no dia 09 de agosto de 2018 em uma mata na região norte de Palmas, em que o principal suspeito é seu ex-namorado<sup>22</sup>.

Em se tratando de violência sexual, o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública<sup>23</sup>", o Brasil registrou 1 estupro a cada 11 minutos no ano de 2016, as estimativas geralmente variam, mas pressupõe que sejam somente 10% do total, um total em torno de meio milhão de estupros no Brasil (SOARES, 2017).

---

<sup>19</sup> Dados referentes ao ano de 2013 disponíveis em: <http://www.spm.gov.br/noticias/2014/04/29-04-tocantins-e-o-24o-no-ranking-nacional-do-disque-180-voltado-ao-enfrentamento-da-violencia-contra-mulheres> Acesso dia 05 de maio de 2018.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/disque-180-recebe-520-denuncias-de-violencia-no-dia-da-mulher.ghtml> Acesso dia 04 de maio de 2018.

<sup>21</sup> Disponível em: <http://araguainanoticias.com.br/noticia/28808/tocantins-e-o-7o-estado-mais-violento-para-mulheres-32-mil-ameacas-e-15-mil-agressoes-fisicas-em-2016> Acesso dia 05 de maio de 2018.

<sup>22</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2018/08/11/tocantins-registra-10-assassinatos-de-mulheres-e-mais-de-140-estupros-em-tres-meses.ghtml>. Acesso dia 10 de maio de 2018.

<sup>23</sup> Disponível em: <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-2017>. Acesso dia 09 de maio de 2018.

Concerne ao estupro “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” de acordo com o Código Penal. Nessa mesma segmentação de conceito fica “incluída a conjunção carnal (penetração peniana ou de outro objeto no ânus, vagina ou boca), independentemente da orientação sexual ou do sexo da pessoa/vítima” (BRASIL, 2015, p. 44).

Em 2011, o IPEA mostrou que aproximadamente 70% das vítimas são crianças e adolescentes, grande parte dos homens pertence ao círculo familiar das vítimas<sup>24</sup>.

Cerqueira e Coelho (2014, p. 29) concluíram que:

73,0% dos perpetradores eram pessoas conhecidas, com destaque para pais ou padrastos (15,7%) e cônjuges ou namorados (10,5%). As principais vítimas foram crianças e adolescentes (69,9%), sendo que 10,2% das vítimas possuíam alguma deficiência física e/ou mental, numa dupla vulnerabilidade. Outro ponto que chamou a atenção foi o processo de revitimização a que estão sujeitas as vítimas de algozes conhecidos: 56,5% já haviam sofrido estupro anteriormente. Nos crimes levados a termo por pessoas desconhecidas, destacaram-se os casos de vítimas solteiras (68,1%), de primeira vitimização (86,0%), de ocorrências à noite (38,2%) e de madrugada (26,6%), em vias públicas (48,7%), com suspeita de uso de álcool pelo agressor (46,8%), com mais de um autor (25,6%) e com uso de força corporal/espancamento (59,5%), ameaça (48,4%) ou arma de fogo (18,4%). Uma última estatística estarrecedora foi o aumento da proporção de casos de estupros coletivos, que atingiu 15,8% do total de casos em 2014. Entre os casos com autores conhecidos, 13,5% envolveram dois ou mais agressores, ao passo que quando a vítima não conhecia os agressores, essa parcela correspondeu a 25,6%. (CERQUEIRA; COELHO, 2017. p. 29).

No Brasil é notificado diariamente pelo SUS uma média de 10 estupros coletivos, em apenas 5 anos o número de vítimas dobrou. O Ministério da Saúde indica que as notificações de 2011 subiram de 1.570 para 3.526 em 2016<sup>25</sup>.

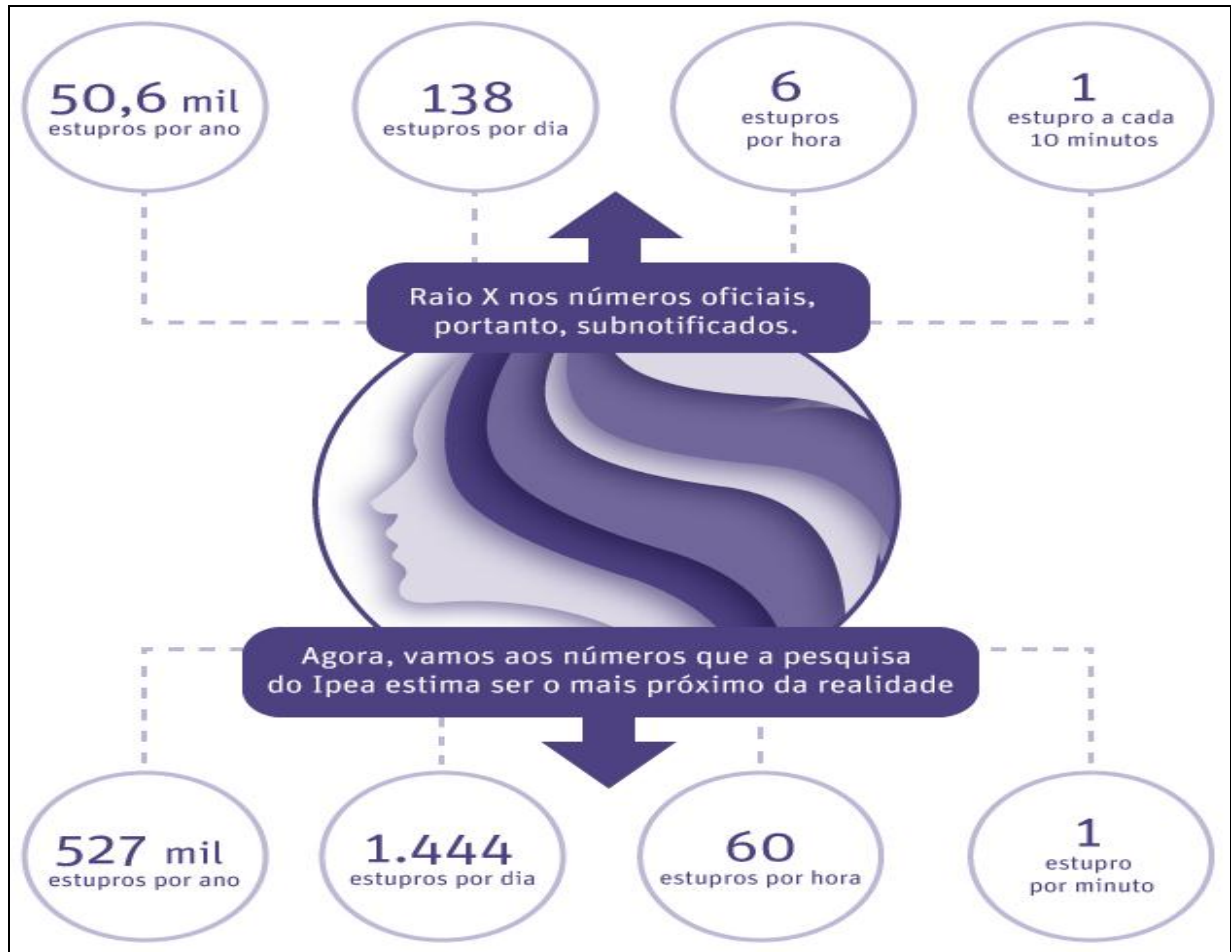
Para enfrentar a subnotificação dos casos, a partir de 2011 tornaram obrigatório o registro de dados sobre violência sexual pelos serviços públicos e privados da saúde, onde as informações são colocadas no sistema do Ministério.

---

<sup>24</sup>Fonte: Ipea, com base em dados de 2011 do Sistema de Informações de Agravo de Notificação do Ministério da Saúde. Acesso dia 12 de março de 2018.

<sup>25</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1911346-pais-registra-10-estupros-coletivos-por-dia-notificacoes-dobram-em-5-anos.shtml>. Acesso dia 20 de abril de 2018.

Figura 5: Subnotificados X Realidade



<sup>26</sup>Fonte: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/o-raio-x-do-estupro-no-brasil-em-15-graficos/>

De acordo com o jornal *“Folha de São Paulo”* o estado do Acre, Tocantins e o Distrito Federal lideram as taxas de estupro coletivo, “esse tipo de crime representa hoje 15% dos casos de estupros atendidos nos hospitais, total de 22.804 em 2016<sup>27</sup>”. Os dados mostrados representam apenas parcelas dos casos, pois geralmente não são todas as vítimas de violência sexual que procuram os hospitais ou a polícia. Nota-se que 30% dos municípios não fornecem dados ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Segundo Soares (2017, p. 44), no estado de São Paulo apenas 15,7% dos acusados por estupro foram presos, “O mesmo levantamento apontou que na

<sup>26</sup> Os dados apresentados na figura 5 correspondem ao ano de 2011, trazidos na pesquisa “Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde”, disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/21/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude->. Acesso dia 05 de junho de 2018.

<sup>27</sup> Dados disponíveis em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1911346-pais-registra-10-estupros-coletivos-por-dia-notificacoes-dobram-em-5-anos.shtml>. Acesso dia 03 de fevereiro de 2018.



cidade de São Paulo há um estupro em local público a cada onze horas”, esses dados são referentes ao primeiro semestre do ano de 2017.

A frequência com que o estupro coletivo acontece no Brasil escancara como a violência sexual é normalizada por aqui. Mesmo que seja crime hediondo. É tão normalizado que alguns desses estupros são inclusive transmitidos nas redes sociais, uma expressão máxima da sensação de impunidade<sup>28</sup> (SOARES, 2017, p. 45).

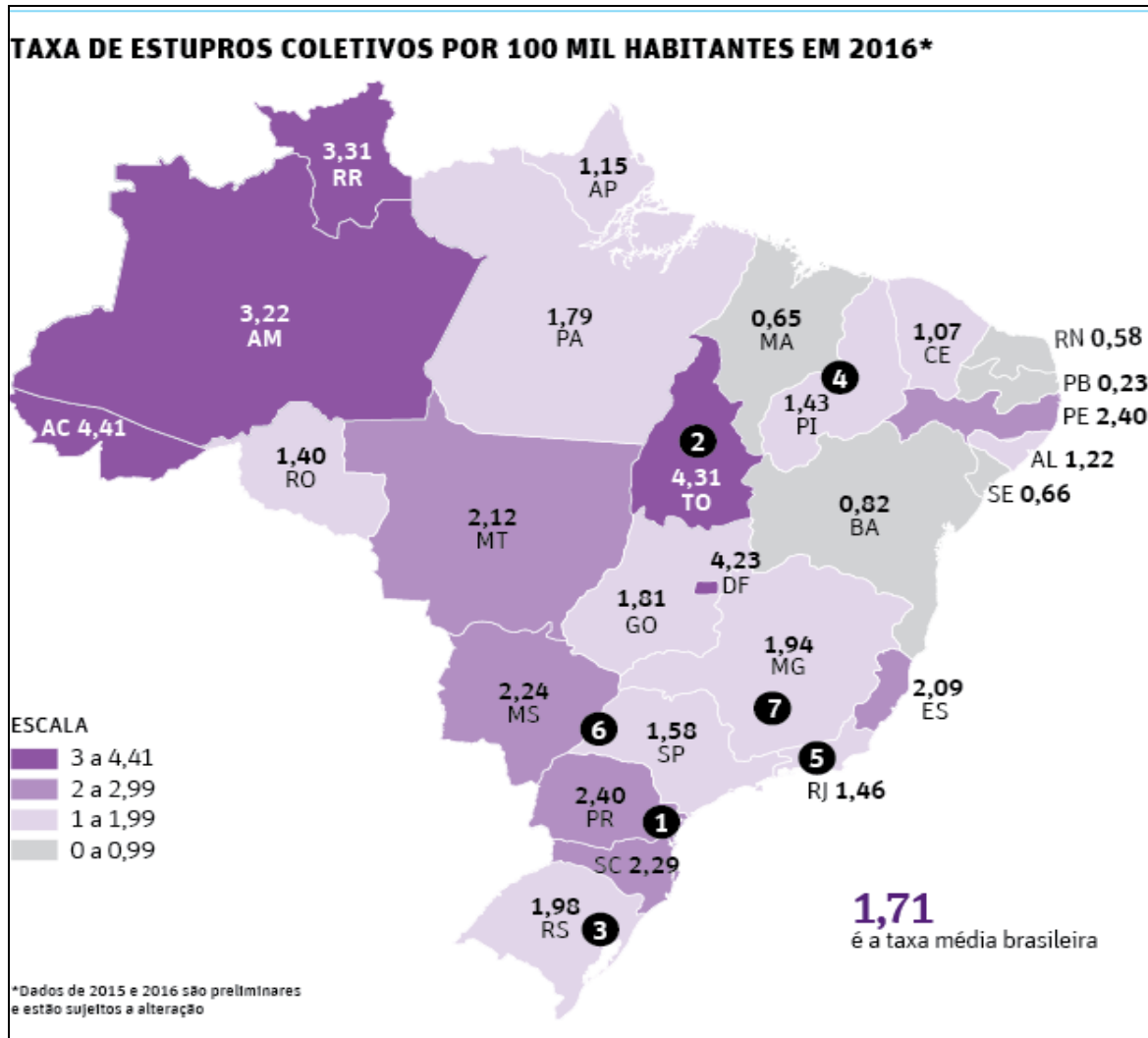
Um dos casos de estupro coletivo de grande repercussão no Brasil foi o crime cometido contra uma adolescente de 16 anos na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. Em maio de 2016, a adolescente foi estuprada por pelo menos 30 homens em uma comunidade do Rio de Janeiro. Segundo relatos a menina teria ido até a casa de um rapaz com quem ela estava tendo uma relação amorosa aproximadamente há mais ou menos 3 meses. A adolescente relatou que acordou no dia seguinte em outra casa onde havia pelo menos 33 homens armados. No seu depoimento à polícia, ela mencionou que estava “dopada e nua”, a mesma admitiu que faz uso de drogas, mas no dia do crime negou que havia consumido qualquer tipo de substância. A avó da adolescente afirmou que a neta é usuária de drogas há mais ou menos uns quatro anos, a moça é mãe de um menino de 3 anos de idade<sup>29</sup>.

---

<sup>28</sup> Disponível em: <http://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contr-a-mulher-brasileira>. Acesso dia 01 de fevereiro de 2018.

<sup>29</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-conta-que-acordou-dopada-e-nua.html>. Acesso dia 01 de fevereiro de 2018.

Figura 6: Estupros coletivos no ano de 2016.



Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1911346-pais-registra-10-estupros-coletivos-por-dia-notificacoes-dobram-em-5-anos.shtml>

A nossa sociedade impõe um estereótipo de uma mulher “respeitada”, onde não é permitido a mulher andar com roupas curtas, é taxada como “puta”; “rapariga”; “vaca”. Isto é, geralmente é culpada pela agressão sofrida. Agressores se acham no direito de estuprar uma mulher que anda sozinha na rua em um determinado horário por que ela estava vestida de maneira que a “sociedade” impõe que é inadequado para uma mulher de “valor”, “com uma roupa desse tamanho, tá pedindo mesmo”, “as tetas estão pulando do decote”, entre outras falas que causam repulsas. Nota-se que muitas vítimas não registram a ocorrência por acreditarem que “provocaram” a situação.

Observamos que a violência de gênero no Brasil é um problema que precisamos intervir com “ações intersetoriais” envolvendo saúde pública, segurança

pública, assistência social e principalmente educação, com a finalidade de exterminar essa dura realidade ainda existente em nossa contemporaneidade. Assim, no próximo capítulo iremos apresentar uma análise sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil.

## CAPÍTULO II

### 3 ROMPENDO O SILÊNCIO: A RESPOSTA DO ESTADO AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

*“Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância”. (Simone de Beauvoir)*

Embora a desigualdade de gênero sempre esteve presente em vários momentos da história da humanidade, a luta pelo rompimento e enfrentamento a esse fenômeno ganhou visibilidade em nossos dias atuais. Assim, efetuar políticas públicas relativos ao gênero implica em desafios pautados em resistências imbricadas ao Movimento Feminista e Movimento de Mulheres. Tais políticas se inscrevem na órbita do Estado direcionado para superar ou suavizar as desigualdades, defendendo os direitos humanos das mulheres (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007).

O respectivo capítulo proporciona uma análise sobre alguns frutos da batalha do movimento feminista no combate, prevenção e punição da violência contra a mulher, como: Lei Maria da Penha, Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e o disque 180 que são algumas políticas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero no Brasil.

#### 3.1 As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher

A violência contra a mulher não é novidade. Precisamos reconhecer que a violência doméstica é inadmissível. Devemos assumir um compromisso de não conivência com o problema, viver sem violência é um direito de toda mulher. Saffioti (2004, p. 54) assegura que “a violência contra a mulher sempre existiu, não só no Brasil, mas em todo mundo”.

A violência contra a mulher é considerada um problema de Estado, uma vez que, a violência é uma violação dos direitos humanos. O artigo 3º da Constituição Federal (1988) dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Como forma de erradicar as agressões direcionadas as mulheres é

indispensável pensar em políticas públicas que assegurem indiscriminadamente a igualdade de direitos e deveres tanto para homens quanto para as mulheres.

Corrêa (2011) em seu artigo “Conceito de gênero: Teoria, legitimação e usos”, nos traz que desde 1970 o termo gênero vem sendo dirigidos em estudos, mas foi a partir dos anos de 1990 que “gênero” foi inserido na pauta das políticas públicas. Portanto, “as políticas para mulheres não são excludentes das políticas de gênero, embora tenham uma perspectiva restrita, pontual, de menor abrangência, atendendo a demandas das mulheres”, mas sem instituir qualquer alternativa de “ruptura com as visões tradicionais do feminino” (BANDEIRA, 2005, p. 09).

Para Hofling (2001, p. 31) as políticas públicas podem ser definidas como ações “do Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade”. Verificando que não se trata de uma simples política estatal, mas uma política de responsabilidade do estado que atue em conjunto com diversos órgãos públicos e diferentes agentes da sociedade que possam participar ativamente no processo de decisão (HOFLING, 2001).

As políticas sociais são criadas no momento em que o capitalismo se eleva, ou seja, elas são “desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento [...] às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 51). A função das políticas permeia as respostas às múltiplas expressões da questão social, se fundamentando na relação entre capital e trabalho.

Behring e Boschetti (2008, p. 64) afirmam que as políticas sociais passar a existir pouco a pouco e de forma distinta entre os países. No final do século XIX surge às políticas sociais, resultado das lutas da classe trabalhadora, na qual lutou por seu reconhecimento no cenário político e por suas necessidades e demandas. As autoras afirmam que:

A generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais, para tencionar, questionar e mudar o papel do Estado no âmbito do capitalismo a partir do final do século XIX e início do século XX. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 64).

Para Cunha e Cunha (2002, p. 12) “as políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu

próprio interior”. Contudo, é importante reconhecermos que a criação do aparato de políticas públicas emerge através da organização das mulheres num cenário conservador familista e fundamentalista em meio à aproximação com a ótica neoliberal<sup>30</sup>.

No contexto brasileiro surgiram inúmeras organizações autônomas, em decorrência dos movimentos feministas, com o objetivo central de atender a mulher que se encontra em situação de violência. A primeira a ser implementada no contexto brasileiro foi o SOS–Mulher, sua criação estabeleceu um “marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil” (ALMEIDA, 2014, p. 3794).

Diante de todas essas iniciativas, percebeu-se a necessidade de uma rede de enfrentamento e políticas públicas voltadas para erradicar a violência contra a mulher no Brasil. Em 1980, São Paulo se torna palco de outro movimento feminista intitulado *“Mulher não é propriedade, nem de pai, nem de marido, nem do patrão”*, uma batalha por igualdade, livre de qualquer tipo de violência. Já em 1985 foi um ano de inúmeras conquistas, aconteceu a fundação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher e também a criação da primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 16). Com essas ações, o estado pretende a “assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1997, p. 135).

---

<sup>30</sup> De acordo com Perry Anderson (1995, p.09) neoliberalismo é um fenômeno distinto do liberalismo clássico, ou seja, “o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo, Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar.” O neoliberalismo impacta sobremaneira as políticas sociais, através da contenção de gastos públicos.

Figura 7: A Violência saindo da esfera privada



Fonte: <http://www.supertecnica.co.mz/en/genero/adolescencia/violencia-baseada-no-genero-e-violencia-domestica/>

Em 1998 a violência contra a mulher passa a ter mais visibilidade através da mídia, através da divulgação da campanha “Os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos” (BRASÃO; OLIVEIRA, 2010).

Figura 8: Direito das mulheres como direito humano



Fonte: <http://www.institutoiab.org.br/o-direito-das-mulheres-e-direito-humano/>

Conforme a violência contra as mulheres deixa o anonimato e passa a ser abordado como um problema visível, criam-se mecanismos de enfrentamento através das políticas públicas.

Durante muito tempo o ambiente familiar foi tratado como um lugar privado e restrito, onde o Estado tinha muita dificuldade para entrar e combater a violência doméstica. Somando a isso, o medo, a vergonha e a falta de informação contribuíram para que mulheres agredidas dentro desse espaço não denunciasses seus agressores, principalmente por se tratar, na maioria das vezes, de pessoas muito próximas, como maridos, companheiros, namorados, pais, irmãos, filhos ou outro integrante da família. (BRASIL, 2011, p. 2).

A “década de 90 foi marcada por uma participação do Estado Brasileiro em encontros e tratados internacionais e nacionais que versavam sobre um maior comprometimento na intervenção à violência contra a mulher” (AGUIAR; LOPES CAVALCANTE, 2011, p. 05). Entretanto, alguns avanços ainda não são executados na grande parte da esfera nacional, pois são diretamente impactados pelo neoliberalismo que comanda o enxugamento dos gastos do estado no âmbito das políticas sociais.

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) através da Lei nº 10.683, sendo fundamental para o "fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres" (BRASIL, 2011, p. 46). Tal iniciativa foi resultado de inúmeras lutas dos movimentos feminista brasileiro, para que a igualdade de direitos entre homens e mulheres não ficassem apenas no papel.

A SPM tem como finalidade a viabilização da "igualdade entre homens e mulheres" e combater todos os tipos de "preconceitos e discriminação herdada de uma sociedade patriarcal". Deste modo, a Secretaria de Políticas para as Mulheres caminha arduamente em direção a "construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País<sup>31</sup>".

---

<sup>31</sup>Disponível em <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/sobre/spm> acesso dia 30 de Abril de 2018.



Figura 9: Não é amor



<sup>32</sup>Fonte: <http://gruopopiniao.com.br/secretaria-especial-de-politicas-para-as-mulheres-lanca-campanha-de-alerta-aos-sinais-de-relacionamento-abusivo/>

A SPM exerce um papel importante na rede de serviços voltados para a prevenção e combate a violência contra a mulher. Nota-se que a atual conjuntura que vivemos não está sendo favorável no que diz respeito políticas públicas para as mulheres. O atual Presidente da República Michel Temer reduziu significativamente as verbas destinadas para políticas públicas às mulheres<sup>33</sup>.

Após anos de lutas para a implementação de políticas públicas voltada ao combate de violência contra a mulher, fica em evidencia o retrocesso, pois sem orçamento não há como executar tais políticas. Outro fator negativo foi à redução das secretarias, onde houve uma transferência da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) para o Ministério dos Direitos Humanos, depois de eliminar o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. “Uma política social voltada para a eliminação da violência de gênero necessita superar o caráter focalista e descontínuo que tem caracterizado as políticas públicas no Brasil” (ALMEIDA, 2007, p.36).

O caminho percorrido pelas vítimas de violência há diferentes “portas de entrada”, tais como, serviços de emergência na saúde, delegacias, assistência

<sup>32</sup> A SPM lança a campanha nas redes sociais #NãoéAmorQuando, com a finalidade de chamar atenção para os relacionamentos abusivos. A figura 11 (onze) corresponde ao abuso sexual.

<sup>33</sup> Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/04/temer-reduz-em-mais-da-metade-verbas-para-politicas-publicas-as-mulheres>. Acesso dia 19 de outubro de 2016.

social. No entanto, faz-se necessário um trabalho articulado entre as instituições, prestando um serviço qualificado e integral. É essencial que se certifique da qualidade do serviço, assim torna-se possível colher dados e informações relevantes, visando a “manutenção e reformulação das políticas públicas de atendimento à mulher” (BRASIL, 2011, p. 13).

Diante de todos os serviços voltados para mulheres que se encontram em situação de violência<sup>34</sup>, é de suma importância enfatizar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) e o Disque 180, onde são os serviços mais utilizados para denúncia de violência contra a mulher e são os primeiros a serem procurados pelas vítimas, ou seja, os referidos serviços representam a “porta de entrada” aos serviços de proteção. Antes de elencarmos essas políticas acima mencionadas, iremos fazer uma breve contextualização da Convenção de Belém do Pará a seguir.

### **3.2 A Convenção de Belém do Pará**

A Convenção de Belém do Pará apresenta no seu artigo 1º a definição de “violência contra as mulheres” como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

No ano de 1993 foi consagrada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, apresentando "necessidade urgente da aplicação universal para as mulheres dos direitos e princípios no que diz respeito à igualdade, à segurança, à liberdade, à integridade e à dignidade de todos os seres humanos<sup>35</sup>"

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mais conhecida como “Convenção de Belém do Pará”, ratificada em junho de 1994 na respectiva cidade, reconheceu a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos.

<sup>34</sup> Serviços de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual; Serviços de Atendimento às Vítimas de Tráficos de Pessoas; Serviços de Atendimento Jurídico; Serviços de Referência em Saúde para a Mulher; Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher; Delegacias Regionais do Trabalho –Núcleo de Combate à Discriminação no Trabalho; Organismos e Serviços Não Governamentais de Mulheres; Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica e contra a Mulher; Outros Organismos Relacionados às Mulheres (CUT, 2007).

<sup>35</sup> Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (1993). Disponível em: <http://www.un-documents.net/a48r104.htm>. Acesso dia 19 de outubro de 2018.

A referida Convenção determina aos Estados a criação de leis para combater a violência de gênero, inserindo serviços exclusivos para atender as mulheres em situação de violência, alguns desses aparelhos serão apresentados nos tópicos subsequentes. Após a homologação da Convenção de Belém do Pará, o Brasil adotou algumas das medidas para prevenir a violência de gênero.

Um dos pontos significativos é que a Convenção de Belém do Pará prevê a obrigatoriedade aos Estados, apresentando as deliberações legais e administrativas para o cumprimento de seus compromissos, no que tange as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher. (USHAKOVA, 2013).

A fim de proteger o direito de toda mulher a uma vida livre de violência, os Estados-Partes deverão incluir nos relatórios nacionais à Comissão Interamericana de Mulheres informações sobre as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, para prestar. Assistência à mulher afetada pela violência, bem como sobre as dificuldades que observarem na aplicação das mesmas e os fatores que contribuem para a violência contra a mulher. (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994, artigo 10).

A Convenção de Belém do Pará foi, com certeza, um grande progresso no combate da violência contra mulher, no que tange avanços e conquistas. Não podemos deixar de mencionar a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). A Lei Maria da Penha foi o primeiro caso de exigência de criação de alguma medida de proteção à mulher por parte da Convenção de Belém do Pará.

### 3.2.1 A Lei Maria da Penha

A violência doméstica ainda faz parte da realidade de inúmeras mulheres no Brasil. A Lei nº 11.340/2006, reconhecida como Lei “Maria da Penha” foi aprovada pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em referência à Maria da Penha Maia Fernandes, que segundo o Presidente “esta mulher renasceu das cinzas para se transformar em um símbolo da luta contra a violência doméstica no nosso país” (DIAS, 2007, p. 14).

Com a vigência da referida lei, há expectativas de transformação da realidade das mulheres. Entretanto, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres está em consonância com a Lei Maria da Penha, consistindo em quatro eixos: prevenção; combate; assistência e garantia de direito

das mulheres.

Figura 10: Maria Da Penha: Homem de verdade não bate em mulher.



Fonte: <http://www.sindimetal.org.br/maria-da-penha-duas-decadas-atras-de-justica/>

No âmbito preventivo, prevê “ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas” onde se faz necessário o aumento de ações para a desconstrução de “mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas perpetuados das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres” (BRASIL, 2011, p. 25-26).

As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. A prevenção deverá focar a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade. (BRASIL, 2011, p. 26).

No que desrespeito ao combate, é previsto “ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha” que assegure a “punição e a responsabilização dos agressores/autores”. A Lei nº 11.340, veio para reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher, uma conquista de lutas constantes do movimento feminista.

A referida lei tem como objetivo erradicar ou diminuir a violência doméstica contra a mulher. Com a Lei em vigor, “almeja-se que as mulheres vítimas de violência tenham instrumentos legais para que não sofram mais nenhum tipo de violência” (PORTO, 2012, p. 19).

Em face da violência doméstica, esboçamos a trajetória histórica da Lei Maria da Penha, que representa uma grande conquista dos movimentos feministas

em busca da erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher.

Conforme a Cartilha “De olho na Lei: Lei Maria da Penha comentada” (2009), em 29 de maio do ano de 1983, a mulher que deu nome à Lei 11.340/2006, Maria da Penha Maia Fernandes, levou um tiro nas costas, o disparo partiu de Marco Antônio Heredia Viveiros, na época seu marido. Insatisfeito, tentou matá-la novamente, dessa vez tentando eletrocutá-la e afogá-la durante seu banho.

No período que estava ainda casada, Maria da Penha sofreu inúmeras agressões, no entanto não reagiu por sentir envergonha, por medo de ser interpelada em sua integridade física de suas filhas e, após duas tentativas de homicídio exercidas pelo marido, ela reage e denuncia seu agressor<sup>36</sup>.

Em junho de 1983 iniciaram-se as investigações, a denúncia só foi apresentada em setembro de 1984. Em 1991, Marco Heredia seria condenado a oito anos de prisão, mas recorreu em liberdade e em seguida seu julgamento foi anulado. No ano de 1996 ocorreu um novo julgamento, em que sua pena foi de dez anos e seis meses, e mais uma vez recorreu em liberdade. No ano de 2002 foi preso, após dezenove anos e seis meses que havia ocorrido os fatos, cumprindo somente dois anos de prisão.

No entanto, o caso foi julgado duas vezes, os advogados de defesa do agressor alegavam que existiam irregularidades e assim o processo ficou em aberto por alguns anos. Em razão desse fato foi necessário que o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), juntamente com Maria da Penha. No ano de 2002, Marco Antônio Heredia Viveiros foi preso, cumprindo apenas 1/3 da pena.

A Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Estado Brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica contra a Maria da Penha, concluindo que:

A República Federativa do Brasil é responsável da violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial, assegurados pelos artigos 8 e 25 da Convenção Americana em concordância com a obrigação geral de respeitar e garantir os direitos, prevista no artigo 1(1) do referido instrumento pela dilação injustificada e tramitação negligente deste caso de violência doméstica no Brasil. Que o Estado violou os direitos e o cumprimento de seus deveres segundo o artigo 7 da Convenção de Belém do Pará em prejuízo da Senhora Fernandes, bem como em conexão com os artigos 8 e

---

<sup>36</sup> “Sobrevivi... Posso contar” (1994) é um livro que relata a vida de Maria da Penha, uma entre milhares de vítimas de violência doméstica. Essa obra contribui de maneira singular para visibilizar a trajetória da política e pessoal da mulher que dá nome a lei.

25 da Convenção Americana e sua relação com o artigo 1(1) da Convenção, por seus próprios atos omissivos e tolerantes da violação infligida. (BRASIL, 2011, p. 27).

Bastos (2013) ressalta que o fato ocorrido com Maria da Penha foi o primeiro caso aplicado na “*Convenção de Belém do Pará*”, este cujo, foi o “primeiro tratado internacional de proteção dos direitos humanos” a reconhecer a violência contra a mulher.

A superioridade masculina esteve sempre presente em nossa sociedade, assim enxergando a violência contra as mulheres como algo aceitável e normal, onde a concepção do senso comum era que “*em briga de marido e mulher não se mete a colher*”. Em contramão a esse ideário, a Lei nº11. 340/2006 dispõe em seu Art. 2º que “toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, **orientação sexual**, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (BRASIL, 2006, grifo nosso).

Os casos de violência doméstica precisam ser encaminhados para Juizados Especializados e as vítimas devem receber o apoio judiciário e psicológico necessário, já que os agressores têm que receber as medidas punitivas de acordo com a violência cometida.

As medidas protetivas, dão as mulheres a possibilidade de rompimento com as situações de violência, conservando sua integridade física e moral, assim sentindo-se seguras para levar o processo adiante, onde seus agressores não fiquem impunes e voltem a agredir outras mulheres ou até mesmo as vítimas que denunciaram.

No que tange as medidas protetivas de urgência, a Lei 11.340/2006 prevê:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente [...] 25 II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios [...] § 3º Para garantir

a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial (BRASIL, 2011, p. 24)<sup>37</sup>.

As medidas protetivas têm o intuito de punir, coibir e prevenir as agressões sofridas pelas mulheres no âmbito familiar, nesse aspecto são fundamentais para o enfrentamento à violência doméstica, assegurando a proteção não exclusivamente das vítimas, mas também de seus (as) filhos (as).

No entanto, a operacionalização da Lei Maria da Penha como uma política de erradicação da violência contra mulher, depende da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em que serviços governamentais e não-governamentais e a comunidade desenvolvem estratégias eficazes de prevenção, com a finalidade de garantir a efetivação dos seguintes eixos: Combate, Prevenção, Assistência e Garantia de Direitos (PASINATO, 2011, p. 14). Sendo assim, a Lei Maria da Penha constituiu o principal mecanismo para assegurar proteção à mulher vítima de violência.

O que se espera é que a Lei Maria da Penha seja devidamente aplicada e, a partir da prática, seja constantemente aperfeiçoada para que consiga tornar possível a efetiva repressão da conduta criminosa dos agressores a que faz referências, tão acostumados com a impunidade e o descaso do Estado. Para tanto, são convocados os órgãos públicos e a sociedade civil, sem se olvidar que notadamente os juristas têm o dever de conhecer, divulgar e aplicar a Lei Maria da Penha. (SILVA, 2013, p. 22).

As inovações e garantias trazidas pela lei, ainda não são o suficiente para impedir que mulheres continuem sendo vítimas de violências domésticas, seja ela física, psicológica, moral, sexual. A luta ainda é constante para que a violência contra a mulher não seja considerada “comum” diante de alguns grupos sociais. A integração dos Poderes (Público e Privado) é uma das maneiras de fortalecimento na conscientização acerca da violência doméstica.

Ademais, reconhecemos que a introdução da transversalidade de gênero no ambiente escolar é central para o incentivo da democracia social através da participação com igualdade de oportunidades de mulheres e de homens no trabalho, na economia, na sociedade e na política.

---

<sup>37</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)  
Acesso 26 de Abril de 2018.

### 3.2.2 O Disque 180

A Central de Atendimento à Mulher- ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico prestado gratuitamente para toda população, especialmente para as mulheres em situação de violência, elucidando sobre seus direitos e serviços públicos voltados para toda população feminina. O Disque 180 é um disque-denúncia instituído em 2005 no Brasil pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), onde é garantido o anonimato. O mesmo tem por finalidade receber reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher.

Sua Central funciona 24 por dia, todos os dias da semana, as denúncias podem ser feitas de qualquer lugar do país, inclusive na Argentina, Bélgica, Espanha, EUA (São Francisco), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. “Ele é a porta principal de acesso aos serviços que integram a Rede Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha<sup>38</sup>”.

A sociedade teve mais participação nas denúncias de violência contra a mulher, pois o disque-denúncia resguarda a identidade de quem denuncia, acarretando “532.711 registros desde 2005, quase 3,6 milhões de ligações<sup>39</sup>”, um crescimento de 309%<sup>40</sup>.

Figura 11: Disque-Denúncia



Fonte: <https://fentac.org.br/noticia/comissao-de-direitos-humanos-aprova-disque-denuncia-para-violencia-contra-a-mulher#.W8U39XtKjIU>

<sup>38</sup>Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>

<sup>39</sup> Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-05/governo-lanca-campanha-violencia-contra-mulheres-eu-ligo>. Acesso dia 18 de agosto de 2018.

<sup>40</sup> Disponível em: <http://www.capitalteresina.com.br/noticias/geral/cresce-mais-de-300-numero-de-servicos-especializados-em-atendimento-a-mulher-23168.html>. Acesso dia 18 de agosto de 2018.



No entanto, temos discernimento que apesar de todos os serviços, ações, políticas voltadas para combater a violência contra a mulher, essas políticas nunca serão suficientes se a sociedade continuar seguindo o modelo patriarcal e o machismo permanecer enraizado.

Dando continuidade à apresentação da rede de proteção, no próximo tópico iremos contextualizar a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher que é uma política pública importante no combate e na (re) socialização das mulheres vítimas de violência de gênero.

### **3.3 A DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher**

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's) são órgãos institucionais que compõem a Polícia Civil instituídos no ano de 1985, tendo como objetivo o combate à violência contra a mulher, resgatar seus direitos, no qual suas funções são de “investigar, apurar e tipificar o crime”, A mulher vítima de violência pode fazer o B.O (Boletim de Ocorrência) e solicitar medidas protetivas, “introduzindo o mundo da lei, da justiça e da impessoalidade no âmbito privado, no reino da intimidade conjugal.” (MORAES e SORJ, 2009, p. 14). Nesse aspecto, as DEAM's surgem com o objetivo de:

Receber as queixas e apurar os seguintes crimes: lesão corporal; ameaças; estupro e atentado violento ao pudor; maus-tratos; abandono de incapaz; constrangimento ilegal; sequestro e cárcere privado; sedução; aborto provado por terceiros; corrupção de menores e raptos. (HERMANN; BARSTED, 2000, p. 09).

A criação das DEAM's no Brasil significou uma “criminalização efetiva, pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal no Brasil e por seus operadores (Polícia Civil), de determinadas condutas violentas contra a mulher, ocorridas, sobretudo, no espaço doméstico” (LIMA; BARBOSA, 2011, p. 01).

Assim que a primeira DEAM foi inaugurada na cidade de São Paulo-SP, várias mulheres que estavam vivendo em situação de violência procuraram atendimento. Neste momento perceberam que a violência doméstica era real, e que necessitava de um atendimento com profissionais especializados. Devido a demanda crescente, houve a criação de novas delegacias especializadas em todo o território nacional.

Com a institucionalização da Delegacia da Mulher procurou tornar público e vasto o debate sobre a violência de gênero, principalmente a violência conjugal. A partir daí a violência contra a mulher assumiu outras dimensões, onde movimentos brasileiros em prol da erradicação da violência contra a mulher se uniram a movimentos mundiais, fazendo com que a ONU a reconhecesse a violência contra a mulher como um assunto dentro dos direitos humanos. Com sua implementação, no campo de política pública de Segurança, foi possível perceber que a maioria das violências sofridas pelas mulheres ocorria pelo fato de serem mulheres, ou seja, sofriam violência de gênero.

Pasinato e Santos (2008, p.34), explanam que as Delegacias da Mulher “constituem ainda a principal política pública de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres”. As DEAM's é o reconhecimento que o Estado atribui que violência contra a mulher não pode ficar na esfera privada e sim, abordar como uma questão social que demanda ações públicas e efetivas na segurança e saúde, pois a violência não deixa marcas apenas no corpo.

Conforme uma pesquisa executada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no ano de 2003 o Brasil computava aproximadamente 400 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. No estado do Tocantins encontra-se 11 DEAM's, duas estão localizadas em Palmas, capital do Estado, as outras estão localizadas nas cidades de Miracema do Tocantins<sup>41</sup>; Tocantinópolis; Colinas; Paraíso do Tocantins; Guaraí; Augustinópolis; Araguaína; Porto Nacional e Gurupi. Segue abaixo o quadro de recursos humanos necessário para o desempenho das atividades.

---

<sup>41</sup> Cidade que está sendo alvo do presente estudo sobre a violência doméstica e a atuação da DEAM.

Tabela 2: Recursos Humanos

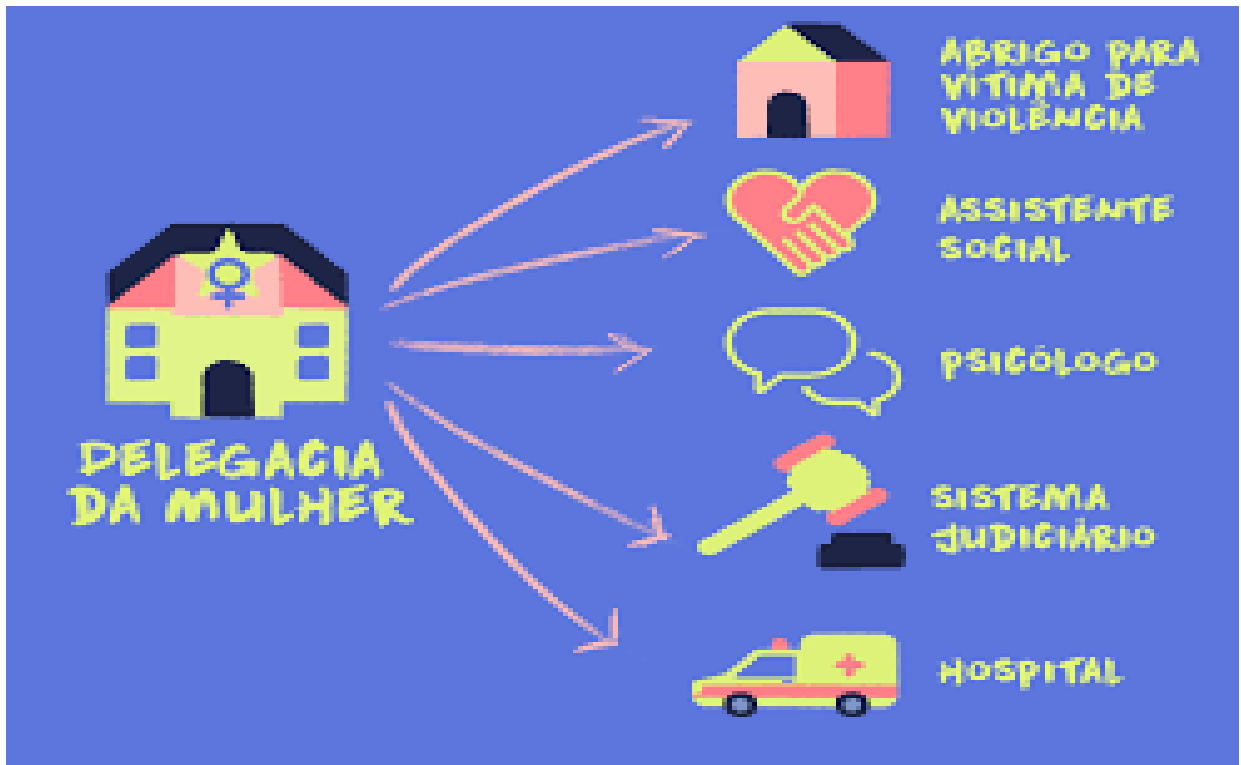
Categoria Profissional	Até 100 mil habitantes	Até 300 mil habitantes	Até 500 mil habitantes	Acima de 1 milhão de habitantes
Delegado (a)	02	03	04	A partir de 05
Agente policial (escrivão/ã ou investigador /a)	21	42	63	105
Administrativo	02	04	06	10
Serviços Gerais	01	02	03	05

Fonte: Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres. (BRASIL, 2010, p. 53).

As Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher precisam de fácil localização, próximas a “outros serviços que compõem a rede de atendimento”, a instalações da delegacia devem ser vastas com “fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população” (SPM, 2010, p. 56).

Sobre a parte física de DEAM, a “Norma Técnica de Padronização das DEAMs” abrange as seguintes observações: “a recepção da delegacia deve ser composta por duas salas” sendo uma sala para vítima e outra para os agressores, para iniciar o serviço de acolhimento. A segunda ressalva elencada é sobre a sala de registro: “deve ser composto por cartório, sala de espera e sala de registro de ocorrências”. No que se refere à assistência judiciária, deve possuir duas salas, uma para o atendimento dos advogados e a outra deve ser utilizada como sala de espera. É necessário a disponibilidade de três salas para a equipe técnica, uma para investigação, outra para comunicação e outra para reconhecimentos com espelho gessel, não deixando a vítima ter um possível contato direto com o agressor (BRASIL, 2010, p. 56). A área que compõe a coordenação necessita de três salas uma pra delegado/a, uma para reunião e outra para espera.

Figura 12: Delegacia da Mulher



Fonte: <http://azmina.com.br/especiais/dossie-das-delegacias-da-mulher/>

No que tange sua contribuição, a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher ressalta que:

As DEAMs foram uma experiência pioneira, genuinamente brasileira desde sua criação e contribuíram para dar visibilidade ao problema da violência contra a mulher, especialmente aquela ocorrida no ambiente doméstico, no interior das relações conjugais e familiares, para o reconhecimento, pela sociedade, da natureza criminosa da violência baseada em diferenças de gênero, a qual a mulher estava submetida; e permitiu a institucionalização da política pública de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher no Brasil. (BRASIL, 2006, p. 16).

As Delegacias são vistas como uma “*porta de entrada*”<sup>42</sup> para o atendimento, para vítimas denunciarem as violências sofridas. Vale destacar que essa grande conquista em prol da erradicação da violência contra mulher é a resposta das lutas dos movimentos feministas brasileiro.

Na qualidade de Delegacia Especializada da Polícia Civil, cabe as DEAMs incorporar também o desafio da adequação de sua atuação aos desafios de novas realidades sociais, no exercício de suas atribuições, quais sejam

<sup>42</sup> As *portas de entrada* são os primeiros serviços a atenderem as mulheres em situação de violência, incluem-se aqui os Centros de Saúde e Serviços de Emergência, Centros de Referência, entre outros.

prevenir, registrar, investigar e reprimir atos ou condutas baseadas no gênero que se configurem infrações penais e que tenham sido cometidos contra mulheres em situação de violência, por meio de acolhimento com escuta ativa, realizada preferencialmente por delegadas, mas também delegados, e equipe de agentes policiais, profissionalmente qualificados e com compreensão do fenômeno da violência de gênero, nos termos da Convenção de Belém do Pará. (BRASIL, 2006, p. 22).

As DEAM's exercem como política pública predominante no enfrentamento à violência doméstica contra mulheres. A partir do início dos anos 2000, visibiliza-se as redes de serviços de proteção à mulher, onde realizaram vários estudos sobre a temática e sobre as políticas de enfrentamento, incluindo as delegacias da mulher.

No que se refere às vítimas de violência de gênero, é de suma importância o comprometimento dos profissionais das DEAM's em cada atendimento, onde essas mulheres devem ser “consideradas como sujeito de direitos e merecedoras de atenção”. Os policiais que propiciam o atendimento a essas mulheres precisam ouvir atentamente, profissionalmente e ser bastante observador, para possibilitar o “rompimento do silêncio, do isolamento destas mulheres e, em especial, dos atos de violência, aos quais estão submetidas” (BRASIL, 2006, p. 23).

Sobre as atribuições das DEAM's, podemos ressaltar que “atividade investigativa é parte fundamental do inquérito policial e deve, portanto, ser empreendida e coordenada pela autoridade policial responsável pelo inquérito” (BRASIL, 2006, p. 23), em que o acolhimento deve ser caracterizado pela privacidade. Entretanto, é de suma importância mencionar que por vezes, esse atendimento pode ser hostil e maximizar a violência sofrida, pois ainda há profissionais dentro das DEAM's despreparados, em relação às qualificações específicas para realizar suas funções dentro de uma Delegacia que recebe mulheres em situação de violência.

No que diz respeito as ações penais e as investigações “todo ato de violência cometido contra a mulher, que configure crime ou contravenção penal deve, prioritariamente e respeitando-se as áreas circunscritas de atuação, ser de atribuição de investigação e apuração das DEAM's” (BRASIL, 2006, p. 25).

Para que seja possível realizar uma política direcionada à erradicação da violência contra a mulher, é “fundamental atuar para a transformação dos valores discriminatórios ainda praticados pela sociedade brasileira”, principalmente no que

atribui a desigualdade de gênero que se manifesta na forma de violências e violações (BRASIL, 2006, p. 40).

A respeito de ações preventivas as DEAM's devem “estimular, provocar e apoiar organizações governamentais e não-governamentais” onde é necessário que contribuam na superação da violência vivenciada pelas vítimas (BRASIL, 2006, p. 41).

Nessa perspectiva, cabe destacar que a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), destina-se ao atendimento às mulheres vítimas de violência e de outras formas de discriminações também. Vale ressaltar a grande significância das casas-abrigo no que diz respeito às medidas protetivas de urgência veremos brevemente no tópico seguinte.

### **3.4 O abrigo**

Apesar dos avanços das políticas públicas voltadas para a erradicação da violência de gênero no Brasil, lacunas ainda se fazem presentes, tendo em vista que a violência doméstica não precisa ser combatida apenas pela vítima, mas sim pelo poder público. Diante dessa polemização, abordaremos brevemente sobre a importância das casas abrigos na vida da mulher que se encontra em situação de violência, pois ela é uma política de alcance emergencial.

As casas abrigos propiciam às mulheres vítimas de violência doméstica “asilo e atendimento integral a mulheres em situação de risco de vida iminente, em decorrência da violência doméstica” (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015, p. 15), a permanência da vítima pode ser de 90 a 180 dias. Os locais devem ser seguros para a efetivação do atendimento à mulher que se encontra em situação de risco de vida, onde após esgotar sua estadia, deverão reunir condições necessárias para seguir em diante com suas vidas.

Vale destacar a importância dessa política no que diz respeito a integridade física e/ou psicológica da mulher e seus filhos/as, favorecendo o exercício de cidadã e seu valor como pessoa humana. O abrigo é de extrema importância para o rompimento do ciclo da violência.

As casas devem possuir atendimentos integrais às vítimas, esses espaços são considerados como políticas públicas que proporciona empoderamento às mulheres que estão utilizando da política, cujo papel fundamental é acolher e

atender as vítimas.

O abrigo é o “acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência” seja ela doméstica, familiar, tráfico de mulheres, esses serviços são ofertados para as vítimas que estão sob ameaças e precisam de proteção.

O abrigo, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar. (BRASIL, 2011, p. 15).

No entanto “toda e qualquer possibilidade de abrigo requer o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com a segurança pública” (BRASIL, 2011, p.15).

Com a deficiência de Casas Abrigo no Brasil, em muitos estados e inclusive no Tocantins, a impunidade torna-se crescente, pois as mulheres são desencorajadas a denunciarem, ou em muitos casos que denunciam seu agressor, mas não têm para onde ir, acarretando sua volta para casa, assim ficando à mercê de seus agressores.

Segundo o “T1 notícias” no estado do Tocantins existe apenas um abrigo público, localizada em Palmas-TO que recebe mulheres vindas de todo estado em situação de violência que necessitam da política. Antes de serem recebidas pela Casa Abrigo de Palmas, as mulheres em situação de violência recebem o atendimento do CRAS Flor de Liz, para poder identificar se estão sujeitas algum risco de morte. Segundo as informações transmitidas da coordenação da Casa Abrigo de Palmas, as mulheres recebem acolhimento, assistência jurídica, social e psicológica<sup>43</sup>.

O Grupo de Apoio à Mulher (GAM) e a Casa 8 de Março são instituições não governamentais que obtém auxílio do estado do Tocantins e do município de Palmas. Essas instituições acolhem mulheres em situação de violência que não correm risco de morte, mas que necessitam de reintegração social e apoio para se

---

<sup>43</sup> Disponível em: <https://www.t1noticias.com.br/estado/no-tocantins-mulheres-vitimas-de-violencia-contam-com- apenas-um-abrigo-publico/64785/>. Acesso dia 17 de outubro de 2018.

qualificar profissionalmente. Os outros municípios do estado há apenas disponíveis os serviços prestados pela DEAM<sup>44</sup>.

Entretanto, todas as ações de combate a violência contra mulher não serão suficientes se não houver uma intervenção na “raiz cultural” da violência, como Soares (2004) ressalva:

O papel do Estado é determinante na construção da igualdade, mas não só na regulação das leis que coíbem a discriminação, também como agente de mudanças culturais e das condições de vida das mulheres, na proposição de políticas que incorporem as dimensões de gênero e raça. (SOARES, 2004, p. 114).

Portanto, faz-se necessário uma intervenção emergencial nas inúmeras expressões da desigualdade de gênero, não apenas no que diz respeito a violência contra a mulher, mas também na cultural, material e simbólica, deste modo garantindo uma ação efetiva do Estado de Direito à igualdade de gênero e garantia de uma vida sem violência.

---

<sup>44</sup> Disponível em: <https://www.t1noticias.com.br/estado/no-tocantins-mulheres-vitimas-de-violencia-contam-com-apenas-um-abrigo-publico/64785/>. Acesso dia 17 de outubro de 2018.



### CAPÍTULO III

#### 4 A CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

O presente capítulo objetivou traçar o perfil das mulheres vítimas de violência de gênero no Município de Miracema do Tocantins, relacionando os tipos de violência sofridos e seus entendimentos à luz das entrevistadas, as consequências negativas atribuídas na saúde da vítima, bem como os motivos considerados desencadeadores para ocorrer tais atos. Essa discussão está fundamentada nos dados coletados junto à 11 (onze) mulheres, dois profissionais da DEAM e uma assistente social.

No segundo momento delineamos um debate acerca da efetivação das políticas públicas de combate a violência contra as mulheres existentes dentro do referido município.

##### 4.1 A construção social da mulher na sociedade

A sociedade está cheia de normas e valores preestabelecidos, principalmente para as mulheres, estabelecendo posturas que devem ser adotadas, comportamentos delimitados, entre outros.

No intuito de analisarmos as concepções construídas sobre mulher na sociedade, realizamos uma análise a partir da coleta de dados realizada com 11 mulheres em situação de violência. Para preservar a identidade e manter o sigilo ético da pesquisa, as denominamos nesse trabalho com nomes de flores.

Primeiramente, iniciamos questionando as entrevistadas o que era ser mulher na concepção de cada uma. Petúnia apresentou a seguinte afirmação: “Ser mulher e ser **mãe, filha** e viver em harmonia. Para mim ser mulher e tudo que está relacionado a mulher” (PETÚNIA, grifo nosso).

As características difundidas ao gênero feminino, a partir das inúmeras identificações, tais como ser ligado a reprodução, capaz de conceber e parir outros seres humanos, dotada das chamadas qualidades e sentimentos femininos - carinho, compreensão, dedicação ao lar e à família, intuição; frágil, independente, fútil, amante, companheira, dona de- casa, das piadas, sedutora, da zona, do amor,

da perdição, do objeto sexual. Além da maternidade, a figura da mulher está inserida no ambiente doméstico, cujas atividades são consideradas natas e de responsabilidade feminina.

Violeta destacou que “ser mulher é ser uma pessoa sensível, ou seja, a sociedade vê a mulher como isso diferentemente do homem; que está mais preocupada em cuidar da casa, dos filhos, ser mais compreensiva”.

Podemos observar que a entrevistada citada oferece elementos do papel atribuído ao homem na sociedade, princípios do modelo de família patriarcal. O trabalho remunerado é atribuído culturalmente ao homem, sendo ele o provedor familiar, por esse motivo que o desemprego, por exemplo, provocaria um impacto negativo na sua masculinidade. Nesse aspecto, cabe ressaltar que alguns estudos apresentam que o desemprego e o alcoolismo associam-se com violência doméstica (HARDY e JIMENEZ, 2001, p. 81).

Margarida compartilha que as atividades domésticas devem ser de responsabilidades do homem e da mulher e reitera o modelo de família nuclear: “Os dois são pais e trabalham igualmente, é essencial a participação de um pai na criação do filho” (MARGARIDA). Essa compreensão reflete o modelo nuclear de constituição familiar, formada por pai, mãe e filhos.

Percebemos que nas falas das demais entrevistas carrega-se traços da família nuclear burguesa. Oliveira (2008, p. 126) diz que: “leva a considerar o espaço privado da família como lugar “natural” da mulher, e o emprego remunerado e o mercado como o espaço masculino por excelência”. Ao questionarmos sobre a divisão de atividades domésticas, as entrevistadas apontam: “É da mulher mesmo, é da mulher porque a mulher é que tem aquele jeitinho todo delicado, compreensivo, sabe ser cuidadosa” (ROSA). Ainda que estatísticas, confirmam “o crescimento e o avanço das mulheres em todos os setores sociais, a discriminação encontrada por essa categoria ainda é um fator agravante para a igualdade entre os gêneros” (SANTANA, 2006, p. 64).

Cabe ressaltar que isso não significa que a mulher exercerá em apenas uma esfera, o que está categorizado é que a mulher passará a desempenhar uma dupla jornada de trabalho.

Powell (1993 apud MACEDO, 2003) afirma que a desigualdade fundada na questão das diferenças biológicas serviu para manter as mulheres “nos seus devidos lugares”, isto é, na esfera familiar e nas relações de suporte afetivo, já que

os traços como independência, agressividade, virilidade e dominância continuam a ser associados aos homens, e a sensibilidade, emocionalidade e gentileza às mulheres.

Fonseca (1996) assinala as transformações nos padrões de comportamento e nos valores relativos ao papel social da mulher intensificado pelos movimentos feministas e pela presença cada vez maior da mulher nos espaços públicos. Também são considerados outros indicadores tais como: a crescente queda de fecundidade, a expansão da escolaridade e o acesso maciço das mulheres às universidades, como sendo fatores que têm influenciado incisivamente o aumento do ingresso feminino no mundo do trabalho. Sobre essa questão as entrevistadas defendem que: “Com o tempo a mulher foi adquirindo seu espaço, porque antigamente o papel da mulher era diretamente focado em casa. Hoje a mulher tem mais liberdade na sociedade, já trabalha, já sustenta sua casa, então é uma coisa que tem avançado muito” (VIOLETA).

Outro aspecto que devemos dar ênfase é a conquista da independência financeira feminina. Mesmo com as alterações no comportamento das mulheres, que atualmente possuem maior participação na vida política da sociedade, dado principalmente pela inserção no mercado de trabalho, percebemos disparidade na remuneração e nas demais esferas da vida social, a destacar que essa divisão de tarefas no espaço privado não foi compartilhada pelo homem. “A mulher hoje trabalha as mesmas funções que os homens. Eu acho que é o certo, se elas têm as mesmas funções de trabalho na sociedade, em qualquer órgão de qualquer empresa acho que em casa deve ser do mesmo jeito” (MARGARIDA).

Piscitelli (2009) destaca que ao pensarmos nas horas necessárias para realizar o trabalho de cuidar dos filhos, percebemos que no Brasil as mulheres que trabalham fora, além de ganhar menos que os homens, trabalham mais horas que eles. Nos casos que o trabalho doméstico era dividido com outra pessoa, em quase a metade dessas situações dividiam com outra mulher, geralmente a mãe ou as filhas, isso porque não costuma haver uma divisão equitativa do trabalho doméstico (PISCITELLI, 2009).

Na pesquisa intitulada “A Mulher Brasileira nos Espaços Públicos e Privados” elaborada pela Fundação Perseu Abramo em 2004 destaca que a totalidade de 91% das entrevistadas que estavam inseridas no mercado de trabalho

declarou ser responsável pelo trabalho reprodutivo<sup>45</sup>. Além do acúmulo de funções, entre as mulheres predominam os menores rendimentos: 38% recebiam até um salário mínimo e 31%, entre um e dois salários (ABRAMO, 2004, p. 241 apud GONZALÉZ, 2014, p. 240).

No próximo tópico iremos trazer a identificação da violência à luz das entrevistadas e profissionais.

#### **4.2 “As Pobres e as Pretas”: A identificação da violência entre as entrevistadas e profissionais**

Nesse tópico iremos tratar sobre a identificação que as entrevistadas possuem de violência.

A violência pode ser discriminada, de diversas formas, violência contra as pessoas, violência contra animais, violência na rua e precisamente no que estou focando, o tema da minha colega, a violência doméstica, onde uma pessoa tenta reprimir a outra com palavras, agressões, então, essas coisas assim (VIOLETA).

No artigo 5º da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui tudo que lhe causa sofrimento. Como já explicitado anteriormente, a violência não se baseia apenas na agressão física, mas também na violência psicológica, patrimonial, sexual e moral. “A violência para mim não é só bater, mas verbalmente também, eu acho que é uma forma de está violentando também a pessoa, por que magoa muito é a mesma coisa de está batendo, mas com palavras” (JASMIM).

Nessa narrativa, podemos perceber a amplitude da violência cometida, desmistificando a ideia de reduzir a interpelação física.

Ao questionar sobre quais as mulheres que são mais vítimas de violência, seja no âmbito doméstico ou público, as entrevistadas argumentam que:

É no contexto geral, como mostra na TV, internet, as pessoas que mais vem sofrendo a violência são as mulheres, por seus parceiros, ou mesmo pelas pessoas, agressores de rua que tentam violentar as mulheres, é um caso muito grande que tem acontecendo ultimamente, as pesquisas mesmo mostram o número máximo de violência que vem acontecendo do sexo

---

<sup>45</sup> O trabalho reprodutivo é considerado função feminina, referindo-se a reprodução humana, como a manutenção do lar, cuidado e educação dos filhos. O trabalho doméstico está ligado às relações afetivas da família, “este trabalho era invisível, que era feito não para si, mas para os outros e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal” (KERGOAT, 2009, p. 20).

feminino. No cotidiano em que vivemos hoje em dia não tem mais essa distinção para poder sofrer essa violência, se é negra, branca, parda ricas ou pobres, todas as mulheres estão sofrendo. Mas assim o que a mídia mostra que a porcentagem maior dessas pessoas que estão sofrendo agressões são negras e maioria pobres, mas isso não vai descartar as possibilidades que as brancas, as ricas, não sofrem também essas violências (VIOLETA).

Mesmo que as entrevistas concordem que a violência ultrapasse as fronteiras de classe social, raça, localidade geográfica, a maioria percebe que a violência é maior entre “as pobres e as pretas”.

Na questão de raça/etnia, o Mapa da Violência (2015) divulga que na década de 2003/2013, o índice de feminicídio entre as mulheres negras aumentaram 54% no Brasil, enquanto que as mulheres brancas diminuíram 9,8%. Ao delimitar no espaço/tempo de 1 ano, a pesquisa constata o assassinato de 66,7% a mais de mulheres negras do que brancas no Brasil. Além dos índices alarmantes de assassinato, observa-se que a violência interseccionada com o racismo e o machismo é expressa de diferentes formas.

Uma mulher negra tem 2.5% de chances de vir a óbito no processo de aborto do que uma mulher branca, os fatores contributivos são vários, mas a criminalização do aborto é um deles. Devido à desigualdade social em que a população negra encontra-se inserida, muitas mulheres não tem condições financeiras para custear um procedimento seguro. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de aborto entre as mulheres negras (3.5%) é o dobro do que as mulheres brancas (1.7%)<sup>46</sup>.

A inserção da mulher negra no ensino superior está aumentando, embora se encontre em minoria nos bancos das universidades. Segundo dados do IPEA (2013) as mulheres negras que possuem ensino superior ainda ocupam posições inferiores em diversos setores da sociedade, decorrência do duplo preconceito que está na sociedade brasileira: o de gênero, enquanto mulheres e o racial, por serem negras. No trabalho informal e no serviço doméstico, as mulheres negras ainda são maioria e estão provenientes das classes mais carentes da sociedade (IPEA, 2013).

---

<sup>46</sup> Disponível em: <https://www.geledes.org.br/criminalizacao-do-aborto-mata-mais-mulheres-negras>. Acesso dia 23 de outubro de 2018.

Figura 13: Dados do Aborto



Fonte: <https://www.geledes.org.br/criminalizacao-do-aborto-mata-mais-mulheres-negras>

Questionamos ainda, quais as compreensões que as entrevistadas e as profissionais da DEAM possuem acerca da violência contra a mulher:

A violência contra a mulher é tudo aquilo que causa danos a ela, causa danos, prejuízos a ela, na família, é, no trabalho também existe muita violência, quando ela não é respeitada, desde quando ela não é respeitada pelo seu marido, pelo o seu patrão do seu trabalho, pela a empresa, pelos colegas, então isso ai já começa a gerar a violência, violência interior, violência psíquica, violência moral. Depois vem a violência do espancamento, num é mesmo? leva até a morte (ROSA).

Carneiro e Fraga (2012) definem com propriedade a relação entre a violência de gênero e a violência doméstica, apontando que os fatos que acarretam a violência doméstica podem ser entendidos por meio da compreensão dos “fenômenos” atrelados ao gênero. E que este por sua vez tem relação com estratégias hierárquicas que visam à predominância do masculino sobre o feminino.

Na minha opinião (**suspiros**) essa violência contra a mulher acontece de diversas formas, porque mesmo você casada ou não, você sofre isso, muitas vezes você tem um marido ciumento, extremamente estressado ou namorado, ou mesmo sai na rua e sofre alguma violência com a pessoa que você nunca nem ouviu falar, nunca nem viu, então, é uma coisa que está presente na sociedade (VIOLETA).

Para Odália (1991, p.23) “o ato violento não traz em si uma etiqueta de identificação”, ou seja, não podemos distinguir quem pratica violência. Nesse sentido, questionamos quais os sujeitos que predominantemente reproduzem a violência. Entre as percepções, destacamos:

Eu acho que a violência parte da ignorância dos dois, **porque às vezes a mulher não sabe relevar, não sabe ter educação para respeitar, conversar, se teve algum desentendimento, então começa agredir com palavras e o homem como é violento de natureza deles termina gerando coisa pior, matando, dando bofetada (grifo nosso)**, quando a pessoa não tem fé em Deus, quando ela não sabe respeitar, da traição, aí num tem quem suporte né? Não sabe terminar e partir para outra, termina acabando com a vida (ROSA).

Essa fala representa vários segmentos da sociedade, que culpam a mulher pela agressão sofrida, justificando, inclusive, na questão da religiosidade, na idéia de que traição gera violência, e ainda, retornam à natureza para justificar a instintiva agressividade do homem, sobre a mulher, cabendo a ela mediar à situação.

Contudo, essa visão não é compartilhada entre todas as entrevistadas: “Na maioria dos fatos quem anda mais praticando a violência contra a mulher é o sexo masculino, um parceiro, namorado ou algum terceiro, que vem praticando essas violências” (VIOLETA). A Pesquisa Data Senado (2015, p.07) declara que violência física incide na maioria das vezes por parceiros ou ex-parceiros das vítimas, no ambiente doméstico, justificado muitas vezes por ciúmes, consumo excessivo de bebidas alcoólicas e a não aceitação do término da relação.

A raiz histórica da subjugação da mulher advém da construção sociocultural da diferença entre homens e mulheres, no qual datamos a estrutura do poder patriarca sobre os entes familiares, conforme refletimos anteriormente. Por esse motivo que a discussão sobre violência contra a mulher não é descolada da apreensão crítica de gênero e da construção sociocultural destinada a homens e as mulheres, fundamentada no sexo biológico. “Vem do próprio costume do ser

humano, que já desde muito antigamente já tem essa imagem de que o homem é dono do poder” (PETÚNIA).

Nessa perspectiva, a violência de gênero é passada de geração para geração, configurando modelos patriarcais de família, onde o homem detém o poder sobre a mulher, dominando-a e oprimindo-a. O gênero vai além do componente biológico, uma vez que a relação de homem e mulher precisa ser desvendada para além da diferença anatômica e fisiológica, mas fundamentalmente, como desigualdade, a qual é produzida e reproduzida de diferentes formas, garantindo o poder do homem sobre a mulher. (TELLES; MELO 2003, p. 18 apud CARNEIRO E FRAGA, 2008, p. 376).

Saffioti (2004) problematiza ideologia (dominante) que forma o imaginário do indivíduo, a sexualidade baseada na violência é um ato de poder e não de afetividade. Na intenção de verificar se as mulheres entrevistadas tinham percebido alguma situação de violência e discriminação, a partir da sua própria vivência, obtivemos os seguintes relatos:

Ah no meu nascimento através de relatos da minha família quando eu nasci meu pai esperava um homem, então isso perpetuou muitos anos na minha vida porque a reação dele não foi muito boa, desde o nascimento eu já me senti discriminada (PETÚNIA).

Além da identificação de hostilidade, constatamos o ciclo da violência<sup>47</sup>, condição bastante comum na vida das mulheres que vivem em situação de violência.

Uma colega minha que já sofreu agressão, mas ela não fez nada, algumas pessoas presenciaram e chamaram a polícia. Os dois foram encaminhados para delegacia, foi um caso levado adiante, mas muito antes vinha sofrendo, mas nunca falava o porquê, dizia que era momento de raiva, era momento do álcool, então, não teria importância de levar aquilo a sério, porque acreditava que fosse o amor da vida dela e que aquilo foi só coisa de momento, então são o que muitas pessoas acham. E tem medo de levar em diante e ter a revolta dessa pessoa e ser bem pior contra a família, contra ela mesmo, porque muitas dessas pessoas que fazem isso falam que: “se denunciar, botar na justiça eu volto e mato”. Então a pessoa já fica com isso, tem medo de abrir a boca ou levar em frente e ser pior as conseqüências para si (VIOLETA).

Ao reportarmos a discriminação, o ciclo da violência e as possíveis denúncias, verificamos ainda a lógica de culpabilização das mulheres disseminada pela sociedade, explicitada em “*Tem mulher que gosta de apanhar*”, “*Tapa de amor*

---

<sup>47</sup> O ciclo da violência doméstica atua como um sistema circular, uma vez que se caracteriza pela sua continuidade de tempo, ou seja, pela sua repetição sucessiva ao longo do período do relacionamento, geralmente esse ciclo termina onde antes começou.



*não dói*”, “*Em briga de marido e mulher não se mete a colher*”, que em tese, justificam e permitem a continuidade da violência doméstica e familiar.

Isso é até uma coisa meio complicada de se responder, por que os tipos de discriminações mais freqüentes na sociedade, por que uma pessoa que é agredida, de certo modo elas sofrem discriminação, por que as pessoas já olham com um olhar de crítica, tipo, ah! ela foi agredida e continua com essa pessoa, falta de vergonha, falta de caráter, não procura enxergar o real motivo que a pessoa ainda esta ali naquele relacionamento ou mesmo sofrendo e ainda acreditando em um amanhã novo, que vai ser diferente, ou por que não tem mesmo para onde ir, não tem o que fazer, se sente na obrigação de continuar (VIOLETA).

No seguinte subtítulo, iremos abordar a medida utilizada para coibir a discriminação e a conseqüente violência contra a mulher. É importante mencionar que antes da Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher era vista<sup>48</sup> como menor potencial ofensivo, onde os agressores não respondiam penalmente e geralmente pagavam cesta básica e multa, não compreendia pessoas do mesmo sexo, a mulher podia desistir de denunciar o agressor e era ela quem entregava a intimação e não era informada sobre andamento do processo contra o agressor.

---

<sup>48</sup> Na página Observe: Observatório Social da Lei Maria da Penha há um comparativo entre antes e depois da regulamentação da Lei Maria da Penha. Disponível em: [http://www.observe.ufba.br/lei\\_aspectos](http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos)

Figura 14: Antes e depois da Lei Maria da Penha

COMO ERA ANTES	COMO É AGORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Não existia uma lei sobre a violência doméstica contra a mulher</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A violência doméstica é um crime específico. A violência pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A pena para casos de lesão corporal em violência doméstica ia de 6 meses a 1 ano de prisão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A pena para lesão corporal em casos de violência doméstica vai de 3 meses a 3 anos de prisão</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ O juiz podia condenar o agressor a pagar multa, fazer serviços comunitários e doar cestas básicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Penas desse tipo são proibidas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Os casos de violência doméstica iam para os juizados especiais criminais, que tratam de crimes com menor gravidade (pena de até 2 anos de prisão)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Os juizados especiais criminais perderam a competência para julgar crimes de violência doméstica</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Os juizados especiais criminais tratavam só do crime. As questões de família (separação, pensão, guarda de filhos) ficavam a cargo de uma vara de família</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Foram criados os juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher, para tratar tanto do aspecto criminal quanto do aspecto familiar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A mulher podia desistir da denúncia na delegacia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A mulher só pode desistir da denúncia perante o juiz</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Era a mulher que muitas vezes entregava ao agressor a intimação para que comparecesse à audiência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ É proibida a entrega da intimação ao agressor pela mulher</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Não havia prisão em flagrante do agressor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A polícia pode fazer a prisão em flagrante</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Não existia prisão preventiva do agressor para os crimes de violência doméstica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ O juiz pode decretar a prisão preventiva nos casos em que a mulher correr riscos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ O agressor não precisava comparecer a programas de recuperação e reeducação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ O juiz pode determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas desse tipo</li> </ul>

Fonte: <http://revolucionandoasociologia.blogspot.com/2015/09/lei-maria-da-penha.html>

#### 4.3 A efetivação da Lei Maria Da Penha no município de Miracema do TO: A percepção das entrevistadas

*“Quando a violência termina, a vida recomeça.”*

*Maria da Penha*

A violência também é praticada pela sociedade quando há inexistência dos direitos igualitários entre homens e mulheres.

Por mais que as mulheres já conseguiram se estabelecer em muitas áreas no mercado de trabalho, em todas as situações, ainda hoje, eu vejo isso e acredito que as mulheres ainda não têm o mesmo tratamento que os

homens, ainda não conseguem receber o mesmo salário que eles, só pelo fato de serem mulheres. Hoje em dia às vezes são recusadas em certas profissões, em certos trabalhos, por a empresa não querer que ela tenha que sair pra levar um filho no hospital, ou que ela engravide e passa quatro meses de licença<sup>49</sup>, então, eu acredito ainda que os homens sejam melhores tratados no Brasil do que as mulheres (ZÍNIA).

Ao questionarmos qual a avaliação que as entrevistadas possuem da Lei Maria da Penha e se a respectiva lei protege contra os abusos, obtivemos os seguintes resultados:

As Leis brasileiras é uma das melhores, a gente tem a Lei Maria da Penha, que a maioria das mulheres conhece. No entanto eu acho que em questão de políticas e Leis o Brasil tem uma grande contribuição sim, no entanto a efetivação delas que deixam a desejar, não vamos generalizar, mas a maioria dos profissionais não recebe capacitação adequada para fazer o atendimento dessas mulheres (AZALÉIA).

Diante do exposto, evidenciamos a consequência da falta de preparo ético e profissional para lidar com as vítimas de violência doméstica e comportamentos machistas de alguns profissionais da área de Segurança Pública dificulta a efetivação da presente lei.

A Pesquisa do DataSenado publicada em 2013 sobre violência contra a mulher, constatou que 99% das mulheres no Brasil já ouviram falar na Lei. Segundo os dados, as mulheres de todas as classes sociais, idades, raça/etnia, níveis diferenciados de renda e escolaridade tem ciência da existência da Lei Maria da Penha, criada para coibir e prevenir práticas de violência doméstica.

No entanto, a pesquisa sinaliza ainda que 80% das entrevistadas possuem consciência da população feminina de que as leis por si só não são capazes de resolver o problema da violência doméstica e familiar. A pesquisa constata ainda que 63% das mulheres possuem a crença de que a violência doméstica aumentou nos últimos anos, mesmo com as Políticas Públicas para coibir a violência doméstica. O aumento das denúncias reflete a elevação do conhecimento sobre esse problema (BRASIL, 2013).

---

<sup>49</sup> É de suma importância mencionar a defesa do candidato eleito à presidência da república que teve maior proporção de votos e 47% no primeiro turno, em que a mulher deveria ganhar menos pelo fato de engravidar. De acordo com site “veja” o candidato menciona o seguinte “quando o cara vai empregar, entre um homem e uma mulher jovem, o que o empregador pensa? ‘Poxa, essa mulher aqui tá com aliança no dedo, não sei o quê, ela vai casar, é casada, daqui a pouco engravida, seis meses de licença-maternidade, bonito para c\*, para c\*,. Quem que vai pagar a conta? É o empregador”, na pergunta posterior ele complementa com a seguinte frase. “por isso que o cara pago menos para a mulher”. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/desvendados/negada-por-bolsonaro-garantia-de-igualdade-salarial-e-lei-desde-1943>. Acesso dia 22 de outubro de 2018.

No que refere as problemáticas da Lei, a entrevista aponta que:

Eu acho que essa lei foi bem criada, mas não é seguida como esta no papel, eu não vejo mudando nada, fica do mesmo jeito a agressão é a mesma, os homens não mudam. Parece que aquela lei ali não é de nada, está preso hoje, amanhã já ta violentando de novo, tem é que diminuir não aumentar, e eu só estou vendo aumentando, acho que tem que ser sim mais rigorosa fazer alguma forma de melhorar (JASMIM).

Após 12 anos de criação da Lei Maria da Penha muitas mulheres ainda são vítimas de violência doméstica, aonde inúmeras vítimas vieram a óbito e outras carregam consigo marcas dessa violência. A não efetivação correta da Lei que rege a proteção dessas mulheres faz com que a cada dia mulheres se torne ou permaneça vítima de violência doméstica. Pontuamos ainda, que a proteção das mulheres não deve vir apenas no aspecto punitivo, mas no educativo também, atrelando-se as demais políticas públicas e sociais. Não se trata apenas de prender ou de realizar a castração química para evitar agressões e estupros, mas de promover espaços que desconstrua uma cultura de violência contra as mulheres, em que as mulheres não seja discriminada, que não tenha medo de frequentar determinados espaços, que a roupa a ser usada não seja objeto de questionamento.

Sendo assim, é necessário desenvolver ações de combate à violência contra a mulher, que devem proporcionar informações mais compreensíveis e meios que possibilitem agir frente à situação de violência as que estão expostas (ROCHA, ALMEIDA E ARAÚJO, 2011).

Ao questionarmos sobre os procedimentos para as vítimas de agressão:

Eu acho que ela tem que procurar a justiça, só que tem que procurar e também se garantir, por que a mulher às vezes procura a lei e ela mesmo tira a culpa, ela vai da parte do marido só por aquele momento que estão em crise e aí depois vai e tira a culpa, a própria justiça não dá crédito de fazer nada, por que ela volta logo, não tem uma personalidade firme e forte, não sabe o que quer, porque para gente procurar a lei tem que saber o que quer, está decidida (ROSA).

Em relação às denúncias, antes da Lei Maria da Penha, a vítima podia desistir da denúncia na delegacia. Com a lei, a desistência só poderá ser feita na presença de um Juiz. Contudo, apensar de reiterarmos a importância da aplicabilidade da lei, é necessário que o Estado desenvolva ações de prevenção e conscientização para desconstruir a cultura de violência contra as mulheres.

Percebe-se a importância da atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, onde possuem uma função fundamental na sua efetivação, uma vez que as medidas protetivas são consideradas fundamentais inovações da lei e principais instrumentos de prevenção de violências mais graves e até feminicídios.

Ainda acerca do debate sobre estratégias para eliminar a violência contra a mulher, a entrevistada menciona que “A violência contra as mulheres não é inevitável e poderia ser drasticamente reduzida ou vir mesmo a ser eliminada, com a vontade política e os recursos necessários” (PROFISSIONAL 3).

Não é só passar na aqui delegacia, ir para fórum e muitas vezes ir para trás das grades, deveria ter algum outro trabalho para conscientizar os agressores, eu acho que só o medo de ser preso não resolveria, resolve algumas vezes, mas eu acho que se tivesse um trabalho extra, com certeza ajudaria muito, algum programa de conscientização aos agressores (PROFISSIONAL 2).

Nota-se que os problemas na efetivação da Lei Maria da Penha, no que tange de proteção as mulheres vítimas de violência doméstica, tanto no Brasil como no município de Miracema do Tocantins advém da banalização de algumas denúncias, com todo esse descaso, acarreta a continuidade da violência e até o assassinato das mesmas.

Nesse contexto, podemos mencionar o caso da estudante matriculada no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins do Campus Universitário de Miracema. Gilmara Barbosa Oliveira Santos que infelizmente entrou para a estatística de feminicídios do Brasil teve sua vida encerrada precocemente de forma brutal. A vítima foi morta no dia 14 de dezembro de 2017 a tiros pelo seu ex-marido Alexandre Alves dos Santos. Na ocasião, o mesmo assassinou Raimundo Nonato, que estava dentro do carro com a vítima. Logo após cometer o duplo assassinato, Alexandre se suicidou, deixando uma carta de despedida que revelava a intenção do assassinato, bem como, a culpabilização da vítima pelo ocorrido<sup>50</sup>.

Segundo a Polícia Civil, Gilmara possuía uma medida protetiva contra o ex, mas infelizmente não foi o suficiente para mantê-la segura. Percebe-se a insuficiência da Lei para manter o ex-marido longe da vítima e que impedisse o assassinato da mesma e do rapaz que se encontrava na cena do crime. Diante de

---

<sup>50</sup>Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/em-carta-homem-que-assassinou-ex-e-sematou-pede-para-ser-enterrado-ao-lado-dela.ghtml>. Acesso dia 10 de janeiro de 2018.

todo exposto, tanto no caso da estudante Gilmara, como dos demais casos espalhados pelo Brasil, nota-se problemas na efetivação.

Defendemos que o enfrentamento a violência doméstica contra a mulher conta com a abordagem dessa temática nos espaços públicos, principalmente da abordagem crítica e reflexiva da temática de gênero na educação. É necessário ainda, a capacitação dos aplicadores da Lei e da Segurança Pública, principalmente dos policiais que lidam diretamente com as vítimas. Com base nessa discussão, iremos apresentar relatos de violência sofrida pelas sujeitas de pesquisa.

#### **4.4 A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas**

*Às vezes ocorre uma agressão, tipo dele querer vir me enforcar, me apertar, aí no mesmo minuto “ah! eu não fiz isso” tipo assim, quer mencionar que você ta louca, “por que você ta desse jeito? Eu não te fiz nenhum, é você que começa”. Tipo assim joga a culpa, te faz sentir culpada pelo que tu não fez. (ALFAZEMA)*

De acordo com os/as profissionais entrevistados da DEAM do município de Miracema do Tocantins o registro de violência mais freqüente é a violência moral, psicológica e matrimonial “tem muita ameaça também, igualmente a verbal, eles ameaçam muito, um já cortou o cabelo, outros pegam o celular, coisas delas, que elas gostam muito” (PROFISSIONAL 1). “Já destruiu celular, destruiu até material escolar, tocou fogo. A última vez que eu falei que iria voltar estudar, comprei todo o meu material, quando fui ver estava tudo queimado, daí acabou aquela coisa de querer estudar” (TULIPA). .

Inúmeras mulheres ainda não sabem explicar os motivos que acarretaram os episódios de violência, “é muito difícil tocar nesse assunto, difícil mesmo, porque na realidade nem eu mesma sei por que o João<sup>51</sup> chegou a esse ponto, de fazer isso” (TULIPA). A dúvida ainda acompanha muitas vítimas, algumas ainda se culpabilizam pela violência vivenciada.

Ao perguntar para as participantes por quem foi cometida a violência contra elas, uma (1) participante relatou que a violência sofrida foi cometida pelo seu pai, que segundo relatos da vítima, foi acompanhada de violência psicológica. No decorrer da entrevista a mesma relatou que ele já havia feito o mesmo com sua mãe e sua irmã “com todo mundo ele é estressado, mas acho que agora ele melhorou um

---

<sup>51</sup> Nome fictício dado ao agressor

pouco, viu que estava ficando sozinho, ele é muito bom, mas aí do nada ele enlouquece, falamos que ele precisa de tratamento, mas ele não aceita” (AZALÉIA).

A mesma entrevistada processe:

Eu já sofri violência psicológica, meu próprio pai<sup>52</sup> já me xingou, falou que eu não prestava para nada, brigava por tudo, tudo que eu fazia era motivos de brigas e xingamentos, aí eu sai de casa, agora ele me trata bem, porque só vou lá visitar eles, não entendia o motivo dos xingamentos. Mas resolvi deixar para lá, perdoar e seguir com a vida acho que acabou ajudando eu ter coragem de sair e tentar ter a minha própria vida (AZALÉIA).

Ao problematizar se as mulheres são tratadas com igualdade no Brasil, percebe-se que uma das entrevistadas identificou sofrer discriminação na escolha da profissão em que gostaria de atuar, “não, eu sofro muito com isso um exemplo é eu estar fazendo um curso que é mais “feminino”, simplesmente por não aceitarem eu fazer o curso dos meus sonhos, por que dizem que é um curso de homem” (HIBISCO).

Meu sonho era fazer engenharia mecânica, mas o meu pai fala que mulher não tem que sujar a mão com graxa, que talvez eu não seria tão bem sucedida financeiramente, e que se eu chegasse no mercado de trabalho e fosse competir com um homem, certamente ele seria o escolhido (HIBISCO).

Nesse relato, podemos perceber o quanto o preconceito baseado no gênero incide na vivência das mulheres que delinea espaços a serem destinados e ocupados desde a sua infância. Por isso que o debate da violência doméstica envolve uma apreensão crítica das determinações de gênero como instrumental de análise para enfrentar as desigualdades.

Ainda assim, nota-se que o papel da mulher na família contemporânea tem passado por profundas alterações, devido às mudanças ocorridas na sociedade. Apesar dessas modificações no cenário social, político e jurídico, as mulheres são discriminadas, a partir da idéia de incapacidade e incompetência feminina.

É na esfera familiar que geralmente são edificados os valores éticos e humanitários, isto é, é interpretada como uma entidade que agrega princípios, regras, ideologias, costumes, que estabelece relações com a sociedade, (SOIFER

---

<sup>52</sup> A violência doméstica não envolve somente o parceiro, companheiro, namorado ou marido, mas todo o seio familiar que coabita ou coabitou com a vítima, incluindo pai, tio, responsável, irmãos e etc, ainda que seja maior proporcionalmente o número de vítimas que tenham sido agredidas pelo companheiro.

apud SOARES, 2006, p.22). Nesse aspecto, cabe-nos destacar a concepção de família que defendemos e que problematiza na idéia nuclear, patriarcal e monogâmica de constituir-se enquanto família.

Família é um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Este núcleo, por seu turno, se acha relacionado com a sociedade, que lhe impõe uma cultura e ideologias particulares, bem como recebem dele influências específicas. (SOARES, 2006, p. 22).

A família é responsável na promoção da socialização do indivíduo. No entanto a família é um “organismo destinado essencialmente ao cuidado da vida, tanto individual como social, onde se dão ou se aprendem as noções fundamentais de tal fim” (SOIFER apud SOARES, 2006, p.11).

Entretanto, é no interior desse espaço que pode ocorrer a violência intrafamiliar, atingindo constantemente mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, entre outros. "Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais freqüente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio" (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

A violência na esfera privada e nas relações familiares nem sempre são vistas como violência, sendo constantemente invisível e caracterizada como normal. No entanto, a violência doméstica não pode ser considerada como uma situação comum, pois se faz necessário atentar nas suas conseqüências e empenhar-se na sua prevenção (SCHRAIBER, Et al, 2005).

É de suma importância destacar que as violências vividas pelas vítimas deixam marcas físicas e psicológicas, em que podemos destacar a fala de uma das participantes “por mais que você tenta reconstruir a vida, sempre as lembranças estarão ali, permanecem dentro de você, as feridas estão ali”. (TULIPA). Sá (2011, p. 45) expõe que a violência é considerada uma problemática de cunho grave, em que a saúde mental é impactada, ocasionando sérios danos à qualidade de vida da mulher e podendo desenvolver um comportamento de risco para si mesmo.

Eu me sentia humilhada pelas coisas que ele me falava sempre me deixava para baixo, eu tentava não me abater, mas eu me sentia muito inferior a ele, eu ficava me perguntando por que eu ainda estava viva, já que eu sou uma pessoa tão ruim porque que (**respiração profunda**), por que ele ainda estava comigo, eu até me perguntava por que as pessoas gostavam de



mim, porque era (**pausa... respiração profunda**) não só para ele, mas para cidade toda eu era uma pessoa muito ruim, então o que eu estava fazendo viva naquele meio, por que ainda tinha pessoas que vinham falar comigo, porque que ele ainda se submetia ficar casado comigo, sendo que eu era uma pessoa que não servia para ele (FLOR DE LIZ).

Nota-se que a vítima se encontra com sua auto estima completamente abalada, desgastada de inúmeras violências psicológicas praticadas pelo seu marido que diante do exposto, em decorrência aos fatos ocorridos, encontra-se num ambiente de perigo constante, “ele já me ameaçou várias vezes, quando ele me agrediu fisicamente, na realidade não sei se foi por impulso ou foi uma coisa que ele planejou” (TULIPA). Ainda sobre as violências dentro do ambiente familiar, destacamos as mais freqüentes e dolorosas “essas pessoas sabem **as palavras certas que mais te machucam e te destrói muito**, me sentia mal, é muito ruim ouvir alguém falando aquilo que você não é” (ALFAZEMA, grifo nosso).

De acordo com relatos da vítima, Hibisco procurou ajuda profissional “há umas duas semanas eu fui à psicóloga, meu Deus, como é bom, é libertador”, a vítima relata ainda que sofre de ansiedade, “semana passada eu tive uma crise de ansiedade, tive que tomar dois calmantes para poder dormir” (HIBISCO). Outra vítima relata que “direto eu tenho pesadelo, ansiedade, nem daquela questão de “animação” de sexo também, eu fico mais na minha, depois que aconteceu isso no meu casamento” (TULIPA).

Das dolorosas marcas psicológicas que Tulipa carrega consigo, a violência física deixou seqüelas que lhe abala constantemente, “eu tenho parte do meu rosto dormente, nem ele sabe disso, que a sensibilidade do meu rosto é a mesma” (TULIPA). A mesma destaca ainda:

Vou passar um pó no meu rosto, eu vejo que a sensibilidade não é a mesma, aí eu lembro, eu vou coçar minha cabeça, aqui é meio dormente, eu lembro. Então assim, sempre vai ter aquilo que permanece no teu casamento, querendo ou não vai esta ali, a gente que fica com as feridas. (TULIPA).

As violências físicas e psicológicas cometidas pelo seu companheiro repercute nas memórias de violências que se iniciaram quando tinha apenas sete (7) anos de idade, onde sofreu uma tentativa de estupro por um homem membro da sua família. Esses danos e conseqüências dos abusos perpetrados ainda na infância permanecem durante muito tempo na vida das vítimas.

Após muitos anos do ocorrido, verifica-se que a vítima carrega ainda o trauma vivido na infância, marcas que o tempo não apagou.

O problema é aquela coisa que eu ainda carrego dentro de mim, é uma coisa que eu nem sei como, eu acho que vou conviver com isso por toda minha vida, só no dia que eu morrer mesmo que vai acabar com esse negócio, que até hoje eu nunca consegui superar isso (TULIPA).

No discurso da vítima, observou-se que tais abusos refletem negativamente na sua vida conjugal, “às vezes na hora da relação mesmo, eu não estou me sentindo bem<sup>53</sup>, aí ele não entende, ele também não sabe de nada” (TULIPA).

Eu não me sinto à vontade com ele **(a entrevistada abaixou a cabeça e chorou por alguns minutos, grifos da autora)**, eu queria esquecer tudo, tanta coisa, mas eu não consigo, **(a entrevistada ficou em silêncio, grifos da autora)**, atrapalha até no meu casamento, tu não sabe o quanto isso atrapalha meu casamento (TULIPA).

Ainda sobre os traumas, a vítima relata o motivo de nunca ter procurado ajuda psicológica, “eu não tenho coragem de procurar, porque assim, eu vou expor uma coisa que eu queria era esquecer, meu marido vai ficar sabendo, minha família, outras pessoas vão ficar sabendo” (TULIPA).

Em alguns casos, a mulher que foi violentada ou maltratada pode desenvolver depressão. Mulheres vítimas de violência desenvolvem transtornos emocionais, onde se destaca a depressão e a ansiedade (ROVINSKI, 2004). A autora destaca ainda que as mulheres vítimas de violência dentro da esfera privada estão mais propícias a desenvolver depressão, por “estarem constantemente sendo submetidas à situação de violência” (ROVINSKI, 2004, p. 154)<sup>54</sup>.

Ainda sobre relatos da entrevistada, constatou-se que além da tentativa de abuso sexual na sua infância, a mesma sofreu violência sexual de seu companheiro. Contudo, a vítima não identificou tais abusos como violência sexual, pois compreende a relação sexual como uma “obrigação” dentro do casamento.

<sup>53</sup> Tulipa relata que foi vítima de estupro dentro de sua relação matrimonial.

<sup>54</sup> Cerca de 33% das mulheres vítimas de assassinatos nos Estados Unidos são assassinadas por seus companheiros. Paralelamente, existem outros problemas que surgem da violência doméstica e que, se não causam a morte tem um alto impacto na saúde física e psicossocial das mulheres, assim como de toda família. Quando se refere à saúde psicológica, as observações se realizam sobre os efeitos psicológicos causados pelo estresse emocional que a violência doméstica pode gerar, sendo a mais significativa delas, a depressão (FERRER et al., 2004, p. 26-27).

Muita coisa a gente faz por obrigação, vai pra cama como se estivesse indo por obrigação, tá ali, já tá orando pra terminar, por que pra mim, eu estou passando por tudo aquilo de novo, quantas vezes eu já fui pra cama pensando nesse negócio<sup>55</sup> que aconteceu, é uma coisa que não fica uma coisa boa pra mim e nem pra ele, eu sempre penso, sempre vai e vem passa esse negócio na minha cabeça (TULIPA).

O índice de violência sexual está cada dia mais elevado na sociedade brasileira, pois a cultura machista presente em nossa sociedade considera uma obrigação da mulher de realizar o ato sexual com seu marido, ainda que seja sem seu consentimento; situações que em muitas vezes configura-se em atos de violência ou ameaças. “O João<sup>56</sup> até me obrigar a ficar com ele, ele me obrigava, eu era obrigada a ter relação sexual com ele, eu às vezes não queria, pra mim era um pavor” (TULIPA). Ao relatar o acontecimento, a vítima afirma que o agressor usava a força física para ter relações sexuais com a mesma, onde reavivaram mais ainda seus traumas.

Já tinha acontecido isso comigo quando eu era criança, eu já tinha aquele trauma, aí você tá com seu parceiro e acontece aquilo ali, era muito doloroso, a pessoa esquece e a gente não esquece, a pessoa tem que tentar reconquistar, porque querendo ou não tem ferida, tem um monte de feridas que ainda permanecem abertas (TULIPA).

Inúmeras mulheres não denunciam esse tipo de violência, pois aprende que sexo no casamento é uma obrigação, tal circunstância configura-se em “Débito Conjugal”, no qual é o dever da esposa a relação sexual e o marido tem o direito de exigir “a prestação” do dever sexual e a mulher a “obrigação” de cumprir e vice-versa. Nesse entendimento, o sexo é visto como a consumação do casamento.

Além das questões apontadas acima, as entrevistadas centralizam a bebida alcoólica como causador dos atos de violência por seus agressores, entretanto por mais que o alcoolismo seja pujante para as violências, não é ele o causador da violência de gênero. “Até hoje, é só consumir bebida alcoólica e como já está dependente a forma que achei foi não mais sair com ele, pois sempre depois vem me dando homens, dizer que eu estou traindo ele e já começa as brigas tudo de novo” (ALFAZEMA). Logo abaixo apresentaremos os motivos elencados que contribuem na violência e o vicioso ciclo da violência.

---

<sup>55</sup> A vítima utiliza a palavra “negócio” para se referir a tentativa de estupro que sofreu quando tinha sete (7) anos de idade.

<sup>56</sup> Nome fictício do agressor

#### 4.5 O ciclo da violência e os fatores contributivos para as práticas dos abusos

De acordo com Deeke, Boing, Oliveira e Coelho (2009), o uso abusivo e constante de bebidas alcoólicas provoca situações de violência e são desencadeadoras em desentendimentos entre os casais. Podemos identificar que o consumo de álcool tem um papel fundamental nos episódios de violência doméstica.

Souza e Neves (2002, p. 80) elencam que o consumo de bebidas alcoólicas cresceu a partir o século XX, representando um "mal" para os homens, afastando-os do campo racional; para os autores o alcoolismo esta expressivamente interligada às mudanças sucedidas no trabalho, no âmbito familiar e nas relações conjugais, “essa agressividade só se dava ou se dá depois de beber, depois de consumir álcool” (ALFAZEMA).

A vítima relata que seu namorado é alcoólatra e que toda vez que bebe ocorre episódios de violência<sup>57</sup>, seja ela física, psicológica, moral e patrimonial tornaram-se ocorrências constantes. Ela relatou que a última tentativa de agressão havia ocorrido dois dias antes da entrevista, “quis me agredir, diz que estou indiferente, que estou traindo, loucuras da cabeça” (ALFAZEMA).

Ao questionarmos sobre os fatores que geram a violência o profissional de DEAM do município de Miracema do Tocantins elenca que o consumo de bebidas alcoólicas são geradores de inúmeros desentendimentos entre os casais; “muitas das vezes as mulheres falam que quando ele está bom<sup>58</sup> é uma pessoa maravilhosa, mas quando bebe” (PROFISSIONAL 2).

É importante frisar que por mais que o uso abusivo seja determinante, ele não é o causador, pois os episódios de violência contra a mulher fundamentam-se na noção de inferioridade da mulher, que o corpo da mulher é do domínio da figura masculina.

Ainda sobre os motivos que muitas das vezes são causadores da violência menciona-se que: “muitos casos é o consumo do álcool, geralmente elas associam o consumo do álcool com o fato ocorrido, tem casos que o agressor tenha usado drogas, mas o mais predominante é o álcool” (PROFISSIONAL 2). Podemos

---

<sup>57</sup> O Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME, 2013, p. 07), executou uma pesquisa sobre os "motivos que levam o homem a ter atitudes agressivas com a mulher". As estatísticas indicam que a agressividade está em 20% dos casos, álcool em 18%, o ciúme em 14%, a infidelidade em 10%, drogas em 9%, separação do casal em 2%, outros em 7 % e não informado em 20%.

<sup>58</sup> Está se referindo sem o consumo de bebidas alcoólicas.

dar ênfase a fala de uma das entrevistadas, onde demonstra sua insegurança no que tange o consumo de álcool do seu companheiro “é uma coisa que até hoje me machuca, até hoje não tem aquela confiança, se tipo ele beber, você não confia” (TULIPA).

Outro aspecto a destacar é a construção da posse, materializada nos ciúmes operados nos relacionamentos monogâmicos. O ciúme reproduz um sentimento de domínio, onde o outro é visto como propriedade exclusiva. “Olha o que acontece envolve muito disso, o ciúme, a bebida, a droga, até mesmo o *whatsapp* tem causado transtornos, todas essas questões de violência, aí gera o ciúme” (PROFISSIONAL 2).

No momento que o ciúme é patológico, ele é dado como um vulcão emocional que a qualquer momento está prestes a entrar em erupção, o ciúme torna a vida do parceiro muito restrita interferindo na sua liberdade<sup>59</sup>, tornando-o possessivo, controlador e agressivo (ALMEIDA, RODRIGUES e SILVA, 2008). Alfazema menciona que seu namorado demonstra desconfiança de que ela estivesse saindo com outros homens, o agressor ofende, difama a imagem da vítima recorrentemente e comete atos violentos.

Deeke (et al, 2009) apresentam em sua pesquisa que o ciúme é um fator de grande relevância desencadeadora das circunstâncias de violência. O homem exterioriza uma insegurança sobre a fidelidade da sua parceira, sente ciúmes da relação dela com as amigas, ex-namorados e até família e parentes mais próximos, impedindo o seu convívio social.

Percebe-se que o ciúme e o machismo estão em uma posição elevada como causador de discussões e práticas de violência “não é nem ciúmes, é machismo mesmo, acho que é mais aquela coisa, mesmo que ele não esteja satisfeito comigo, não é para ninguém ficar, eu penso que é isso” (TULIPA). Tais atos ainda são atribuídos como justificativa dos atos perpetrados contra a vítima e a culpabilizando por tais eventos. Nota-se também que a “falta de paciência” é também aplicado como motivos que geraram violência entre o casal, e em muitas das vezes culpando a vítima pelo ocorrido.

Ele só pedia desculpas, falava que perdeu a cabeça, que ficou muito nervoso, e ele é realmente uma pessoa muito nervosa, tanto que ele falava “ai eu perco a cabeça, desculpa, mas você provocou”. Em certos momentos

---

<sup>59</sup> Essa liberdade referenciada está nos marcos do capitalismo.

ele falava que a culpa era minha, que foi eu que provoquei, “quem mandou você fazer isso, eu não gosto disso e eu perco a paciência” (FLOR DE LIZ).

Walker (1979 apud AGUIAR, 2002) aborda três etapas do ciclo da violência, a primeira fase é a de construção, onde incidem xingamentos, agressões leves, tais como, chutes e empurrões, a segunda fase é constituída por uma descarga incontrolável de tensão, em que a vítima é agredida com armas ou objetos, a terceira fase é caracterizada por uma reconciliação passageira, que é marcada pelo arrependimento, por demonstrações de amor, pedido de perdão e juras de nunca mais machucá-la até o retorno das agressões.

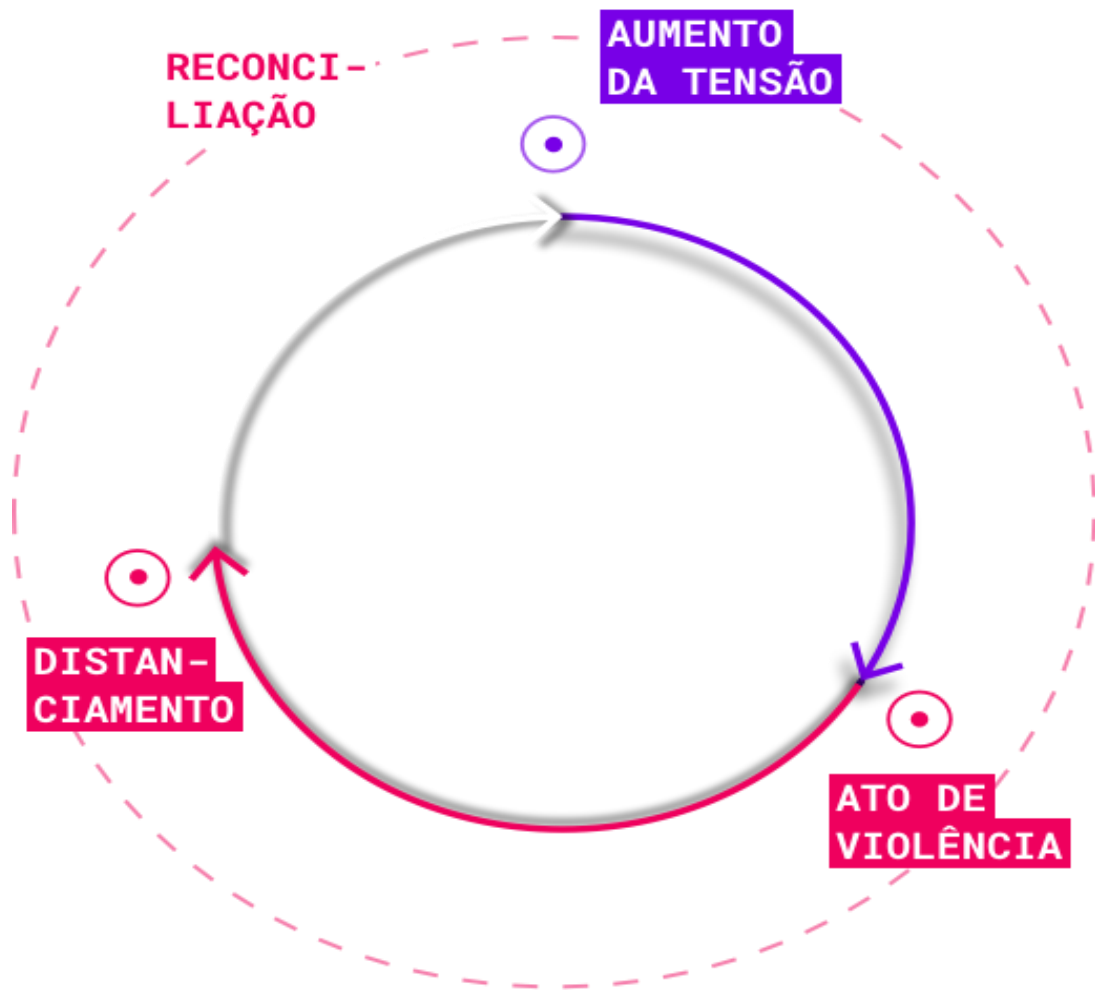
Em todas as agressões sempre foram isso, pedido de perdão, dizia que não ia mais agredir, mas sempre era questão de um, dois dias, ele já estava gritando comigo, xingando, perdendo a paciência, então, era questão disso, questão desse tempo, aí ele pedia perdão, dizia que não ia mais fazer, falava que estava arrependido, ia lá e fazia de novo, já as agressões físicas tiveram vários episódios, mas não com tanta frequência, mas as agressões psicológicas e moral eram contínuas (FLOR DE LIZ).

Aqui, podemos apontar a durabilidade dessa reconciliação, em que há um período relativamente tranqüilo, denominada como “lua de mel”, que refere fase que o agressor se torna amável, objetivando a reconciliação e o perdão da parceira.

Isso é o que sempre acontece, uma hora ele perde a cabeça fala besteira, faz, por qualquer bobeira, aí no outro dia vem chorando, aí eu me negava a receber, aí ele vinha ficar chorando no meu portão, mandando mensagem, me procurando em todos os lugares que eu frequento, ia na casa de amigos, pedia todo mundo pra convencer eu a perdoar, que isso nunca ia acontecer mais, que não era ninguém sem mim, aí a gente conversava e terminava que cedia, passava uns dias bom, aí por qualquer bobezinha de novo a mesma coisa, aí torna rotina (ALFAZEMA).

Diante do exposto, fica em evidencia que tudo volta ocorrer novamente, se tornando um ciclo vicioso de violência contra a mulher. A vítima sofre perdas significativas em suas vidas, seja no campo emocional, profissional ou social. Por este motivo, é fundamental que a mulher conheça as características do ciclo que ela está envolvida, para que ela tome um posicionamento e se liberte da situação.

Figura 15: Ciclo da Violência



Fonte: <https://www.relogiosdaviolencia.com.br/ciclo-da-violencia>

Ao reportarmos sobre a ruptura do ciclo de violência, a entrevista aponta insistência do agressor: “Se termino ele não me deixa em paz, me perturba no serviço, perturba minhas amigadas, vive vigiando minha casa, meus passos, aí acabo cedendo para ter um pouco de sossego” (ALFAZEMA). Ao questionar a entrevistada o porquê de não ter feito a denúncia desde a primeira ocorrência de agressão, a mesma relata que “não queria me expor, também pensei que não aconteceria mais”.

Quando aconteceu uma agressão maior, dele me ameaçando, quebrando tudo em casa, eu cheguei a ligar pra polícia, ela veio, aí chegou e como conhecia a gente começou a conversar pra gente parar com isso, a própria polícia desmotivou, depois fui pensar como seria estressante o desgaste de tá se expondo, aí falei que ia abrir mão da denúncia, ia largar isso de mão, não vou ficar com ele, não vou denunciar, não quero passar mais por isso (ALFAZEMA).

Percebe-se que o descaso policial fez com que a vítima desistisse da denúncia, “ficaram fazendo graça, falando “é amor demais”, “vocês vão nos convidar para o casamento” “parem com isso”, sabe, fizeram foi graça, depois eu mesma fiquei foi com vergonha da situação” (ALFAZEMA). Nessa narrativa, podemos notar a falta de ética profissional e despreparo desses policiais para demandas de violência contra a mulher incidindo na inibição das denúncias e na permanência em relacionamentos agressivos. Ademais, há um próprio descrédito da agressão, naturalizando a violência como princípio da normalidade nessas relações conjugais.

Ao questionar se sua família estava ciente de toda essa situação, Alfazema relata que “sempre deixei isso só comigo mesmo, já são muitas preocupados comigo e eu falando essas coisas deixaria ainda mais preocupados”

O homem agressor considera a mulher como uma "propriedade" ou "objeto sexual", culpabiliza sua companheira pelo êxito ou fracasso da relação, ou justifica que os abusos de violência podem ter ocorrido em decorrência de "um dia ruim" ou até mesmo algum "comportamento" que tenha lhe desagradado. Podemos evidenciar o sentimento de posse do agressor na fala da entrevistada, que expõe: “parte difícil essa, pois me vê como propriedade dele, para ele tudo que sou devo a ele” (ALFAZEMA).

Segundo Tulipa, depois do nascimento da primeira filha do casal, o mesmo “começou a sair, saía demais, sempre estava na rua, na balada, bebidas, não perdia uma festa, até que ele conheceu outra menina”. Ao passar algum tempo o agressor abandona a família para viver com a outra e exigia que “não era para eu ficar com ninguém, era sempre para ficar dentro de casa, cuidando da filha e da casa” (TULIPA). Torna-se visivelmente o sentimento de posse do agressor, colocando a vítima em um lugar de submissão, mesmo não mantendo mais a relação conjugal.

Sobre o último e mais grave episódio de violência, a vítima elenca que após alguns meses de separação ela conheceu outro rapaz, o agressor ao descobrir começou a seguir Tulipa.

Um dia ele chegou aqui dentro de casa parecendo um louco, louco mesmo, descontrolado e começou essa briga nossa aí, ele me deu um soco do lado direito, aí eu bati o rosto na nossa cama, eu bati o lado esquerdo no pau da cama, foi com que quebrou o maxilar e o arco, eu tive que ir pro hospital, fiz cirurgia, fui pra Palmas, fiquei no HGP durante uns quinze dias. Nós ficamos separados durante uns oito meses, aí a gente teve um rolo, eu engravidei, e foi quando eu voltei com ele (TULIPA).



Em decorrência da gravidez inesperada, Tulipa sentiu-se na obrigação de voltar com seu ex-marido, pois os valores que a sociedade atribui sobre a família nuclear ponderam em grande magnitude, fazendo com que inúmeras mulheres permaneçam dentro de relações abusivas.

Como elencado no primeiro capítulo a violência contra a mulher atinge todas as classes sociais, etnias e religiões. O movimento feminista mostra para a sociedade que a violência contra a mulher não é algo natural, mas sim uma construção histórica que é possível ser desconstruída. A mulher que vive em situação de violência está em constante insegurança, sempre na espera de que algo possa acontecer, que a qualquer momento será agredida, insultada, humilhada novamente.

Um fator interligado a permanência da mulher com o agressor é a dependência financeira, emocional, a valorização da família, a preocupação com os filhos, entre outros. Segundo profissional 1 da DEAM, “geralmente a mulher depende financeiramente do homem, muitas mulheres só vem aqui depois de muita violência, isso às vezes anos seguidos”. De acordo com a profissional, a maioria das vítimas nunca havia procurado ajuda da polícia devido essa dependência.

Geralmente é o provedor da família, que banca as despesas casa, aí geralmente a mulher fica nessa condição, com medo de perder e acabar sozinha com os filhos, elas falam isso, de acabar separando e ficar sozinha com os filhos, desempregadas, muitas vezes elas alegam isso (PROFISSIONAL 2)

Destacamos os principais motivos apontados pelas mulheres entrevistadas sobre a permanência dentro do relacionamento íntimo violento, a saber: dependência financeira, esperança de mudança do agressor, medo de enfrentar a situação devida às ameaças constantes, pois o controle e a intimidação camuflam a violência.

Ao questionar as razões contributivas na permanência da vítima com o agressor, surgem outras justificativas expostas pelas entrevistadas:

Eu tenho é três meninas mulher, eu fico com medo é disso, às vezes eu penso que eu não tenho que ficar pensando somente nelas, eu tenho que pensar um pouco em mim. Eu posso correr atrás, trabalhar, estudar, retomar minha vida, eu posso conhecer outra pessoa. Mas ao mesmo tempo eu penso “ai meu Deus! será que pode acontecer com minhas filhas o que aconteceu comigo?” Penso nisso também, hoje eu não confio em ninguém, nem com o pai delas eu confio (TULIPA).

Coadunando com esses fatores, Tulipa destaca que:

Na época eu vivia totalmente pra ele, pra ele em tudo, eu chorava 24 horas, eu tinha medo de perder, eu tinha medo de ficar sozinha, eu tinha medo de eu e minhas filhas passarmos necessidades. Eu nem trabalhava na época, eu só ficava cuidando das meninas, fiquei muito tempo desempregada, aí eu fiquei aquela coisa que eu tinha que ficar com ele (TULIPA).

A preocupação com os filhos, o medo de enfrentar a vida sozinha, a insegurança que ainda se faz presente em sua vida dificulta mais ainda na ruptura da relação, outro fator elencado foi a “Esperança de mudança, mesmo me sentindo um lixo, eu gostava dele, medo de viver só, medo de viver sem ele, me sentia culpada um pouco por achar que ele agindo assim fui eu que causei a ira”. Outro elemento relacionado foi o “medo de não dá conta dos meus filhos só. Nunca tive medo de ele me matar, mas tinha medo de viver só” (FLOR DE LIZ).

Ao abordarmos mais razões das entrevistadas que contribuíram na permanência dentro dos relacionamentos abusivos, observamos a insegurança que uma das entrevistadas ainda carrega consigo “quando aconteceu<sup>60</sup> comigo foi com alguém muito próximo a mim, então eu não confio, não consigo confiar em ninguém, em nenhum homem eu confio” (TULIPA).

Adeodato, Carvalho, Siqueira e Souza (2005), comentam que no mundo, um em cada cinco dias de ausência no trabalho feminino ocorre devido a violência doméstica. Os autores acima citados enfatizam que, nos Estados Unidos, um terço das internações de mulheres em unidades de emergência é decorrência das agressões sofridas no âmbito doméstico, na América Latina, a violência doméstica reflete na vida de 25% a 50% das mulheres.

No que diz respeito a realidade brasileira, os autores citados no parágrafo anterior asseguram que o Brasil é o país com os mais elevados índices de violência doméstica contra a mulher, perpassando 23% das mulheres estão vulneráveis à violência doméstica. As pesquisas elencam que, a cada quatro minutos, uma mulher sofre algum tipo de agressão física, e em 85,5% dos casos de violência física contra mulheres, são perpetrados por seus parceiros íntimos.

Logo abaixo segue o quadro de duração dos relacionamentos, estado civil, numero de filhos, caracterização das violências sofridas e por quem foram praticados tais atos.

---

<sup>60</sup> A vítima elenca sobre a tentativa de estupro na sua infância.

Tabela 3: Relacionamento e caracterização da violência

<b>Estado Civil</b>	<b>Tempo de Relacionamento</b>	<b>Nº de Filhos</b>	<b>Tipo de Violência</b>	<b>Quem praticou a violência</b>
<b>Divorciada</b>	17 anos	02	Física e Psicológica	Cônjuge
<b>Solteira</b>	07 anos	0	Física, psicológica e moral	Namorado
<b>Divorciada</b>	20 anos	05	Psicológica	Cônjuge
<b>Casada</b>	35 anos	02	Psicológica	Cônjuge
<b>Casada</b>	08 anos	01	Psicológica	Cônjuge
<b>Divorciada</b>	16 anos	02	Física, psicológica e moral	Cônjuge
<b>Solteira</b>	04 anos	0	Psicológica	Companheiro
<b>Solteira</b>	0	0	Psicológica	Pai
<b>Solteira</b>	09 anos	0	Física, psicológica, moral e patrimonial	Namorado
<b>Emasiada</b>	11 anos	04	Física, psicológica, sexual e patrimonial	Companheiro
<b>Solteira</b>	03 anos	0	Psicológica	Namorado

Fonte: Elaborado pela autora

Com base nos dados coletados, constatamos a violência física e psicológica com maior incidência entre as entrevistadas. Dentre as 11 (onze) entrevistadas, 05 (cinco) sofreram violência física (lesão corporal), todas sofreram violência psicológica, houve também violência sexual, moral e patrimonial.

Observa-se que no presente estudo, todas as mulheres pesquisadas que sofreram violência física, também sofreram violência psicológica. No que tange a violência psicológica, vale lembrar que há pouco tempo, nossa realidade penal não a

considerava uma ação dolosa. Somente com a promulgação da “Lei Maria da Penha” esta foi reconhecida como crime por acarretar danos emocionais em grande escala nas mulheres. É válida uma reflexão particular acerca da violência sexual, que é visto como um acontecimento naturalizado ou até mesmo colocado dentro da “invisibilidade” do estupro conjugal. A violência é um fenômeno que permeia as relações afetivas sexuais ou não, o resultado dessa pesquisa indica a seqüência de marido/companheiro, namorado e pai como principais autores das violências. É de suma importância reforçar que a violência contra a mulher está pautada na cultura machista, produzida culturalmente e reproduzida na sociedade.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inicialização desse trabalho ocorreu há cerca de dois anos e agora chega o momento de escrever algumas “considerações finais” acerca da pesquisa desenvolvida. No primeiro momento não imaginaria a maneira que seria tomada por essa temática, principalmente pela aproximação com estudos e vivenciamentos no que se refere à violência de gênero e suas múltiplas faces.

O presente trabalho surge por meio da necessidade de contribuir, de certa maneira, na visibilidade da violência cometida contra as mulheres. Conforme todo aprofundamento teórico realizado, o desejo de pesquisar e observar foram acentuados, e logo, eis que surge o dia de agilizar toda a produtividade e concluir a pesquisa em função dos prazos estabelecidos pela Universidade Federal do Tocantins.

Importante destacar, que o Brasil ainda é um país onde a desigualdade social, étnica e de gênero são presentes. Para consubstanciar essa premissa, necessitou de um resgate histórico e crítico sobre a participação ativa das mulheres e do Movimento Feminista nas lutas pela igualdade de gênero, direito ao voto, da educação, dos direitos políticos.

A violência perpetradas contra as mulheres não eram vistas como uma questão pública, muitas mulheres que se encontravam em situação de violência estavam em uma posição de omissão e/ou culpabilização. Através de todas as lutas do Movimento Feminista pelo fim da violência contra as mulheres e igualdade de gênero.

O progresso das políticas públicas voltadas para mulheres em situação de violência tem sido primordial no que se refere à erradicação de toda e qualquer violência e desigualdade de gênero. Nesse contexto a luta é constante dentro de uma sociedade ainda com forte traço conservador.

A Lei Maria da Penha (11.340/2006) foi uma conquista ímpar, nos termos de políticas públicas para as mulheres, bem como as medidas protetivas para as mulheres que se encontram em situação de violência. A avaliação dos serviços previstos nessa legislação teve uma grande contribuição da DEAM do município de Miracema do Tocantins, instituição que oferece serviços no que diz respeito a proteção da mulher.

Ao entrar em contato com a referida delegacia, os profissionais envolvidos estiveram sempre dispostos a colaborar na coleta de dados, contribuindo de maneira singular, desde informações em relação ao quantitativo de mulheres atendidas, materiais, informações e a vivência dos trabalhos oferecidos pela delegacia. O profissional 2 da DEAM elencou em um momento da entrevista que no município de Miracema haviam muitas denúncias sobre tentativa de violência sexual, inclusive, houve um momento da entrevista em que foi necessário ser interrompido devido uma demanda.

A demanda que havia chegado à delegacia no momento da entrevista era exatamente o que foi acima citado. Uma mãe aflita procurando instrução para os profissionais sobre a tentativa de abuso sexual contra sua filha de 10 anos de idade. Segundo a mãe da criança o suspeito era um homem de aproximadamente 54 anos de idade, que era do convívio da família. Nota-se que município de Miracema do Tocantins sofre com a falta de uma rede de proteção completa para as mulheres em situação de violência.

Observamos que a Delegacia da Mulher é o primeiro aparelho, na grande maioria dos casos, a ser procurado pela mulher em situação de violência e para os registros de denúncias. No decorrer do desenvolvimento da pesquisa, percebemos que o município não dispõe de uma Rede Especializada de Enfrentamento e Prevenção a Violência Contra a Mulher, dispondo apenas da DEAM como serviço especializado. Os outros serviços existentes dentro do município em questão que compõe a rede são o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Defensoria Pública e Ministério Público. No entanto, é inexistente a Casa-Abrigo, CRAMs (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), Casas de Acolhimento Provisório.

No que se refere a execução das políticas, a ausência de Postos de Atendimento suficientes para atender a mulher em situação de violência, somada ao despreparo dos profissionais na operacionalização da Lei Maria da Penha, aponta que o Estado é o principal violador de políticas públicas, principalmente quando é omissivo aos casos de violência e nega a abordagem desse tema nos espaços formativos.

Portanto, notamos ao decorrer da análise que os serviços são fragilizados devido à falta de estrutura da DEAM e o quadro de funcionários. A delegacia não

disponibiliza os serviços 24h por dia e o quadro de recursos humanos é insuficiente para o funcionamento ininterrupto.

No que diz respeito a estrutura física, esta se encontra fora das normas de padronização das DEAM's. A sala de espera é apenas uma, sendo a mesma sala do administrativo, a sala do escrivão fica logo após a da delegada. Foi observado que é possível ouvir todo atendimento feito dentro da sala da delegada e do escrivão, ou seja, a mulher não tem privacidade nenhuma ao fazer sua denúncia.

De acordo com relatos dos profissionais da DEAM, notamos que é de extrema necessidade um/a psicólogo e um/a assistente social para compor o quadro de profissionais, pois dispõe de conhecimento teórico e metodológico suficiente para oferecer um serviço humanizado.

Salientamos que a violência deixa a mulher em situação de vulnerabilidade emocional e social. Cada profissional acima citado contribuirá de maneira notória na vida da mulher que vive em situação de violência, desde que comprometido com o Projeto Ético Político do Serviço Social.

Ao longo da pesquisa, evidenciamos que a categoria gênero é um instrumento essencial para análise social, de maneira contributiva para apreensão e busca de estratégias que contribuam na redução da desigualdade de gênero, práticas de violência, preconceito e discriminação. Portanto, o debate de gênero na formação acadêmica em Serviço Social é de cunho significativo.

De modo geral, a conceituação de gênero permeou a fundamentação central do trabalho, onde o gênero enquanto categoria analítica tem uma grande importância para as pesquisas pautadas à violência contra a mulher

De acordo com os dados obtidos durante a pesquisa, a violência de gênero atinge mulheres de diferentes faixas etárias, etnia e grau de instrução diverso, no entanto, o perfil das mulheres em situação de violência é diversificado.

Podemos observar que a violência contra a mulher possui características que englobam determinados aspectos sociais, entretanto, a alicerce da desigualdade de gênero permanece ancorada em um modelo de sociedade em que se privilegia a figura masculina. O município de Miracema do Tocantins está localizado no interior do estado, onde notamos que a sociedade está elencada em um modelo de família nuclear, uma vez que o sustento da casa é designado ao homem, considerado provedor do lar

Percebemos com essa pesquisa, a enorme dificuldade das entrevistadas de romperem com o ciclo da violência, algumas ainda permanecem dentro do relacionamento abusivo, outras demoraram anos para ruptura. Uma das entrevistadas sofreu, além das agressões psicológicas, verbais e físicas, agressão sexual, o que vem ao encontro à teoria de Barnett (2000) que aponta que geralmente após atos de agressões físicas tem a sexual.

As manifestações de violência contra a mulher são resultantes das desigualdades de gênero impostas ao longo da história da humanidade, nesse contexto a luta pela igualdade é constante em nosso cotidiano, buscando o rompimento desse processo de desigualdade.

Portanto, mediante o presente trabalho de conclusão de curso, almejamos fornecer alternativas que possam ser de grande contribuição ao enfrentamento da violência de gênero, portanto, o trabalho ainda não está completo, ele se inscreve em um determinado tempo histórico. É notório a necessidade de alargamento e aprofundamento da pesquisa referente à temática, que pretendemos fazer em outros momentos da formação profissional. Nesse aspecto, gostaríamos de suscitar e estimular uma reflexão e contribuir no fortalecimento ao respectivo tema.



## REFERÊNCIAS

ADEODATO, Vanessa Gurgel; CARVALHO, Racquel dos Reis; SIQUEIRA, Verônica Riquet de; SOUZA, Fábio Gomes de Matos e. Qualidade de Vida e Depressão em Mulheres vítimas de seus parceiros. **Revista Saúde Pública**, 39 (1): 108-13, 2005

AGUIAR; Rafaela; LOPES, Larissa Costa; CAVALCANTE, Silvana Maria Pereira. **A atuação da equipe multidisciplinar do juizado de violência doméstica e familiar contra mulher da comarca de Fortaleza: um enfoque na prática profissional do (a) assistente social.** 2011. Disponível em:  
[http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/21130/1/2011\\_eve\\_rsaguiarlclopes.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/21130/1/2011_eve_rsaguiarlclopes.pdf)  
Acesso em 15 de maio de 2016.

ALMEIDA, Lorena Sales de. **Direitos Humanos, Gênero e Violência.** São Paulo, 2014 Disponível em< <http://andhep.org.br/anais/arquivos/VIIIencontro/GT15.pdf> >  
Acesso em 24 de abril de 2015.

ALMEIDA, Suely Souza de (org.). **Violência de Gênero e Políticas Públicas.** Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2007. 262 p.

ALMEIDA, Suely Souza. **Feminicídio: algemas (in)visíveis do público-privado.** Rio de Janeiro: RevinterLtda, 1998.

ALMEIDA, T.; RODRIGUES, K. R. B.; SILVA, A. A. **O ciúme romântico e os relacionamentos amorosos heterossexuais contemporâneos.** Estudos de Psicologia, v. 13, n. 1, p. 83-90, 2008. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v13n1/10.pdf>. Acesso 10 Fev 2018.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Relatório Está em nossas mãos.** Pare a violência contra a mulher. 2004. Disponível em:  
[http://www.cedefes.org.br/?p=direitos\\_detalhe&id\\_afro=3785](http://www.cedefes.org.br/?p=direitos_detalhe&id_afro=3785). Acesso 11 Fev 2016.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **CHAME – Centro Humanitário de Apoio à Mulher.** Estatística Anual, 2013.

ARENDDT, Hannah, **Da Violência**. Título original. On Violence, New York, Harcourt, Brace & World, 1970

ÁVILA, Maria Betânia. **Textos e imagens de feminismo: Mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS CORPO, 2001.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição Nogueira. Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. In: **Saúde Soc.** vol. 17, nº 3. São Paulo, July/Sept. 2008. Disponível em <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104)

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.

BANDEIRA, Lourdes. **Avançar na Transversalidade da Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas**. Brasília. CEPAL, SPM. Rio de Janeiro, 2005.

BARNETT, O. W. It Could Happen to Anyone: why battered women stay. California, USA: Sage Publication, 2000.

BASTOS, Tatiana Barreira. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: análise da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006): um diálogo entre a teoria e a prática**. 2. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008 – 5. Ed. – (Biblioteca Básica do Serviço Social).

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. **Feminicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015**. Disponível em: <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/173139525/feminicidio-entenda-as-questoes-controvertidas-da-lei-13104-2015> . Acesso dia 10 de abril de 2018.

BIJOS, Leila. Violência de gênero: crimes contra a mulher. **Contexto e Educação**, Ijuí: Editora UNIJUÍ, n. 71/72, jan./dez. 2004. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1136/891>> Acesso em: 18 out. 2015.

BRASIL. **Código de ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. -9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, CFESS, 2011.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria de políticas para as mulheres. 2011.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

\_\_\_\_\_. Data Senado. Secretaria de Transparência. Coordenação de Controle Social. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Serviço de Pesquisa, Data Senado. Brasília, 2015. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pdf/Relatrio\\_Violencia\\_Mulher\\_v9formatado.pdf](https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pdf/Relatrio_Violencia_Mulher_v9formatado.pdf) . Acesso dia 10 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. Data Senado. Secretaria de Transparência. Coordenação de Controle Social. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Serviço de Pesquisa, Data Senado. Brasília, 2013. Disponível em: [https://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher\\_2013.pdf](https://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf) . Acesso dia 20 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_. Data Senado. Secretaria de Transparência. Coordenação de Controle Social. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Serviço de Pesquisa, Data Senado. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia> . Acesso dia 20 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_. Governo do Distrito Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**: “Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”. Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI\\_RelatorioFinal\\_julho2013.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI_RelatorioFinal_julho2013.pdf) . Acesso dia 30 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.507 de e 12 de Novembro de 1997**. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 12 nov 1997.

\_\_\_\_\_. Governo do Distrito Federal. Coordenação para Assuntos da Mulher. Conselho dos Direitos da Mulher. **De Olho na lei: Lei Maria da Penha Comentado**. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340 (Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340)

\_\_\_\_\_. **Lei 13.105 (Lei do Feminicídio), de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do DecretoLei n o 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1 o da Lei n o 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm). Acesso 30 Abr 2016.

\_\_\_\_\_. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher –“Convenção de Belém do Pará”**. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. 1994. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm> . Acesso em: 15 de Fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de atendimento às mulheres (DEAM's)**: Edição atualizada 2010. Secretária de Política para as mulheres: Brasília. 2010. 82 p.

BRAZÃO, Analba; Guacira Cesar de, OLIVEIRA (Orgs.). **Violência contra as mulheres**: Uma história contada em décadas de lutas. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Direitos Humanos. **Lei Maria da Penha enfrenta dificuldades para ser cumprida integralmente**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/450308-LEI-MARIA-DA-PENHA-ENFRENTA-DIFICULDADES-PARA-SER-CUMPRIDA-INTEGRALMENTE.html> Acesso 17 Fev 2015.

CAMURÇA, Sílvia. **A política como questão**: revisando Joan Scott e articulando alguns conceitos. In ÁVILA, Maria Bethânia (org). **Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS Corpo, 2001.

CANOAS, C.S. **Olhar Feminino 2010(O)**. São Paulo:SESC, 1998, p. 05.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kollogeski. A Lei Maria da Penha e a Proteção Legal a mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. In: **Serv. Soc. Soc. nº 110**. São Paulo Apr./June 2012. Disponível em < [www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000200008&script](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000200008&script)

CASTAÑEDA, Marina. **O machismo invisível**. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio; BUENO, Samira; VALENCIA, Luiz Iván; HANASHIRO, Olaya; MACHADO, Pedro Henrique G; LIMA, Adriana dos Santos. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro 2017. Disponível em: [https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros\\_de\\_apoio/caop\\_crim/170602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf). Acesso dia 10 de fevereiro de 2018.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz; Ferreira, Helder. **Estupro no Brasil: Vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014**. Rio de Janeiro 2017.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, Bruna, CAVALCANTI, Maria Laura V. C. e HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. São Paulo: Zahar, 1985, p. 23-62.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014

CORRÊA, Sônia. O Conceito de gênero: teorias, legitimação e usos. BARSTED, Leila Linhares; PITANGUI, Jacqueline (Orgs.). In: **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=108224&tp=1>. Acesso 10 Fev 2016.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e Empoderamento das mulheres**. 2008. Disponível <https://pactoglobalcreapr.files.wordpress.com/2012/02/5-empoderamento-ana-alice.pdf> Acesso 18 Mai 2016.

CUNHA, Edite de Penha; CUNHA Eleonora Schettini M. Políticas públicas sociais. In: **Políticas Públicas**/ Alysson Carvalho [et al.] organizadores. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O Preço do Silêncio**: mulheres ricas também sofrem violência. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007.

CUT. **A Lei Maria da Penha**: Uma conquista novos desafios. Secretaria Nacional sobre a mulher trabalhadora da Cut. São Paulo: 2007, 34 p.

DEEKE, L. P., BOING, A. F., OLIVEIRA, W. F. & COELHO, E. B. S. (2009). A dinâmica da violência doméstica: Uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde Soc.**, 18(2), 248-258.

DRUMONT, Mary Pimentel. Elementos para uma análise do machismo. In: **Perspectivas**, São Paulo, 3: 81-85, 1980.

DIAS, Maria Berenice. A Lei da Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006, de combate a violência doméstica familiar contra mulher. 3º edição - revista atual. São Paulo. **Revista dos Tribunais**. 2014, 331.p.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FERRER, Lilian M.; CIANELLI, Rosina; PERAGALLO, Nilda; CABIESES, Báltica. Violencia Domestica y su relación con depresión y autoestima en mujeres mexicanas y puertorriqueñas en Estados Unidos. **Horizonte de Enfermería**, Chile, v. 15, p. 23 – 36, 2004

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpada. **Mulher e Cidadania na Nova Ordem Social**. Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero. São Paulo: (NEMGE/USP), 1996.

FREIRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981, p.3- 87.

FREITAS, Acimarney Correia Silva; FREITAS, Acimarley Correia Silva; FREITAS, Acimarleia Correia Silva. A violência de gênero e seus caminhos. In: **VII CONNEPI – Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação**. Palmas – Tocantins, 2012.

GONZALÉS. Debora de Fina. Resenha. Entre público, privado e Político: avanços das mulheres e machismo velado no Brasil. **C.A de Pesquisa** vol.44 no.151 São Paulo Jan./Mar. 2014. Disponível:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010015742014000100015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742014000100015). Acesso 17 Fev 2016.

HARDY, Ellen; JIMENEZ, Ana Luisa. Masculinidad y Género. **Revista Cubana Salud Pública**. v. 27, n.2, Ciudad de La Habana, jul-dic, 2001.

HERMANN, Jacqueline; BARSTED, Leila Linhares. **Violência contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio**. CEPIA: 3 ed. 2000, 50 p.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal: da coação psicológica à física**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HOFLING, ELOISA DE MATTOS. Estado e políticas (Públicas) sociais. In: **Cadernos Cedex, ano XXI, nº 55**, novembro/2001 Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf> > Acesso em 15 de agosto de 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 16ª ed. São Paulo, Cortez, 2009.

IANNI, O. A cultura da violência. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico do IBGE. Rio de Janeiro. IBGE. 2017. Disponível em [WWW.gov.ibge.br](http://www.gov.br/ibge). Acesso em abril de 2018.

IOP, Elizandra. Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais. **Visão Global**, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, jul./dez. 2009.

JELTSSEN, Melissa. **Ela ia deixar seu marido, agora a família inteira está morta**. Exame, 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/vitima-de-relacionamento-abusivo-e-assassinada-pelo-marido> . Acesso dia 20 de janeiro de 2018.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KONDER, Leandro. **O que é dialética?** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2008.

LANDERDAHL, Maria Celeste; ROSO, Adriane. **Gestão de políticas públicas em gênero e raça: a transversalidade em curso**. Seminário Internacional

Fazendo Gênero 10(Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. Disponível em:<  
[http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1391625335\\_ARQUIVO\\_MariaCelesteLanderdahok.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1391625335_ARQUIVO_MariaCelesteLanderdahok.pdf)> . Acessado em 15 abril de 2016.

LAKATOS, E. M. & Marconi, M. A. **Técnicas de pesquisa**. 7ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

LIMA, Lana Lage da Gama; BARBOSA, Leonardo Mendes. A intervenção policial na violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro: da criação das Delegacias Especializadas à Lei Maria da Penha. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH • São Paulo, julho 2011. Disponível em:  
[http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308192870\\_ARQUIVO\\_TEXTOANPUHREVISADOLANALAGE.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308192870_ARQUIVO_TEXTOANPUHREVISADOLANALAGE.pdf) .Acesso dia 20 de março de 2018.

LOURO, Guarcira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, RJ Uma perspectiva pós-estruturalista: Vozes, 1997.

MARCONDES, M. M.; PINHEIRO, L.; QUEIROZ, C.; QUERINO, A. C.; VALVERDE, D. **Dossiê mulheres negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: Ipea, 2013.

MACEDO, Goiacira Nascimento. **A construção da relação de gênero no discurso de homem e mulheres, dentro do contexto organizacional**. Mestrado em Psicologia Social. Universidade Católica de Goiás: 2003. 173 p.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana Vieira Martins. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil** (versão preliminar. Brasília: IPEA, 2015.

MELLO, A. R. de. Femicídio: conceitualizar para politizar. In: PINTO, A. S.; MORAES, O. C. R. de.; MONTEIRO, J. (org.). **Dossiê Mulher 2015**. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015. p. 67-73.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

MINAYO, M.C.S.; DE SOUZA, E. R. (org.). **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MORAES, Aparecida Moraes; SORJ, Bila. Os paradoxos da expansão dos direitos das mulheres no Brasil. In: MORAES, Aparecida Moraes; SORJ, Bila. (orgs.)



**Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.** Rio de Janeiro. 7 Letras. 2009. p. 10 a 22.

ODÁLIA, Nilo. **O que é violência.** 6ª ed. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1991. 93p.

OEA. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará”.** 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 8 jun. 2018

OLIVEIRA, Flávia Roberta de Gusmão; SANTOS, Marta Thaís Leite dos. **A Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 292/2013 – "Feminicídio", Versus a Igualdade de Gênero Proposta pelo art. 5º, I da Constituição Federal.** 2014. Disponível em: <http://paradoxzero.com/zero/redor/wp-content/uploads/2015/04/2216-4783-1-PB.pdf> . Acesso em 19 fev. 2018.

OLIVEIRA. A. P. G. & CAVALCANTI, V. R. S. (2007). Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, 17(1), 39-51.

OLIVEIRA, Z.L. C. A provisão da família: redefinição ou manutenção dos papéis? In: **Gênero, família e trabalho no Brasil.** Rio de Janeiro: Faperj, 2008

PASINATO, Wania. **Feminicídios e Mortes de Mulheres no Brasil.** 2011, Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n37/a08n37.pdf> Acesso em 18 de maio de 2016.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil.** Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2008.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José (Orgs.). **Diferenças, igualdade.** São Paulo: Berleandis&Vertecchia, 2009 - (Coleção sociedade em foco: introdução às ciências sociais).

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos.** 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PONCE, MaríaGuardalupe Ramos. Mesa de trabalho sobre femicídio/feminicídio. Traduzido por Valéria Pandjarian. In: CHIROTTI, Susana; PÉREZ, Cecilia Heraud

(Org.). **Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio**. Lima CLADEM, 2012.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2. ed. revisada e atualizada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012

RADFORD, Jill e RUSSELL, Diana E. H. (Eds) (1992). **Femicidi: The Politics of Woman Killing**. Disponível em:  
[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_criminal/Artigos/Primeiras%20impress%C3%B5es%20sobre%20o%20feminic%C3%ADdio.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/Artigos/Primeiras%20impress%C3%B5es%20sobre%20o%20feminic%C3%ADdio.pdf). Acesso 30 Maio 2016.

RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: SP, 1999.

ROCHA, S.V.; ALMEIDA, M.G.; ARAÚJO, T.M. **Violência contra a mulher entre residentes de áreas urbanas de Feira de Santana, Bahia**. Porto Alegre: Trends Psychiantry Psychother, 2011.

ROCHA, Ana. O significado do trabalho e a emancipação da mulher. **Revista Mátria: emancipação da mulher**. Ano 8, vol. 1, nº 8, p. 15 - 20, março de 2010.

RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia científica**. São Paulo: Avercamp, 2006.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Dano Psíquico em Mulheres Vítimas de Violência**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen, 2004.

SÁ, S. D. (2011). **Características sociodemográficas e de personalidade de mulheres vítimas de violência doméstica**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/733/1/429854.pdf>. Acesso dia 01 abril de 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. Coleção Brasil Gente, 2004.

SANTANA, Mônica Cristina Silva. Muito Trabalho, Pouco Poder: Participação Feminina Mitigada Nos Assentamentos Rurais do Estado de Sergipe. In: GROSSI, Miriam Pilar; SCHWADE, Elisete. (Org.) **Política e Cotidiano: estudos**

antropológicos sobre gênero, família e sexualidade. Blumenau: Nova Letra. p. 47 – 68, 2006.

SCHRAIBER, L. B. Et al. **Violência dói e não é direito**: A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SEGATO, R.L. **Que és un feminicídio**. Notas para un debate emergente. Série Antropología. Brasília-DF, Universidade de Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Femi-geno-cídio como crimen en el fuero internacional de los derechos humanos: el derecho a nombrar el sufrimiento en el derecho. In: FREGOSO; Rosa-Linda; BEJARANO, Cynthia (Eds.). **Feminicidio en América Latina**. Mexico: Centro de Investigaciones de Ciencias Sociales y Humanidades and Universidad Nacional Autónoma de México, 2011.

SILVA. Luzia Gomes. **Violência doméstica à luz da Lei Maria da Penha**. Conteúdo Jurídico. 2013. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,violencia-domestica-a-luz-da-lei-maria-da-penha,42738.html>. Acesso dia 19 de janeiro de 2018.

SILVA, Luciane Lemos. **CEVIC**: A violência denunciada. Dissertação de Mestrado Programa de Pós Graduação em Saúde Pública. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2005.

SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Balanço 1 semestre/2016**. Ministério da justiça e cidadania. 2016.

SOARES, Nana. **Em números**: A violência contra a mulher brasileira. Jornal Online Estadão, 2017. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contra-a-mulher-brasileira> . Acesso dia 09 de maio de 2018.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. (Orgs.). **Políticas Públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especializada da mulher, 2004, p. 113-126.

SOARES, E. **Fenomenologia do diálogo familiar como um caminho possível para a construção da cidadania**. Franca: São Paulo, UNESP, 2006, p.96.

SOUZA, Noélia Alves. Embriaguez e desordem: alcoolismo e masculinidade em Fortaleza nas décadas de 1920 e 1930 do séc. XX. In: SOUZA, Simone de., NEVES, Frederico Castro (Orgs.). **Gênero Fortaleza**: Ed. Demócrito Rocha, p. 80, 2002.

SWAIN, Tania Navarro. Texto 2 – Pequena introdução aos feminismos. In: JUNIOR, José Geraldo de Sousa; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Livia Gimenes Dias de.(orgs.). **Introdução crítica ao direito das mulheres**. Brasília : CEAD, FUB, 2011. (Série o direito achado na rua ; v.5), p. 83-88.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TOPA, Helena. No arco-íris também há roxo: violência conjugal nas relações lésbicas. **LES Online**, vol. 2, n. 1. 2010. Disponível em: <https://lesonlinesite.files.wordpress.com/2017/03/violenciaconjugal.pdf>

USHAKOVA, Tatsiana. **La protección contra la violencia de género en el Sistema Interamericano de Derechos humanos**. 2013.

VELLOSO, Bruna Braga. **A violência contra a mulher no município de Rio das Ostras e a atuação da casa da mulher**: Analisando percalços, limites e potencialidades. Rio de Janeiro 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5282/1/TCC%20BRUNA%20BRAGA.pdf>. Acesso dia 20 de janeiro de 2018.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil, 1º Ed. DF, 2015. Disponível em: [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br). Acesso em 15 Fev 2016.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Violência, Homicídios de Mulheres no Brasil**, São Paulo, Instituto Sangari, 2012.

WALKER, Leonore E.A. The battered woman. New York: Harper and How, 1979. Apud AGUIAR, Cristina et al. **Guia de serviços de atenção a pessoas em situação de violência**. Salvador: Fórum Comunitário de Combate a Violência/ Grupo de Trabalho Rede de Atenção, 2002.

<b>APÊNDICE I .....</b>	<b>117</b>
<b>APÊNDICE II .....</b>	<b>119</b>
<b>APÊNDICE III .....</b>	<b>121</b>

## Apêndice I



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O seguinte termo visa solicitar a participação voluntária na pesquisa que tem por título: “***É pela vida das mulheres: Uma análise da violência de gênero no Município de Miracema do Tocantins- TO***”, com o objetivo geral de mapear o perfil das mulheres vítimas de violência de gênero dentro do município de Miracema do Tocantins.

Esta pesquisa será realizada mediante orientação da professora Mestre Milena Carlos de Lacerda e desenvolvida pela estudante Alline Martins Parente. A pesquisadora explicitara qualquer dúvida que o entrevistado possua durante ou posterior a entrevista, por meio dos contatos: (63) 98415-7667 ou via e-mail: [allineparente@gmail.com](mailto:allineparente@gmail.com).

Será utilizado um roteiro de entrevista com perguntas semi-estruturadas, tendo duração aproximada de 1 (uma) hora e será devidamente gravada. Os dados e resultados individuais desta pesquisa serão utilizados somente para fins acadêmicos de maneira ética, sendo mencionados os nomes fictícios de modo a resguardar o direito de anonimato dos participantes durante elaboração do projeto de conclusão de curso. A participação nesta pesquisa não oferece risco ou dano à pessoa entrevistada. Se no decorrer da pesquisa o (a) participante resolver não mais continuar terá toda a liberdade e autonomia de o fazer, sem que isso lhe acarrete qualquer prejuízo.

Eu \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das informações constantes neste ‘Termo de Consentimento Livre e Esclarecido’, entendendo que poderei retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo sem que isto me traga qualquer prejuízo poderei pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre esta pesquisa; que fui devidamente esclarecido sobre os objetivos da pesquisa acima mencionada de maneira clara e detalhada; recusar a dar informações que julgue prejudiciais a minha pessoa. Permito a gravação de minha entrevista, que será transcrita, lida e utilizada

na referida pesquisa de forma integral ou em partes, sem restrições de prazos e citações, a partir da presente data. As informações são de responsabilidade do pesquisador. Abdico direitos autorais meus e de meus descendentes, subscrevendo o presente termo.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Participante e data

Telefone:\_\_\_\_\_.

Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da Pesquisadora

Telefone:\_\_\_\_\_.

## Apêndice II



### ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA APLICADA PARA AS MULHERES

#### BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO

- 1- Nome:
- 2- Idade:
- 3- Raça/Etnia:
- 4- Naturalidade:
- 5- Estado Civil:
- 6- N° de Filhos:

#### BLOCO II- MULHER NA SOCIEDADE

- 7- O que é ser mulher?
- 8- No seu ponto de vista, qual o papel da mulher na sociedade?
- 9- Você concorda que homens e mulheres têm direitos e obrigações iguais? Por quê?
- 10- De quem deve ser a responsabilidade dos afazeres domésticos e ter cuidados com os filhos? Por quê?
- 11- No seu ponto de vista, quem deve ser responsável pelo sustento da família? Por quê?

#### BLOCO III- VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

- 12- O que é a violência?
- 13- Quais os tipos de violência?
- 14- No seu ponto de vista, quais são as pessoas que mais sofrem violência?
- 15- Quando é que a senhora já se sentiu discriminada?
- 16- No seu ponto de vista, quais são os tipos de discriminação são mais frequentes na sociedade?

#### BLOCO IV- VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- 17- O que é violência contra a mulher?
- 18- Você sabe quais são os tipos de violência que a mulher sofre?
- 19- De onde vem ou por quem é praticada a violência contra a mulher?



- 20- Você acha que no Brasil a mulher é tratada com respeito?
- 21- Você acha que as mulheres recebem o mesmo tratamento que os homens no Brasil?
- 21- Conhece alguma mulher que já sofreu violência? Se você conhece, o que a vítima fez? Ela denunciou o agressor ou permaneceu calada diante da violência sofrida e por quê?
- 22- Você já presenciou algum ato de violência contra alguma mulher?
- 23- Dos tipos de violência, qual você considera mais grave?
- 24- Você já sofreu algum tipo de violência?
- 25- Qual tipo de violência você sofreu?
- 26- Você se lembra quantas vezes você sofreu a violência? Qual era a sua idade quando ocorreu o primeiro episódio de violência? Quem foi o agressor?
- 27- Você fez a denúncia?
- 28- Como ele era antes de começar a ser agressivo? Em algum momento mencionou o motivo da agressão?
- 29- No seu ponto de vista, quais mulheres que mais sofrem violência? Negras, pardas, brancas, ricas, pobres?

<p><b>BLOCO V: CICLO DA VIOLÊNCIA, SENTIMENTOS FRENTE À VIOLÊNCIA SOFRIDA E A LEI MARIA DA PENHA</b></p>
--

- 30- Nos episódios de violência, a pessoa que te agrediu pedia perdão e algum tempo depois voltava a fazer tudo novamente? Você poderia me contar um pouco sobre esses episódios?
- 31- Como você se sentia quando ele te agredia? Ele já te fez se sentir inferior a ele? Ele já tentou te afastar de amigos e familiares?
- 32- Quais os motivos que fizeram você permanecer nesse relacionamento ?
- 33- Sua família ou amigos sabiam que você sofria algum tipo de violência?
- 34- O que você pensa sobre a Lei Maria da Penha?
- 35- Você acha que a Lei deve ser mais rigorosa com os agressores? Por quê?
- 36- No seu ponto de vista, de que maneira a sociedade pode estar contribuindo para que ocorra a diminuição de mulheres vítimas de violência?

### APÊNDICE III



## ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA APLICADA PARA OS PROFISSIONAIS DA DEAM

### BLOCO I: CARACTERIZAÇÃO DAS/OS PROFISSIONAIS ENTREVISTADAS/OS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

- 1- Nome:
- 2- Idade:
- 3- Naturalidade:
- 4- Escolaridade:
- 5- Qual seu cargo na DEAM?
- 6- Há quantos anos você exerce sua função dentro da DEAM?

### BLOCO II: CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

- 7- Quando foi criada a DEAM em Miracema?
- 8- Como é composta a equipe técnica?

### BLOCO III: COMPREENSÃO SOBRE A VIOLÊNCIA

- 9- O que é violência de gênero?
- 10- Quais fatores são contribuintes para que ocorram os atos de violência?
- 11- Como a violência impacta na vida da mulher?
- 12- É possível identificar qual perfil das que mais sofrem violência doméstica dentro do Município de Miracema do Tocantins?
- 13- Quais são os principais tipos de violência mais praticada contra a mulher aqui no município?
- 14- Ainda é grande a resistência da mulher em denunciar seu agressor?

### BLOCO IV: PROCEDIMENTOS INTERVENTIVOS

- 15- Qual o procedimento adotado no atendimento a mulher vítima de violência doméstica?
- 16- Você poderia ressaltar um pouco sobre as práticas de intervenção utilizada? Houve alguma evolução?

17- Como essas demandas chegam à delegacia? Através de denúncias da própria vítima ou de terceiros?

18- No seu ponto de vista como profissional, quais estratégias são cabíveis para combater a violência doméstica?